

EDELBERTO AUGUSTO GOMES LIMA.

1

**3ª EDIÇÃO - COMENTÁRIO AS SESMARIAS DE 1758 - 1771 -
CURATELA - TESTAMENTO E INVENTÁRIO ENVOLVENDO
DOMINGOS MARQUES AFONSO E IRMÃO.**



IGREJA MATRIZ RECONSTRUÍDA A PARTIR DE 1851 -

**(3ª edição revisada e ampliada, com nomes dos irmãos de
Domingos Marques Afonso, de seus avós e bisavós, casamento
de seus pais e avós, batistério de José Marques Villas e outras
novidades).**

MARÇO DE 2022.

ELAINE COSTA BRAGA, carioca e entusiasta de genealogias, resolveu pesquisar a de seu marido, natural de São Domingos do Prata, cidade que residiu até os três anos de idade.

Na busca pelas raízes pratianas do esposo, fez descobertas históricas sobre a família de DOMINGOS MARQUES AFONSO e JOSÉ MARQUES VILLAS e ela, generosamente, resolveu permitir que eu as publicasse.

As suas pesquisas trazem à superfície, entre outros fatos, os nomes dos avós, bisavós, irmãos e irmãs de Domingos Marques Afonso, além do batistério de José Marques Villas, casamento dos pais e nomes de outros parentes.

As achei tão relevantes para a história de São Domingos do Prata, que optei por fazer uma terceira edição do livro, trocando a ordem das matérias publicadas na segunda edição, iniciando por dar destaque às pesquisas de ELAINE COSTA BRAGA, a quem, de coração, agradeço a generosidade.

ELAINE COSTA BRAGA fez as suas pesquisas nos livros de batismos e matrimônios existentes na igreja de Beduído, em Portugal.

As traduções e textos são dela, mas as letras garrafais foram por mim introduzidas. Quanto aos textos faço, sem perda do conteúdo, adaptações.

Os livros acessados por Elaine Costa Braga são públicos, acessíveis a todo interessado, mas é de difícil leitura, somente possível a quem está acostumado com o manejo de escritas antigas, o que é o caso de ELAINE COSTA BRAGA.

Ao inserir nova matéria e alterar a ordem das existentes na segunda edição, tive que refazer todo o índice alfabético.

Reproduzo, antes de trazer à colação as históricas descobertas, as introduções à primeira e a segunda edição e elaboro outro sumário.

Finalmente alerta, como em todos os meus livros, sobre possíveis erros de revisão, mas jamais de conteúdo, eis que sou eu quem pesquiso, digito e os reviso, e é de sabença geral, que o autor revisa com o conteúdo armazenado em sua mente e não com os olhos.

Belo Horizonte, março de 2022.

SÚMULA DA INTRODUÇÃO À PRIMEIRA EDIÇÃO.

Em novembro de 2020, escrevi o livro “São Domingos do Prata: As origens do povoado, da capela, do cemitério e da descoberta do Rio da Prata”, em que faço um confronto das leituras de Luiz Prisco de Braga, frei Thiago Santiago e Luzia Henrique da Cruz e trago à baila considerações em torno das localizações das sesmarias, realizadas por Roberto Fortunato.

Além disto, ofereci a minha interpretação sobre a SESMARIA DE 1758, aventando a hipótese dela não ter sido concedida a DOMINGOS MARQUES AFONSO e nem estar localizada no futuro território de São Domingos do Prata.

Com o lançamento, em dezembro de 2020, pela historiadora pradiana Carla Vieira Linhares Maia, de seu livro “São Domingos do Prata e suas famílias: três séculos de história(s)”, novas luzes surgiram sobre o tema, daí ter resolvido comentar em cima do que nos legou Carla Linhares Maia e também Luiz Prisco de Braga:

- A sesmaria de 1758.**
- A sesmaria de 1771.**
- A sesmaria no Rio do Peixe, em Nova Era (antigo São José da Lagoa).**
- A curatela de José Marques Villas.**
- O testamento de José Marques Villas.**
- O inventário de José Marques Villas.**
- Transcrição, na íntegra, da leitura feita por Carla Linhares, das sesmarias de 1758 e 1771 e do testamento de José Marques Villas.**

INTRODUÇÃO À SEGUNDA EDIÇÃO.

Após publicar a primeira edição da presente obra, encaminho agora para a segunda. Nela trago algumas ampliações, além de alterar a sequência das matérias publicadas na primeira edição, priorizando as que diretamente envolvem Domingos Marques Afonso e seu irmão José Marques Villas.

Assim, início com a minha interpretação quanto a sesmaria de 1758, demonstrando ela jamais ter pertencido a Domingos Marques Afonso.

Relato ainda sobre, na minha ótica, as contradições entre a curatela e testamento de José Marques Villas e outras passagens históricas na vida dele e de seu irmão Domingos Marques Afonso.

Enfim, os temas centrais estão contidos no título do livro e os coloquei nas páginas iniciais.

Insiro ainda a descendência de Domingos Marques Afonso fora do Município de São Domingos do Prata, principalmente em Jaboticatubas e Sabará.

Extirpei matérias que, embora complementassem, achei desnecessárias reproduzi-las, tais como conceitos de léguas, município, diferença entre município e comarca, etc.

Contudo, introduzi a minha tese sobre os municípios (Além de Santa Bárbara e Itabira), que o território de São Domingos do Prata esteve vinculado, antes da emancipação em 1890.

Embora fora do contexto principal, trouxe à baila, pelo seu conteúdo histórico, o CENSO realizado em 1831 em São Domingos do Prata, o único, pelo que eu saiba, a trazer os nomes dos habitantes.

Transcrevo, na íntegra, o testamento de Francisco Vieira Servas e anuncio o que considerarei ser uma prova crucial, qual seja o nome atual da fazenda dele em São Domingos do Prata.

Reproduzo, em ordem cronológica, as principais datas da história de São Domingos do Prata desde 1701 até 1944.

Em que pese Carla Linhares Maia tenha citado em seu livro, difundo, na íntegra, em vernáculo original, com a conversão ao

atual, e algumas indagações, o **BATISTÉRIO de DOMINGOS MARQUES AFONSO**, me enviado por uma brasileira, com raízes em São Domingos do Prata, mas moradora em Portugal, a quem agradeço a gentileza, trata-se de **JANAÍNA COSTA**.

Antônio de Oliveira Penna, genealogista residente em Santa Bárbara, enviou-me precioso relato relacionado com o tema acima.

Por muito ter-me honrado, transcrevo, sem falsa modéstia, posto ter, desde 2010, após aposentar-me, pesquisado diuturnamente sobre a história antiga de minha terra natal, a seguinte dedicatória do **Ministro Paulino Cícero de Vasconcelos**, na 2ª edição de seu livro “**Meus cadernos – De São Domingos do Prata a Brasília**”:

“**Ao caro amigo Edelberto Augusto Gomes Lima**, grande e já celebrado como maior pesquisador da história de nosso Prata e que enriquece esta modesta obra com várias participações, que saíram de sua lavra, agradecido com estima, seu **Paulino Cícero**, 11.06.2021.”

O nome **VILAS**, algumas vezes é escrito com um “**L**”, outras com dois.

COMO LER 12 DE MEUS LIVROS.

Resolvi ainda alterar a cor da capa e da foto da 1ª edição e, no final, antes do índice alfabético, noticio a relação de meus 24 livros e o **LINK** do qual qualquer interessado, poderá ler esse e mais doze dos meus livros sobre São Domingos do Prata de antigamente.

Qualquer interessado poderá imprimi-los, só peço que coloque capa dura.

(Esse LINK está no meu perfil no facebook e também nos comentários ao filme das capas de meus livros inserido no meu canal do Youtube, abaixo mencionado).

Sugiro, a quem interessar ver diversos filmes sobre São Domingos do Prata, Sabará e outros, pesquisar no Youtube e digitar Edelberto Lima.

- SUMÁRIO -

- Introdução à terceira edição – 02 -**
- Introdução à primeira edição – 03 – 04 -**
- Introdução à segunda edição – 04 -**
- Como ler 12 de meus livros –06 – 07 -**
- Igreja de Santiago do Beduído, onde foram realizados os batismos e matrimônios – 11 -**
- Livro de batismos e matrimônios – 11 -**
- Os avós e bisavós de Domingos Marques Afonso e irmãos – 12 – 13 -**
- Casamento dos pais de Domingos Marques Afonso – 13**
- irmã mais velha de Domingos Marques Afonso – 13 -**
- Segundo irmão de Domingos Marques Afonso – 14 -**

- Terceiro irmão de Domingos Marques Afonso – 14 -
- Nasce Domingos Marques Afonso – (Ele é o 4º dos irmãos) – 15 -
- Quinto irmão de Domingos Marques Afonso – 15 – 16 -
- Sexto irmão de Domingos Marques Afonso – 16 -
- Sétimo irmão de Domingos Marques Afonso – 16 – 17 -
- Oitavo irmão de Domingos Marques Afonso – 17 -
- Casamento dos avós paterno de Domingos Marques Afonso – 18 -
- Nomes dos bisavós de Domingos Marques Afonso – 18 -
- Os pais de Domingos Marques Afonso – 13 -
- Casamento dos pais de Domingos Marques Afonso – 13
- Textos das sesmarias de 1758 e 1771 – 18/21 -
- Curatela de José Marques Villas – 23 -
- Testamento de José Marques Villas – 23/26 -
- Breves comentários – 26 -
- Escritura de doação do terreno para construção da primeira matriz – 28 -
- Imagem de São Domingos de Gusmão mandada vir de Portugal – 30 – 31 -
- Localização do terreno doado para construção da primeira matriz – 31 -
- Reconstrução da primeira matriz – 33 -
- Cronologia de algumas datas importantes na história antiga de São Domingos do Prata – 35/40 -

- Sesmaria de 1758 não foi concedida a Domingos Marques Afonso – 40 -**
- Sesmaria de 1771 foi concedida a José Marques Villas e estava localizada no centro da cidade de São Domingos do Prata – 44 -**
- Fazenda de José Marques Villas e Domingos Marques Afonso no centro de São Domingos do Prata – 44/52 -**
- Fazendas de Cima e de Baixo – Obras de Manoel da Costa Athaide – 46 -**
- Inventário de João Vieira Marques – 48 -**
- Inventário da esposa de Lizardo Vieira Marques – 50 -**
- Capitão Francisco Marques Afonso – 51 -**
- Falecimento de Manoel Marques Afonso – 51- 52 –**
- Batistério de Domingos Marques Afonso - 52- 53 -**
- Tempo de permanência de Domingos Marques Afonso e seu irmão José Marques Villas em São Domingos do Prata – 54/57 -**
- Outras considerações em torno da sesmaria de 1758 – 57 –**
- A localização da sesmaria de 1758 – 57 -**
- Ribeirão da Prata na região de Taquaraçu – 61 -**
- Possíveis sesmarias em nome de Domingos Marques Afonso – 67 -**
- Origens dos municípios de Rio Piracicaba, Antônio Dias, São Domingos do Prata, Distrito de Alfié e descobrimento do rio Prata – 72 -**

-Municípios que São Domingos do Prata esteve vinculado territorialmente, além de Santa Bárbara e Itabira – 75 -

-A gigantesca dimensão do município de Sabará – 75/80-

-Descendentes de Domingos Marques Afonso fora do município de São Domingos do Prata – 80 -

-Descendentes de Domingos Marques Afonso em Sabará – 85 -

-Testamento de Francisco Vieira Servas e seu vínculo com São Domingos do Prata – 88 -

-Fazenda do Selva foi a propriedade de Francisco Vieira Servas em São Domingos do Prata? 94 -

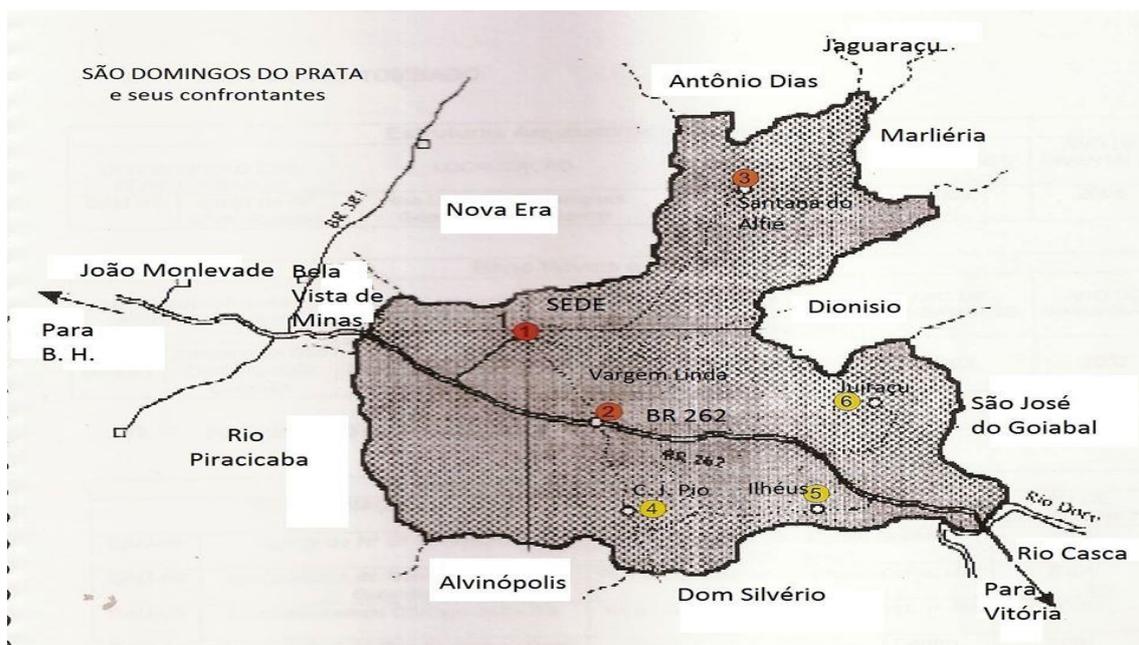
-Censo de 1831 em São Domingos do Prata – 95/107 -

-Cemitérios particulares em 1849 – 97 -

-Meus livros – 107 – 108 -

-Árvore genealógica de Domingos Marques Afonso – 110

-ÍNDICE ALFABÉTICO – 111 -



IGREJA DE SANTIAGO DO BEDUÍDO, ONDE FORAM FEITOS OS ASSENTOS DE BATISMO E CASAMENTO.



LIVRO DE BATISMOS DA PARÓQUIA DE BEDUÍDO – ESTARREJA – AVEIRO – E O LIVRO DE MATRIMÔNIOS DA MESMA IGREJA – PORTUGAL -



A FAMÍLIA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILLAS. SEUS PAIS, AVÓS, BISAVÓS, IRMÃOS E IRMÃS, ALÉM DOS BASTITÉRIOS DE JOSÉ MARQUES VILLAS E DOMINGOS MARQUES AFONSO E DO CASAMENTO DOS PAIS DE DOMINGOS MARQUES AFONSO).

(Adaptações do texto me enviado por ELAINE COSTA BRAGA).

Na página 25 deste livro, consta o seguinte trecho do TESTAMENTO de JOSÉ MARQUES VILLAS, onde ele próprio declara ser filho de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES e menciona o nome da freguesia portuguesa onde nasceu:

“Declaro que sou natural da freguesia de Santiago de Beduído, Bispado do Porto, termo da Vila de Estarreja, nascido e batizado na dita freguesia, filho legítimo de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES, ambos já defuntos.”

Relata ELAINE COSTA BRAGA que ao folhear os livros da IGREJA DE SÃO TIAGO DE BEDUÍDO, no Conselho de Estarreja, distrito de Aveiro, Portugal, pode constatar que o nome MARIA MARQUES se repete fartamente. Contudo, há um único FRANCISCO MARQUES mencionado como PAI nos livros de batismo entre 1702 e 1717. Há nesse período, um único casal formado por FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES.

Portanto, conclui ELAINE COSTA BRAGA, elimina-se o risco de homônimos, sobretudo em uma freguesia tão pequena. Esse casal (Os pais de Domingos Marques Afonso), contraiu matrimônio na mesma Paróquia no ano de 1701.

OS AVÓS DE DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Com apoio nos documentos acima e em outros citados mais adiante, concluiu ELAINE COSTA BRAGA, sobre quem seria os avós:

FRANCISCO MARQUES era filho de **FRANCISCO RODRIGUES** e de **ANTÔNIA MARQUES**, da vila de Estarreja.

Por sua vez, **MARIA MARQUES**, era filha de **DOMINGOS MARQUES** e de **MARIANNA PINTA**, moradores do lugar de Santiais, em Beduído.

TEXTO DO CASAMENTO DE FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES (Pais de Domingos Marques Afonso), NO QUAL APARECEM OS NOMES DE SEUS AVÓS E BISAVÓS.

“Aos oito dias do mês de abril de 1701, nesta igreja de Santiago de Beduído, depois de feitas as denúncias na forma do Sagrado Concílio Tridentino...deste Bispado do Porto, não descobrindo impedimento algum, se casam solenemente e celebram o santo sacramento do matrimônio por palavras do presente, **MARIA MARQUES, filha de Domingos Marques e Marianna Pinta sua mulher, moradores do lugar de Santiais, com **FRANCISCO MARQUES**, filho de Francisco Rodrigues e de Antônia Marques, sua mulher da Vila de Estarreja em presença do Padre Manoel Marques coadjutor desta igreja e das testemunhas, Padre Manoel Marques (de Deveza) e Manoel Dias (de Estarreja) e receberam as bênçãos matrimoniais de que fiz este termo que...Padre Manoel Marques que o escrevi.”**

PRIMEIRO FILHO DO CASAL - IRMÃ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Em 11 de março de 1702, cerca de um ano após o casamento de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES (Pais de Domingos Marques Afonso), nasce MARIA, que foi batizada na mesma igreja de São Tiago de Beduído, conforma termo a seguir:

“Aos onze dias do mês de março de 1702 anos, nasceu MARIA, filha de FRANCISCO MARQUES e de sua mulher MARIA MARQUES do lugar do Agro de Estarreja. Foi batizada pelo reitor desta igreja Joseph Romão Coelho aos dezoito dias do dito mês de março. Foram padrinhos o Licenciado Matheus Afonso e Isabel Marques, mulher de Manoel André do Agro desta freguesia de que fiz este termo que assinei o Reitor Joseph Romão Coelho que o escrevi.”

SEGUNDO FILHO DO CASAL (IRMÃO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO).

Em 22 de janeiro de 1704, nasce MANOEL, o segundo filho de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES. Foi batizado na mesma igreja de São Tiago de Beduído a 27 de janeiro de 1704, conforme assento a seguir:

“Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil setecentos e quatro anos, nasceu MANOEL, filho de FRANCISCO MARQUES e de sua mulher MARIA MARQUES do lugar do Agro desta freguesia. Foi batizado pelo Padre Luis de Paiva aos vinte sete do dito mês de que foram padrinhos Luis de Resende e Antônia Marques, mulher de Manoel Dias do ?? de que foram testemunhas o Padre João Dias e Padre Manoel Marques de Estarreja, todos desta freguesia de Santiago de Beduído de que fiz este termo o Reitor Joseph Romão (?) Coelho que o escrevi.”

TERCEIRO FILHO DO CASAL (IRMÃ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO).

Em 4 de fevereiro de 1706, nasce BERNARDA, filha de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES, batizada na mesma igreja de São Tiago de Beduído, a 12 de fevereiro de 1706, conforme assento a seguir:

“Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil setecentos e seis anos, nasceu BERNARDA, filha de FRANCISCO MARQUES do Agro e de sua mulher MARIA MARQUES. Foi batizada pelo Padre Manoel Marques, coadjutor desta igreja, aos doze dias do dito mês, sendo padrinhos o Doutor Matheus Affonso e Catherina, solteira, filha de João da Cunha de Estarreja de que foram testemunhas o Padre João Dias e o Padre Manoel da Silva (?) de... todos desta freguesia de Santiago de Beduído de que fiz este termo o reitor Joseph Romão Coelho que o escrevi.”

QUARTO FILHO DO CASAL (NASCE DOMINGOS MARQUES AFONSO).

Em 16 de março de 1708, nasce DOMINGOS, personagem central da história de São Domingos do Prata, filho de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES, batizado na igreja de São Tiago do Beduído a 26 de março de 1708, conforme assento a seguir:

“Aos dezesseis dias do mês de março de mil setecentos e oito anos, nasceu DOMINGOS, Filho de FRANCISCO MARQUES de Estarreja e de MARIA MARQUES sua mulher. Foi batizado a dezesseis do mês, digo, foi batizado a vinte seis do dito mês pelo Padre Luis Marques de Estarreja com licença sendo padrinhos Domingos Marques Silva e Ignocencia, filha do Capitão Custodio Antam. Para testemunhas o Padre (?) Manoel Marques Rodrigues e Manoel de Oliveira de Santiago de que fiz este termo Padre Manoel Marques, coadjutor dessa igreja que o escrevi.”

QUINTO FILHO DO CASAL (IRMÃ DO DOMINGOS MARQUES AFONSO).

Em 13 de março de 1710, nasceu ANTÔNIA, filha de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES, batizada na igreja de

São Tiago de Beduído, em 20 de março de 1710, conforme assento a seguir:

“Aos treze dias do mês de março de mil setecentos e dez anos, nasceu ANTÔNIA, filha de FRANCISCO MARQUES do Agro de Estarreja e de MARIA MARQUES, sua mulher. Foi batizada a vinte do dito mês por mim, Padre Manoel Marques, coadjutor desta igreja de Santiago de Beduído. Foram padrinhos o Padre Manoel Marques e Cecília (?) filha de Maria Godinha. Testemunhas, Manoel de Oliveira, o velho e Manoel de Oliveira, o novo, todos de Estarreja, que fiz este termo, Padre Manoel Marques, coadjutor da dita igreja o escrevi.”

SEXTO FILHO DO CASAL (JOSÉ MARQUES VILLAS).

EM 09 de maio de 1712, nasceu JOSÉ, filho de FRANCISCO MARQUES e MARIA MARQUES, tendo sido batizado na igreja de São Tiago do Beduído a 17 de maio do mesmo mês, conforme assentamento a seguir:

“Aos nove dias do mês de maio de 1712, nasceu JOSEPH, filho de FRANCISCO MARQUES do Agro e de sua mulher MARIA MARQUES desta freguesia de Santiago do Beduído. Foi batizado por mim, Padre Luis Marques, coadjutor desta freguesia aos dezessete dias do dito mês. Foram padrinhos o Reverendo Padre Manoel Marques, cura de Loureiro e Dona Brizida Josepha da Costa, mulher do doutor Matheus e Afonso Soares. Testemunhas, Manoel de Oliveira e Joseph Antão, todos desta dita freguesia de que fiz este termo, eu o sobre dito Padre Luis Marques que escrevi.”

SÉTIMO FILHO DO CASAL (IRMÃ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO).

Em 24 de setembro de 1714, nasce IGNÁCIA, filha de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES, sendo batizada na igreja de São Tiago de Beduído, a 29 de setembro do mesmo mês, conforme assentamento a seguir:

“Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil setecentos e quatorze anos, nasceu IGNÁCIA, filha de FRANCISCO MARQUES e de sua mulher MARIA MARQUES do Lugar do Agro desta freguesia de Santiago de Beduído. Foi batizada por mim, Padre Luis Marques, coadjutor desta dita freguesia em vinte e nove dias do dito mês, sendo padrinhos Joseph Antam e Maria, solteira, filha de Manoel Dias da...? Foram testemunhas Manoel de...? e João Rodrigues, todos desta freguesia de que fiz este termo.”

OITAVO FILHO DO CASAL (IRMÃO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO).

(Provavelmente foi o caçula, já que, segundo ELAINE COSTA BRAGA, até o final do ano de 1722 não houve outros filhos batizados)

Em 18 de julho de 1717, nasceu JOÃO, filho de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES, batizado na igreja de São Tiago de Beduído em 25 de julho do mesmo mês, conforme assentamento a seguir:

“Aos dezoito dias de julho de mil setecentos e dezessete anos, nasceu JOÃO, filho de FRANCISCO MARQUES e de MARIA MARQUES, sua mulher do Lugar do Agro de Estarreja, desta freguesia. Foi batizado por mim, Padre João Dias de Oliveira, coadjutor desta igreja aos vinte e cinco dias do dito mês, sendo padrinhos o Padre Manoel Marques Rodrigues e Marianna, solteira, filha que ficou de Manoel Dias da? ambos desta freguesia de Santiago. Foram testemunhas Manoel, solteiro, filho

de Manoel Affonso de Santiais e Antônio Rebelo...? ambos desta freguesia de que fiz este termo, o Padre João Dias de Oliveira, coadjutor desta igreja de Beduído que escrevi e assinei.”

CASAMENTO DOS AVÓS DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E DE JOSÉ MARQUES VILLAS.

ELAINE COSTA BRAGA localizou o seguinte assento no livro de matrimônios da igreja de São Tiago (Santiago) de Beduído, qual seja o dos **AVÓS de DOMINGOS MARQUES AFONSO E IRMÃOS** e nele pode-se ver os nomes dos bisavós:

“Aos doze dias de janeiro de (mil) seiscentos e cinquenta e nove, recebeu o Padre Bartholomeu Dias, coadjutor desta igreja, a **FRANCISCO RODRIGUES**, filho de **JOÃO RODRIGUES**, o velho e de **ANTÔNIA MARQUES** moradores na vila de Estarreja, com **ANTÔNIA MARQUES**, filha de Matheus Affonso e de Antônia Marques da dita vila. Foram testemunhas Domingues Rodrigues e Pero da Sylva da dita vila ??, por ser domingo de que fiz esse assento.”

Portanto, os **BISAVÓS de DOMINGOS MARQUES AFONSO E IRMÃOS**, foram Francisco Rodrigues o Velho, Antônia Marques, Matheus Affonso e Antônia Marques.

TEXTOS DAS SESMARIAS DE 1758 E 1771.

NOTA: Os textos, na íntegra, das duas sesmarias acima, além do testamento de José Marques Villas, somente foram publicados no livro de Carla Linhares Maia.

Ademais, embora não tenham sido na íntegra, a historiadora revelou ainda, de forma inédita, passagens da curatela, testamento e inventário de José Marques Villas.

**SESMARIA DE 1758 CONCEDIDA A DOMINGOS MARQUES –
LEITURA DE CARLA LINHARES MAIA.**

(Página 69 de Carla)

“Ao (...), Governador interino da Capitania das Minas Gerais (...). Faço saber aos que esta carta de sesmaria virem que tendo requerido a (lhe) representar por sua petição DOMINGOS MARQUES, morador na Freguesia de Catas Altas, que junto ao Ribeirão da (Barra?) do Prata, acima de uma cachoeira deságua(?) em um córrego que ficara a mão direita em Termo da Vila Nova da Rainha, Comarca do Rio das Velhas, se acham em terras devolutas e capazes de cultura e porque o requerente necessita de manter roça e plantar os mantimentos necessários para sustentação de sua família, me pedia por fim a conclusão de sua (..) demanda.

Se nela passar carta de sesmaria de meia légua de terra nesta paragem fazendo-se peão onde mais conveniente for na forma da Ordem de Sua Majestade e o que atenda e o que mais se proceda por Ofício da Câmara de Nossa Senhora da Rainha e da Provedoria da Fazenda Real e Provedoria da Coroa e da Fazenda desta Capitania.

De que eu vi de se lhe ficar dívida na concessão desta sesmaria. (...) não ter outra sesmaria nem que pretenda vender (?) para alguma outra pessoa e também por não ter encontrado inconveniente que o proibisse pela faculdade que Vossa Majestade me permitisse em suas Reais Ordens de 13 de Abril de 1738 para conceder sesmaria da terra desta Capitania aos moradores que a pedirem.

Hei por bem fazer mercê como por verba faço de conceder em nome de Majestade e de DOMINGOS MARQUES, por sesmaria meia légua de terra em quadra com as devidas confrontações acima mencionadas, fazendo peão aonde pertencer como declaração.

Porém, será obrigado no prazo de uma ano, a contar desta data a notificar os vizinhos com que partir para alegarem o que for de sua justiça.

E o terá também de povoar, a cultivar a dita meia légua de terra, ou parte dela, dentro em dois anos, a qual não compreenderá os ambas margens de algum rio navegável, que neste caso ficará de uma ou outra banda dele, desde que o uso público dos passageiros ao longo das bandas, junto a passagem do mesmo rio deixará livre meia légua de terra para comodidade pública.

Seguem as terras da dita passagem como determina a Nova Ordem (...) de 11 de Março de 1754 (..).”

NOTA: No final do texto a historiadora faz menção a uma Ordem da Coroa Portuguesa, datada de 11/03/1754.

Na realidade, a citação da data de 11 de março de 1754, não se referia a da concessão da sesmaria a DOMINGOS MARQUES, mas sim a uma Provisão da Coroa portuguesa, inserida no texto, determinando:

“Reservar área para uso de passageiros nos casos em que a gleba fosse cortada por estrada pública que cortasse rio caudaloso e necessitasse o uso de barca. Tal área deveria ser preservada em ambas as margens e, em um dos lados, mais meia légua em quadro para a comodidade dos transeuntes e de quem arrendasse a passagem”

(In Nelson Nozoe. “Aplicação da legislação sesmarial em território brasileiro”).

Em outras páginas de seu livro, a historiadora Carla Linhares Maia confirma, como o fez Luiz Prisco de Braga, tratar-se da sesmaria de 1758.

**SESMARIA DE 1771 CONCEDIDA A JOSÉ MARQUES VILAS
NA PESSOA DE SEU CURADOR DOMINGOS MARQUES AFONSO -
LEITURA DE CARLA LINHARES MAIA.**

(Página 73 do livro de Carla Linhares Maia)

“Dom José Luiz de Menezes Abranches Castelo Branco (...) Conde de Valladares, do Conselho Del Rey meu senhor (...) Comendador das Comendas de São Julião do Monte Negro, São Gião da Castanheira Santa Maria (..) São Sebastião (...) da ordem de Christo, Governador e Capitão Geral das Capitãias das Minas Gerais.

Faço saber aos que esta carta de Sesmarias virem que tendo apresentando sua petição DOMINGOS MARQUES AFFONÇO como curador de seu irmão demente JOSEPH MARQUES VILAS, que antes de sua demência intentou o requerimento junto a este concedeu por sesmarias umas posses na Freguesia de São Miguel no Ribeirão do Prata.

E por serem terras capazes dela manter mandou fazer nelas rossa, e hoje partem com terras de André Roiz Durão e seu filho Julião e com que mais devão e hajam de partir e confrontam com as de seu irmão e por causa da demência não pode concluir mencionado requerimento.

O que vem fazer o suplicante, como seu curador, requerendo que me concedesse meia légua de terra em quadra, G.tt. Reggio de Carta de Sesmaria fazendo pião onde melhor.

Como fizer tudo na forma das ordens de sua majestade ao que atendendo e ao que responderão os Officiais da Comarca de Vila Nova da Rainha e os (...) da real Fazenda, Procurador de Fora desta Capitania, sem querer ou pretender dúvida alguma na concessão, vindo o suplicante tendo por testemunhas na forma da ordem do (...) ter na dita Sesmaria, nem pertencendo esta a outra pessoa e também que não encontrassem inconveniente algum (...)

Pela faculdade com que o senhor me permite nas suas Régias Ordens, em a última sendo a de 13 de Abril de 1738, possa Conceder Sesmarias das terras desta sesmaria (...), aos moradores de Vossa Majestade pedirem: item que fazer mercê, como que esta faço de conceder em nome de Sua Majestade ao sr. DOMINGOS MARQUES AFFONÇO, como curador de seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, por Sesmarias meia léguas de terra, concorra sem interpelação de outros donde que sejam na referida paragem, não sendo esta parte ou no todo desta e nas (...) e dentro da confrontação em cima mencionada, fazendo pião onde pertença com declaração (...) será obrigado dentro de um ano sendo contado desta demanda judicial e sendo por este efeito notificado para alegarem o que for bem e sua justiça ele terá também a povoar e cultivar a dita meia légua de terra, ou parte dela no prazo de dois anos, a qual não compreenderá ambas as margens de algum rio navegável (...) neste caso ficará de uma ou outra banda dele aberta a uso público dos passageiros.

De uma e outra banda do rio navegável deixará livre meia légua das margens para comodidade pública.

Requer atentar da dita passagem (do rio navegável) com o que determina a nova Ordem do dia 11 de março de 1754. Reservando aos sítios dos vizinhos com o que partir a dita meia légua de terra desta sesmaria, sus vertente, logradouros e sem que eles com este pretexto se queiram apropriar de forma demasiada com prejuízo desta mercê.

Peço ao suplicante não impedir a repartição dos descobrimentos de terras minerais que no tal sítio hajam ou possam haver, nem os caminhos, estradas, serventias públicas que nele houver e pelo tempo adiante pareça conveniente abrir para (...) o bem comum e na (...) da dita meia légua com condição de nelas não sucederem em Religiões (?)(...) dízimos (...) e será outro sim obrigado a intentar requerer de Sua Majestade poder de conceder confirmação desta Carta de Sesmaria dentro em quatro anos que correrão desta data, a qual lhe concedo salvo o Direito Régio prejuízo de sua e faltando não terá vigor e se julgará por devoluta na dita meia légua de terra dando-se a quem denunciar tendo na forma das Ordens.

Pelo que o Juiz respectivo dará posse ao suplicante da referida meia légua de terra em quadra, não sendo parte ou todo dela em área proibida que dividam com esta Capitania do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo ou noutra que delas resultem prejuízo aos Reais interesses e que em tal caso se lhe não dará posse e nem terá efeito esta concessão feita demarcação e notificação, ordeno de que se dará termo a que pertençam e assento nesta para constar o referido.

E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assinado selado com o sinete de minha Armas que se cumprirá inteiramente com nela se contem.

Registrando-se nos livros da Secretaria deste Governo donde mais tocar.

Dita Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto a 23 de Novembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1771.

O secretário do Gov. de Minas Gerais: José Luiz Saião a fez escrever = Conde de Valadares.

A CURATELA DE JOSÉ MARQUES VILLAS.

A meu ver a CURATELA, O TESTAMENTO E O INVENTÁRIO DE JOSÉ MARQUES VILLAS, aliado ao local do nascimento e falecimento dos irmãos, foram também grandes revelações contidas na obra de Carla Linhares Maia.

Como a historiadora igualmente publicou o texto integral do testamento, vou reproduzi-lo a seguir, para em seguida efetuar breve comentário em torno dos três temas acima.

TESTAMENTO DE JOSÉ MARQUES VILLAS – 1778 – LEITURA DE CARLA LINHARES MAIA – (Página 85 do livro de Carla).

“Em nome da Santíssima Trindade, Padre Nosso, Filho e Espírito Santo, três pessoas distintas e um só Deus, do qual sou servo.

A todos quantos lerem este testamento, testemunhos de última e derradeira vontade

(...) Ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e setenta e oito anos, aos vinte e dois dias do mês de maio, do dito ano.

Nesta freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, termo da cidade de Mariana, eu JOSÉ MARQUES VILLAS, testemunhas e testamenteiro.

Peço e rogo a Glória do fruto de Ventre da Virgem (?) Nossa Senhora mãe de Deus, todos os santos e por testemunha (?) o anjo da minha Guarda de Santo Domênio (Domingos) e a Nossa Senhora do Rosário a quem tenho particular devoção (...) e que rogo por hora da minha morte porque como foi Cristo (...) minha morada (...) Igreja do Rosário (...)

Peço e rogo em primeiro lugar ao meu irmão DOMINGOS MARQUES AFONSO, JOSÉ MARQUES DE PINHO E LUIZ MARQUES DE FRÁGUA que se por vontade de nosso Deus a serem meus testamenteiros.

Ordeno que meu corpo seja amortalhado em um hábito do patriciado de São Francisco e na falta dele, uma outra qualquer mortalha e sepultado dentro da Matriz e acompanhado pelo reverendo mor dos (...) santos dos santos desta freguesia que me deixo deste o custo de uma missa de corpo presente e se eles (...) sepultura pela irmandade dos (...) dentro de uma tumba e também no acompanhado pela irmandade de Santíssimo Sacramento e da Nossa Senhora da Conceição, das quais três irmandades sou irmão do compromisso e ordeno se pague por mais (...) e também me acompanhe a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Brancos para o que lhes deixo de esmola duas (?) oitavas de ouro.

Ordeno que meu testamenteiro logo que eu faleça me tange (?) huma (...) de defuntos. Outra, rogo o que os bens que por conta possuo (...) inventário dos bens que juiz dos órfãos (...)

Declaro que sou natural da freguesia de Santiago de Beduído, Bispado do Porto, termo da Vila de Estarreja, nascido e batizado na dita freguesia. Filho legítimo de FRANCISCO MARQUES E MARIA MARQUES, ambos já defuntos.

Declaro que tenho vivido em estado de solteiro e neste estado de solteiro em que me acho tive uma filha natural de nome ANNA, que (...) de ÁGUEDA DE SOUSA, moradora nesta freguesia, e a qual é minha herdeira forçada, e como tal assiste de duas a três léguas, digo e instituo como legítima e universal herdeira das duas partes dos meus bens e diminuída minha testamentária dispendo conformidade do termo.

Nove de setembro de mil setecentos e setenta e nove (?).

Declaro que a sobredita minha herdeira será tutelada por meu irmão DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Declaro que se minha sobredita herdeira (...) se falecida quando do meu falecimento neste caso restituo (?) meu irmão DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Declaro que estando em minha faculdade conforme sua Majestade pede (?) e na forma (...) a favor de meus parentes (?).

Declaro que deixo de esmola a Vicente Ferreira da Mota, filho de Josefa Maria do Espírito Santo, cento e cinquenta mil réis. E também declaro que deixo de esmola a meu sobrinho LUIZ MARQUES FRAGUA outros cento e cinquenta mil réis.

Declaro que deixo ao meu irmão DOMINGOS MARQUES AFONSO tudo o que porquanto recebeu, ou que porventura tenha pago por mim (...).

Declaro que ordeno que se pague tudo que tenha deixado a pagar (...), Declaro que deixo ao meu testamenteiro quatrocentos mil réis e de (...) para reputo (?) meus bens (...) conta dos gastos que ficar de minha testamentária e todos os gastos de minha fazenda (...)

Declaro que depois de pagos todas as minhas dividas, (...) pertencentes a minha terça (...) minha herdeira.

Tendo meu testamenteiro pago do fundo do meu testamento (...) constituo meus procuradores, tutores, benfeitores (...) louvados (...) do meu legado (...)"

BREVES COMENTÁRIOS.

Segundo Carla Linhares Maia, o Testamento é datado de 22 de maio de 1778, data em que José Marques Villas o teria escrito ou ditado (Página 85) e lavrado em 23 de setembro de 1778 (página 88).

Por sua vez na página 91, consta que JOSÉ MARQUES VILLAS teria falecido em 27 de junho de 1778, sendo que na página 48 o denomina de JOSEPH MARQUES AFONSO (Ai acredito em erro de revisão, a que todos estamos sujeitos).

Por sua vez, constou na página 65, que o registro da CURATELA (interdição de José Marques Villas) teria ocorrido em 15 de abril de 1771.

Em consequência, teria JOSÉ MARQUES VILLAS feito, de livre e espontânea vontade, o testamento quando já estava INTERDITADO por demência, considerando ter a interdição ocorrida em 15 de abril de 1771 e o testamento em 22 de maio de 1778, em data posterior (sete anos após)?

Na página 56, Carla Linhares Maia fala em dois inventários pós-morte e um testamento.

O que ela denomina de primeiro inventário foi, na realidade, a CURATELA e a interdição de José Marques Vilas ocorreu antes de seu falecimento e não pós-morte.

Quanto ao inventário propriamente dito, declara ter ele (o inventário) sido registrado em 28 de junho de 1778 (Página 65), portanto um dia após o falecimento de José Marques Villas e

citou diversos e esclarecedores itens contidos no mesmo, nas páginas 77/83.

Na página 91, afirma ter ele falecido na fazenda em São Domingos do Prata e sepultado em Catas Altas, enquanto o inventário foi registrado, dia seguinte após a morte, em Catas Altas. (Página 65).

Foi esta a sequência:

CURATELA em 15/04/1771.

TESTAMENTO: 22.05.1778.

FALECIMENTO: 27.06.1778.

INVENTÁRIO: 28.06.1778.

O processo da CURATELA (interdição por demência de José Marques Villas) teria sido registrado no tabelionato na cidade de MARIANA, em 15.04.1771. (Página 86 do livro da historiadora),

O TESTAMENTO, produzido após a interdição (22.05.1778 – o que é estranho)), foi lavrado no tabelionato do arraial de CATAS ALTAS, a quilômetros de distância de Mariana (Página 88 da mesma obra), dois meses após o falecimento de José Marques Villas, o que não constitui irregularidade.

Apenas no campo da hipótese, deixo para os historiadores do futuro esclarecerem se os herdeiros de José Marques Villas queriam que não soubessem, em Catas Altas, do processo de interdição (Curatela), ocorrido em Mariana?

Qual o objetivo de se produzir um testamento, às vésperas do falecimento, de quem estava interditado por demência?

Qual a razão, estando o mesmo interditado para todos os atos da vida civil, ter constado do testamento, a seguinte manifestação de vontade:

“Declaro que estando em minha faculdade conforme sua Majestade pede”?

O INVENTÁRIO de José Marques Villas, pode ser até compreensível, tenha dado entrada em Catas Altas, já que ali residiu e possuía uma rocinha, embora pelo narrado no livro, ele estava residindo e falecido em sua fazenda no centro de São Domingos do Prata.

Qual a razão dele ter falecido em São Domingos do Prata em 27.06.1778 e o inventário (talvez ainda nem tenha sido enterrado), dado entrada no dia seguinte (28.06.1778), em Catas Altas, a quilômetros de distância?

Em consequência, não reputo as informações acima como erros de revisão da historiadora, mas estranho o que ocorreu entre a interdição, o testamento, a morte e o inventário de José Marques Villas.

Finalmente, gostaria de dizer que também descendo dos irmãos Marques Afonso, através da minha bisavó paterna, Albina Marques Vieira (ou Vieira Marques), esposa de Manoel Martins Vieira.

Penso aplicável na espécie a célebre frase atribuída ao Barão de Itararé, a demonstrar a imprevisibilidade do comportamento do brasileiro, quiçá, do ser humano em geral:

“Há algo no ar, além de simples avião de carreira”.

ESCRITURA DOANDO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA – 1768 – ANTES DA INTERDIÇÃO DE JOSÉ MARQUES VILLAS.

Escritura de uma roça que fazem DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, para Patrimônio da CAPELA nova de São Domingos, ereta por autoridade do Reverendíssimo Cabido, sede vacante, da Freguesia de São Miguel do Mato Dentro, na forma abaixo –

Em nome de Deus, amém. Saibam quantos este público instrumento de Escritura de Patrimônio, ou como em direito melhor nome e lugar haja, que sendo no ano do nascimento de

Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil setecentos e sessenta e oito, aos três dias do mês de outubro do dito ano, neste Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, termo da cidade de Mariana, em casa de morada de mim Tabelião, adiante nomeado, perante mim, apareceram, presentes, DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, moradores da Freguesia de Catas Altas, termo desta cidade, homens solteiros, e pessoas reconhecidas de mim Tabelião, pelos próprios aqui nomeados, do que dou fé, em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas, me foi dito que,

entre os mais bens de raiz, de que são legítimos senhores e possuidores e sem constrangimento de pessoa alguma, bem assim de uma roça, sita na dita Freguesia de São Miguel do Mato Dentro no RIO DA PRATA, com casas de vivenda térrea, coberta de telhas, com árvores de espinho e bananal, que parte por uma banda com terras dos mesmos doadores e por outra parte com terras do RIO DA PRATA e faz divisa em um córrego por detrás da CAPELA e com um espigão que vai fazer ponto no mesmo rio, cuja dita posse houveram por título de sesmaria

e por eles foi dito em presença das testemunhas, as davam, e com efeito deram, de hoje para todo o sempre, e muito de suas livres vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma, assim, da mesma sorte que as possuem, com todos os seus pertences e serventias, por suas divisas e demarcações para Patrimônio e sustento da CAPELA de São Domingos, que fazem os moradores, ereta por autoridade do Reverendíssimo Capítulo, sede vacante, na dita paragem do Prata, da Freguesia de São Miguel do Mato Dentro, para o que demitem dele todo o domínio, ação, posse e senhorio, que nas ditas terras tinham, e se obrigam por suas pessoas e bens presentes e futuros, a fazê-las boas e de paz a todo tempo da dita CAPELA, a tirá-la a salvo e a tomá-las em suas almas se necessário for, e em fé do que assim o outorgaram, me pediram lhes fizesse este instrumento nesta nota que assinam e aceitando o instrumento, eu tabelião aceitei como (ilegível) a pública (ilegível) e aceitando em nome de quem tocar possa, o direito dela,

sendo a tudo testemunhas presentes, Antônio José Pereira e João Ferreira de Araújo, ambos moradores neste dito Arraial e ambos pessoas reconhecidas por mim tabelião, pelos próprios de que dou fé, que todos aqui assinam, depois deste lhes ser lido e declarado, e disseram era seu conteúdo na forma que o haviam mandado fazer por mim, Vicente Ferreira, Tabelião, que o escrevi.

DOMINGOS MARQUES AFONSO, JOSÉ MARQUES VILAS, Antônio José Pereira, José Ferreira de Araujo.”

OBSERVAÇÃO: Na data da doação do terreno, José Marques Villas ainda não havia sido interditado, ademais restou comprovado que o terreno doado para construção da primeira matriz, pertencia à sesmaria de José Marques Villas.

Ninguém doa o que não tem, daí qual a razão de Domingos Marques Afonso aparecer na escritura, se ele não era proprietário? Somente poderia sê-lo como testemunha, no entanto surge como doador junto ao seu irmão, verdadeiro proprietário.

A IMAGEM DE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO MANDADA VIR DE PORTUGAL POR DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Interessante que o livro do frei Thiago foi escrito em 1995 e nele ele alertava para que fosse cuidada e preservada a imagem acima, por fazer parte do patrimônio.

Contudo, Luiz Prisco de Braga, já na primeira edição de seu livro, escrito por volta de 1944, dizia:

“ORAGO DA PARÓQUIA.

A imagem do orago S. Domingos de Gusmão, muito venerada pelo povo, veio do Reino, a pedido de Domingos Marques. (Afonso).

Não há muito foi ela substituída por outra, que, embora de bonito aspecto e da mesma invocação, não inspira tanta devoção como a destronada.

Não merece comentários, mas quem tal ato praticou cometeu um crime de lesa-patriotismo, ignorando o valor de monumentos históricos, substituindo uma relíquia antiga e venerada, fato que molestou a muitos, principalmente à família Vieira Marques, descendente direta de Domingos Marques Afonso.”

NOTA: Página 28 do meu livro sobre “Índices alfabéticos dos livros de Luiz Prisco de Braga e Frei Thiago Santiago.

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DOADO PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA.

2-A - LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”.

Há uma lenda que diz ser de Lage a Lage o patrimônio doado e se assim o fosse abrangeria este todo o território em que se acha edificado a cidade.

Parece inverossímil, pois o terreno doado compreenderia a faixa limitada pelos lagrimais denominados Fonte do Povo e pelo que passa pela atual Praça Pe. João Pio, tendo por divisa, nos fundos, o RIO PRATA e nas cabeceiras uma linha que partindo do lacrimal primeiramente referido, passa pelo alto onde se acha edificada a CAPELA DO ROSÁRIO e vai à referida Praça.

Os terrenos que se acham nos fundos da cidade, atualmente pertencentes ao cidadão Manoel Antônio Rodrigues de Vasconcellos, foram doados por DOMINGOS MARQUES (Afonso) à uma sua afilhada.

2-B - LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

O terreno doado, que é, atualmente, centro da cidade, compreende a área limitada pelos lacrimais, denominados “Fonte do Povo” e pelo que passa pela atual Praça Pe. João Pio, tendo por divisa, nos fundos, o RIO PRATA e nas cabeceiras uma linha que, partindo do manancial do primeiro lacrimal referido, passa pelo alto, onde se acha a CAPELA DO ROSÁRIO e vai à referida Praça.

2-C - LEITURA DO FREI THIAGO.

(...) bem assim de uma roça, sita na dita Freguesia de São Miguel do Mato Dentro no RIO DA PRATA, com casas de vivenda térrea, coberta de telhas, com árvores de espinho e bananal, que parte por uma banda com terras dos mesmos doadores e por outra parte com terras do RIO DA PRATA e faz divisa em um córrego por detrás da CAPELA e com um espigão que vai fazer ponto no mesmo rio, cuja dita posse houveram por título de sesmaria(...).

Ainda o frei Thiago:

“Pelo que está referido nos documentos, o terreno doado para Patrimônio de São Domingos compreende atualmente, 1994, o centro da Cidade na área outrora limitada por dois lacrimais, um denominado “Fonte do Povo”, sendo este na região da atual Rua Lúcio Monteiro de Oliveira e o outro na Praça Luiz Prisco de Braga, ou Praça do Hospital, tendo o contorno seguinte:

Começando na ponte do Lava-pés, sobe rua acima, atravessa o começo da Rua Pe. Pedro Domingues, sobe pela Rua Lúcio Monteiro até encontrar a Rua Professor Tacinho, seguindo por esta, à esquerda, passando por detrás da Igreja do Rosário até encontrar à Rua Dr. Edelberto, descendo por esta até a Praça do Hospital e daí, acompanhando o lacrimal, vai até o RIO PRATA....

A RECONSTRUÇÃO DA CAPELA ORIGINAL A PARTIR DE 1851.

(Alferes Joaquim Gomes Lima – 1851).

Tanto o jornal “A Voz do Prata”, em 1932, quanto Luiz Prisco de Braga em 1945, afirmam que a antiga capela mandada construir por DOMINGOS MARQUES AFONSO havia sido demolida em 1840 e começada a construir outra em seu lugar.

Descobri notícias em jornais da época comprovando ter sido a nova matriz construída a partir de 1851, como demonstrado na página 122 do meu livro “São Domingos do Prata: As origens do povoado, da capela, do cemitério e da descoberta do Rio Prata, cujo trecho reproduzo a seguir, ao citar o jornal “O Conciliador”:

A CAPELA mandada construir por DOMINGOS MARQUES AFONSO reconstruída em 1851 e em cujo adro foi enterrado Francisco Vieira Servas, era histórica e remontava ao período do Brasil colônia.

O jornal “O CONCILIADOR”, edição de segunda feira, de 11 de agosto de 1851, publicou:

“Matriz de São Domingos do Prata - A existência desta igreja é uma prova de que entre os mineiros ainda se encontra muito zelo e fervor religioso.

Achando-se completamente arruinada a antiga matriz desta freguesia, o cidadão JOAQUIM GOMES LIMA, tomou a seu cargo edificar um NOVO templo, e tanta constância tem tido na execução dessa empresa que sem auxílio algum tem dado considerável andamento à obra do corpo da igreja e despendido com ela mais de 12.000 (moeda da época).

Julgo, pois conveniente que seja ele animado em tão louvável empenho, dando-se algum auxílio a mesma obra por conta dos cofres provinciais.” (Letra garrafal por minha conta).

NOTA: A CAPELA FICAVA NO MESMO LOCAL EM QUE FOI RECONSTRUIDA A DA CAPA DESTA EDIÇÃO, NA POPULARMENTE CHAMADA PRAÇA DA MATRIZ, MAS CUJO NOME OFICIAL ERA PRAÇA MANOEL MARTINS VIERA, ATUALMENTE PRAÇA DR. MATEUS.

DIÁRIO

DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE MINAS GERAES.

ANNO 1.
QUARTA FEIRA 10 DE JULHO DE 1850. NUMERO 24.

SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE MAIO DE 1850

Presidência do sr. Congo Bhering.
(Continuada do n. antecedente).

O sr. 1.º Secretario fez menção de um requerimento de José Custodio Pereira Brandão, em que como procurador de João Gonçalves Carneiro, encarregado da construção da ponte do Guio, pede credito para o pagamento das feras vencidas de janeiro a fim de abril do corrente anno.—A commissão de fazenda provincial, de outro de D. Fort e a Eulalia da Rocha Brandão professora da cadeira do segundo grau de instrucção primaria desta cidade, pedindo augmento de ordenado; A mesma commissão de uma representação de Lucio José da Circunscição Ottoni, professor da cadeira publica de primeiro grau de instrucção primaria do arrabal de Ferrões em que allegando os servicos que no seu magisterio tem prestado já a annos, pede a graça de se elevar a sua cadeira a de segundo grau, com os respectivos vencimentos; assim como solicita o pagamento de 101 U.00 importância que dependera com os materiais necessarios para tornar a sua aula conforme ao sistema da aula normal.—A commissão de fazenda provincial, Outra representação de Joaquim Gomes Lima, pedindo um auxilio pecuniario para conclusão da matriz da freguezia da Prata — A mesma commissão. Um officio de camara municipal da villa de Caeté, apresentando suas contas de 1849 a 1850.—A commissão de fazenda municipal findo o expediente, o sr. Rabello Campos offerreo o seguinte projecto:

Projecto n.º 40.

A assemblea legislativa provincial de Minas Resolve:

Art. 1.º Os pharmaceuticos que tiverem exercido constantemente esta profissao por espaço de tres annos com a approvação publica attestada pelas camaras municipais, ou por autoridades policas, ou por facultativos legalmente habilitados, serão admitidos a fazer exame das materias declaradas no art. 3.º da lei n.º 14, e sendo approvados, serão competentemente titulados.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Pago da assemblea no dia de 1850. S. R. — R. Campos.

Ficou para ter segunda leitura.

O sr. Villegel como relator da commissão de poderes, apresentou o parecer da mesma, sobre o diploma do sr. dr. Joaquim Pedro de Mello; e sendo approvado o parecer é reconhecido deputado a esta assemblea e referido ao sr. Joaquim Pedro de Mello; para que como tal preste juramento e tome assento.

O sr. Nogueira, como relator da de redacção, offerreo redigido, do modo como foi approvado, o projecto de representação a assemblea geral sobre a necessidade de uma Relação nesta provincia; posta em discussão a redacção é approvada, e vêe a copiar-se. O mesmo sr. offerreo redigido, com as alterações vencidas na segunda discussão, o projecto n. 12 que marca o subsidio dos srs. deputados da nona legislatura; é approvado e ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussão o projecto n. 39 que autorisa o governo a despendir a quantia necessaria para pagamento das despesas das sessões extraordinarias, e ordinarias decorrente anno. É approved e vai á commissão de fazenda provincial.

Entrou em 2.ª discussão o projecto n. 23, e posto em discussão o art. 19 e seus §§ 4.º e 5.º e o mesmo approved com as seguintes alterações, o § 1.º com a emenda do sr. Antunes Corrêa sob n. 14 para que em lugar de — antigas divisões do curato — se diga — as divisões do mesmo curato, — O § 2.º é approved com a emenda additiva, do sr. Araújo, para que depois da palavra — Varginha — diga-se conservando todo o territorio do respectivo curato salvo pelo lado da freguezia dos tres corações, que tambem pertencendo a Varginha como filial, a capella do Espirito Santo da Matuca. As palavras que seguem ao §, supprimidas O § 3.º é approved com a emenda do sr. Pinto de Vasconcellos para que depois da palavra — Redondo — diga-se excepto o arrabal de Mattos ubos, que ficará como esta pertencendo á freguezia de Congonhas, quanto ao ecclesiastico. O § 4.º e 5.º são approved sem alteração. O § 6.º é approved com a emenda additiva offerrecida pelo sr. Athaide declarando pertencentes á nova parochia os moradores nas vertentes dos rios Gloria — Sem peixe — Carangola — Mur até — Gavião e os confluentes dos mesmos dentro dos limites dados. São approved sem alteração os §§ 7.º 8.º e 9.º São igualmente approveds como §§ additivos ao art. 19 os seguintes:

§ additivo ao art. 19 § 10. — O curato de N. Senhora da Conceição da Coxoeira do Brumado, compoendo-se do antigo districto da Coxoeira, do da S. Domingos, e do territorio que fica dominado pelo Espigão da Serra do Engenho queimado, e do alto do Descoberto seguindo a divisa pela estrada ao Rio Pinduca e por este abaxo até a divisa com a Barra Longa S. R. Pago da assemblea 10 de maio de 1850. — Ramos Horta.

§ O Curato de S. Gençal do Rio Abaixo no municipio de Santa Barbara comprehendendo os limites do mesmo curato, e districtos S. R. Salla das Sessões 10 maio de 1850. Horta.

Ficou igualmente approveds, para serem collocados onde convier, os seguintes art. additivos.

§ additivo. — O districto do Abre Campo do municipio de Marianna, fica elevado á parochia; e sua matriz será a igreja chamada — do baixo — que se está construído no mesmo lugar da antiga capella de Santa Anna.

§ 2.º Os limites da nova freguezia são: Rio Casca acima com a freguezia do Anta no Ribeirão dos Ramos, descendo o mesmo Rio até a Barra do Rio Doce; pelo Ribeirão de Santa Anna acima com a freguezia de Arripados, comprehendendo as fazendas do Candido Ribeiro Rosa, e Manoel da Costa Pereira, e para o centro da Provincia do espirito Santo. O mesmo Rio Casca é o que fica servindo de divisa entre esta nova freguezia, e a da Ponte Nova S. R. Pago da assemblea legislativa provincial 10 de maio de 1850 — Ramos Horta.

Art. additivo. — O curato de St. Anna do Morro do Chapoco, fica pertencendo á freguezia do Queluz desmembrado do da Itaverava. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Pinto de Vasconcellos.

Para collocar-se onde convier. — O districto da Gloria do municipio do Presidio. — Pertencem ao districto de N. Senhora da Gloria do municipio do Presidio, todos os moradores nas vertentes do Rio Gloria, e nos confluentes desde as cabeceiras até a actual divisa entre os curatos da Gloria (ora elevado a parochia) e o do Muriaé. S. R. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Athaide.

Emenda additiva para ser collocada onde convier.

Art. 1.º Fica elevado a parochia o curato de Missões proximo a Barra do Rio Verde no Paranan com a denominação de freguezia de S. Francisco do Salto.

Art. 2.º Os limites desta freguezia serão os seguintes: ao norte abrangendo as vertentes do Ribeirão S. Domingos, e por este acima subindo o Ribeirão Arantes todas as vertentes da Retirada Bonita, e subindo ao nascente pelo Espigão Mestre todas as vertentes ao Rio Verde abrangendo a fazenda da B. Vata até o Lagadinho abaxo a descer no Rio Verde, e subindo pelo veio deste até a Barra das Arões, e pelo veio do Arões a subir pelo primeiro espigão — direita a procurar o chapadão, e atravessando este a descer no Ribeirão S. Mathos, e pelo veio desta até o Ri. Grande, servindo este de divisa ao Sul, e o Paranahyba ao Poente.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Salla das sessões da assemblea 10 de maio de 1850. — Salathiel.

Emenda additiva ao art. 19. — Fica pertencendo a freguezia dos Tres Corações de Jezus Maria José do Rio Verde, a parte da freguezia de Lavras do Serrote do Campo Belle, que está á direita do Rio do Peixe; em linha recta no Morro Grande no fim da Fazenda das Abelhas, desta agoas vertentes pela Serra das Abelhas, em seguimento ao Ribeirão das Trunqueiras. O districto dos Tres Corações, abrangendo todo o ambito da freguezia. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Araújo.

Emenda additiva ao art. 19. — Fica pertencendo á freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde, a parte da freguezia da Campanha que lhe está contigua além do Rio Lambury; sendo a divisa por este acima de o espigão que verte ao Ribeirão de S. Domingos. Fica supprimido o districto de S. Domingos da Bocaina, e incorporado respectivamente aos da Conceição do Rio Verde e cidade de Campanha. Salla das sessões 10 de maio de 1850. — Araújo.

Pondo-se em discussão o art. 20 o sr. Horta offerreo a seguinte emenda:

Emenda additiva para ser collocada onde convier. — O districto da parochia da villa do Juiz de Fora comprehenderá as fazendas de S. Mathos, St. Cordola, e as de que são proprietarios Manoel Pedro dos Santos, Manoel Gonçalves Pereira, Manoel Gonçalves Loures, Feliciano Cardoso, e Joaquim Ignacio Franco, dividindo por esta até os limites do districto do Rozario com S. Francisco de Paula, seguindo pela divisa do mesmo até o fim da fazenda de Francisco Garcia de Mattos, o velho, e d'esta em rumo direito á ponte do Pimentel, ficando para este fim desmembrados dos districtos, e freguezias a que actualmente pertencem os territorios comprehendidos dentro destes limites, S. R. Pogo da assemblea provincial 10

CRONOLOGIA DE ALGUMAS DATAS IMPORTANTES DA HISTÓRIA ANTIGA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

12.01.1659 – Casamento dos avós paterno de Domingos Marques Afonso.

08.04.1701 – Casamento dos pais de Domingos Marques Afonso

1701 – Manoel de Borba Gato, considerado o fundador do atual município de Sabará, refugia-se nas região do Vale do Piracicaba, conforme narrado por Luiz Prisco de Braga na página 25 de seu livro.

11.03.1702 – Nasce Maria, a irmã mais velha de Domingos Marques Afonso.

22.01.1704 – Nasce Manoel, o segundo irmão de Domingos Marques Afonso.

04.02.1706 – Nasce Bernarda, a segunda irmã e terceiro filho dos pais de Domingos Marques Afonso.

16.03.1708 – Nasce Domingos Marques Afonso. Esta data diverge da colocada por Carla Linhares Maia.

16.05.1708 – Nasceu em Portugal Domingos Marques Afonso. Pág. 90 do livro de Carla Linhares Maia.

13.03.1710 – Nasce Antônia, a terceira irmã de Domingos Marques Afonso e o quinto filho de seus pais.

09.05.1712 – Nasce José (Joseph) Marques Villas, o sexto irmão de Domingos Marques Afonso.

09.11.1713 – Origem do município de Rio Piracicaba e da povoação na região, além do descobrimento do Ribeirão da Prata.

24.09.1714 – Nasce Ignácia, a quarta irmã de Domingos Marques Afonso e o sétimo filho de seus pais.

18.07.1717 – Nasce João, o oitavo irmão de Domingos Marques Afonso.

1730 – Já havia moradores em Alfié.

1750 – Provável ano em que Domingos Marques Afonso e seu irmão José Marques Villas vieram de Portugal, embora tanto Carla Linhares Maia como eu, achamos que vieram antes de 1750.

1750 – Provável início da povoação do chamado “homem civilizado” na Bacia do Prata (Os índios já habitavam a região).

06.11.1758 – Sesmaria concedida a Domingos Marques.

1758 – Sesmaria solicitada por Domingos Marques Afonso.

03.06.1760 – Obtenção de licença para construção da CAPELA NOVA. (A primeira igreja).

Abril de 1766 - Pedido para construção da CAPELA NOVA. (Deve ser para iniciar a construção, após a benção do vigário).

12.05.1766 – Anuência do vigário de Rio Piracicaba para construção da CAPELA NOVA.

03.06.1766 – Despacho autorizando a provisão (licença) para construção da CAPELA NOVA.

03.04.1768 – Criação da freguesia de Alfié, embora desde 1730, já houvessem habitantes.

22.08.1768 – Licença para construção da CAPELA NOVA.

03.10.1768 – Doação do terreno para construção da CAPELA NOVA.

22.10.1768 – Provisão (licença) para que fosse benzida a CAPELA NOVA.

10.11.1768 – Benzida a CAPELA NOVA.

23.01.1769 – Licença (Provisão) para benção de cemitério no adro da CAPELA NOVA.

30.01.1769 – Imagem de São Domingos de Gusmão vinda de Portugal.

15.04.1771 – Interdição, por demência (Curatela) de José Marques Villas.

23.11.1771 – Sesmaria requerida por José Marques Villas e concedida ao seu irmão Domingos Marques Afonso, como curador que era do irmão.

22.05.1778 – Testamento de José Marques Villas.

27.06.1778 – Falecimento de José Marques Villas.

28.06.1778 – Entrada no inventario de José Marques Villas.

25.02.1783 – Sepultamento de Domingos Marques Afonso, segundo apurado por Elaine Costa Braga no “Livro da Fábrica”, contendo um resumo dos sepultamentos feitos na igreja de Catas Altas. (MG).

20.12.1783 – Falecimento de Domingos Marques Afonso – Pág. 91 do livro de Carla Linhares Maia, o que diverge do apurado acima.

03.06.1820 – Origem da igreja do Rosário.

1840 – Demolida a CAPELA NOVA. (A primeira igreja).

22.07.1843 – Foi elevada à Paróquia a Aplicação de São Domingos do Prata.

26.02.1844 – Instalada a Paróquia de São Domingos do Prata.

1850 – Moradores de São Domingos do Prata pedem para continuarem pertencendo a Santa Bárbara.

1851 – Início da construção, pelo alferes Joaquim Gomes Lima, da nova matriz no mesmo local em que foi demolida a primeira.

30.05.1853 – A freguesia de São Domingos do Prata passa a pertencer ao município de Itabira, desmembrando-se de Santa Bárbara.

16.05.1855 – São Domingos do Prata retorna ao território de Santa Bárbara e nele permanece até a sua emancipação em 01.03.1890.

09.08.1864 – Foram desmembradas da freguesia de Alfié e incorporadas à de São Domingos do Prata, as cabeceiras do ribeirão Mombaça e suas vertentes.

1871 – Depois de sua classificação como freguesia, São Domingos do Prata passou a ser um Arraial.

1880 – Término da construção da igreja erigida no lugar da antiga CAPELA NOVA.

1888 . A legislação da época ainda chamava São Domingos do Prata como freguesia, a demonstrar uma certa confusão nas denominações.

01.03.1890 – O município é emancipado passando de freguesia para vila.

1890 – Toma posse o primeiro Conselho de intendência municipal, tendo como Presidente Manoel Martins Vieira e demais componentes Capitão Antônio Rodrigues Frade e Pedro Benjamim de Vasconcelos.

08.05.1892 – É eleito o primeiro Agente do Executivo e Presidente da Câmara de vereadores do município, Tenente Antônio Rodrigues Frade, além de sete vereadores.

08.05.1892 – Posse da primeira Câmara de Vereadores eleita em São Domingos do Prata.

1893 – Nomeação da segunda Comissão de Intendência, que governaria o município até a realização de novas eleições. Houve ainda uma 3ª Comissão de Intendência.

1896 – Conclusão da igreja de Vargem Linda e inauguração de um espaçoso teatro.

12.10.1897 – O senador pratiano, Dr. José Pedro Drummond, em histórica sessão do Congresso Mineiro, teve papel decisivo para a escolha de Belo Horizonte para ser a nova capital mineira.

22.07.1901 – Conclusão da igreja em Marliéria.

10.03.1907 – Antônio Gomes Lima, conhecido como Dr. Gomes Lima, é eleito senador estadual.

03.05.1915 – Posse como deputado federal do pratiano Antônio Gomes Lima, conhecido por Dr. Gomes Lima.

22.03.1914 – Inaugurados os primeiros trabalhos da barragem na cachoeira do Rio da Prata, onde seria construída a usina elétrica.

15.08.1916 – Foi inaugurada oficialmente a usina elétrica.

02.05.1918 – Posse para o segundo mandato como deputado federal do dr. Gomes Lima.

13.08.1918 – Foi assinado o Decreto nº 5.065 criando o Grupo Escolar São Domingos do Prata, posteriormente denominado Cônego João Pio.

02.07.1921 – Inaugurado oficialmente o Grupo escolar acima, embora tenha começada a funcionar, provavelmente, em 1919, quando terminou a construção.

07.10.1928 – Inauguração do hospital Nossa Senhora das Dores.

04.08.1944 – Comemorada em toda a semana o centenário da Paróquia de São Domingos do Prata, criada em 26.02.1844.

NOTA: As datas com as ocorrências acima, que não estiverem neste livro, estão em outros de meus livros, e ainda no livro “São Domingos do Prata: as origens do povoado, da capela, do cemitério e da descoberta do Rio Prata e no “A história do legislativo de São Domingos do Prata de 1890 a 1962.”

A SESMARIA DE 1758 NÃO FOI CONCEDIDA A DOMINGOS MARQUES AFONSO E SIM A DOMINGOS MARQUES.

No texto da sesmaria de 1758, tanto na leitura de Luiz Prisco de Braga e Carla Linhares Maia, não consta o nome de Domingos Marques Afonso e sim DOMINGOS MARQUES.

No final da página 90 e início da 91 de seu livro, Carla Linhares Maia afirma que o sobrenome AFONSO teria sido adotado, quando de sua chegada ao Brasil, por Domingos Marques Afonso para se diferenciar de inúmeros DOMINGOS MARQUES que existiam.

Na página 81, há a seguinte afirmativa da mencionada autora, demonstrando que as sesmarias não eram concedidas aleatoriamente. Havia normatização.

“Por leitura deste documento se observa claramente a existência de uma normatização para concessão de uma sesmaria em conformidade com as ordens régias de 15 de abril de 1738 e 11 de março de 1754. Dentre elas a existência de regras e condições para demarcação de terras.”

O nome de Domingos Marques Afonso na sesmaria de 1758, constou das interpretações do texto realizadas por Luiz Prisco de Braga e Carla Linhares Maia, mas o nome não constava do texto. (Foi, a meu juízo, fruto de interpretações dos dois).

Aliás, em todos os demais textos da época, envolvendo Domingos Marques Afonso, constavam o nome dele por extenso. Pode-se ver, entre outros, no da documentação da doação do terreno para construção da capela, na curatela e inventário de José Marques Villas, etc., mas no texto da sesmaria de 1758, seu nome não aparecia por extenso. (O texto, na íntegra, está reproduzido na página 19 deste edição).

É necessário ressaltar que em todas as documentações oficiais, seja naquela época, seja na atual, não há espaço entre as frases e parágrafos e qualquer erro era corrigido por uma ressalva, digo, etc., o que não ocorreu na sesmaria de 1758.

Carla Linhares Maia reconhece em seu livro a existência de outros Domingos Marques na região. Assim, é difícil acreditar que Domingos Marques na sesmaria de 1758, seja Domingos Marques Afonso.

Impende ainda considerar, outro argumento a meu juízo, irrefutável.

Na página 52 de seu livro a pratiana Carla Linhares Maia, cita a seguinte passagem:

“Conta Luiz Prisco de Braga que Domingos Marques Afonso já estaria vivendo no Rio da Prata no ano de 1758, época em que SOLICITA uma sesmaria na região”.

(Letra garrafal por minha conta).

Esta informação, a historiadora confirma através de sua própria pesquisa, quando declara na página 79, de seu livro:

“A partir da leitura do dois inventários e dos documentos de sesmarias aqui citados, podemos entender que

-Domingos Marques Afonso SOLICITA sua sesmaria em 1758; (..).”

Ora, a sesmaria em 1758, foi CONCEDIDA (e não solicitada) a DOMINGOS MARQUES. (Veja o texto desta sesmaria na página 19 desta edição).

Ademais, como demonstro em páginas seguintes, do ponto de vista geográfico, a de 1758, ficava muito distante do território de São Domingos do Prata, lembrando que meia légua perfaz somente três quilômetros.

Mas existiu sesmaria em nome de Domingos Marques Afonso?

Até os dias atuais nenhum historiador descobriu qualquer texto de uma sesmaria concedida ou prometida a Domingos Marques Afonso.

Contudo, no texto da sesmaria de 1771, aparece a menção (sem citar o nome) de um irmão de José Marques Villas.

Essa passagem vou comentar quando falar sobre a sesmaria do Rio do Peixe, nas páginas 55/58 da presente edição.

ARGUMENTO DEFINITIVO EMBORA ACESSÓRIO EM FACE DOS ACIMA APRESENTADOS.

Em 1758, DOMINGOS MARQUES residia em Catas Altas, enquanto Domingos Marques Afonso, segundo Luiz Prisco, estava perdido nas florestas pratianas. É bem provável, inclusive, que Domingos Marques Afonso e seu irmão tenham transferido posteriormente para Catas Altas, por influência de Domingos Marques.

Em todos os documentos oficiais, seja os apresentados por frei Thiago Santiago (reproduzidos em meu livro acima citado), bem como os de Carla Linhares Maia e Luiz Prisco, todos envolvendo José Marques Villas, aparecem o nome completo de Domingos Marques Afonso.

O único em que não aparece é exatamente o de 1758.

Ademais, no primeiro documento oficial trazido à baila, Domingos Marques Afonso somente aparece como morador de Catas Altas em 1768, enquanto DOMINGOS MARQUES lá já residia em 1758, mesmo ano em que Domingos Marques Afonso deixou para a posteridade uma prova de estar, naquele momento, em terras pratianas.

Embora a inscrição na árvore fosse uma prova irrefutável, Carla Linhares Maia, em que pese não ter feito ligação direta, nas páginas 130, final e 131 de seu livro publicou:

“Curiosamente, consta na história desta cidade (Lagoa Dourada) a lenda de um certo capitão Marques, morador da região, que se perdendo na mata e temendo a morte fez uma promessa a seu santo de devoção de erigir uma capela para patrimônio, sendo esta a origem do arraial, atual cidade.”

Os bandeirantes paulistas que desbravaram o território mineiro, eram supersticiosos, de pouca instrução, crentes, católicos e tementes a Deus.

Ao explorarem e penetrarem em territórios virgens, cheios de perigos, imensas e densas florestas inexploradas, não é de se estranhar que alguns deles tenham tido (ou previam) dificuldades em saírem dos labirintos em que se meteram, neste sentido era normal (até porque tinham muito ouro), que prometessem a ereção de uma capela ao santo de devoção e/ ou fizessem outra espécie de promessa.

Na minha infância, por volta de 1952/1953, morando em Coronel Fabriciano, ouvia relatos de caçadores que se perdiam nas matas da região. Obviamente, faziam algum tipo de promessa se conseguissem chegar a algum curso d'água para retornarem ao ponto de partida.

Essa possibilidade era bem real e não lenda, sendo que no caso de Domingos Marques Afonso ele nos legou provas materiais, quais sejam: a inscrição na árvore, com data de 1758, além da escritura de doação do terreno para construção da capela.

Alguns pensam que a inscrição na árvore seria uma lenda contada por Luiz Prisco, por ser impossível ela durar cem anos, quando teria sido descoberta.

Bem, eu já penso ter ela existido, perdurado no tempo e foi a razão dele e seu irmão José Marques Villas terem doado o terreno para construção da capela.

Duvidar da durabilidade da escrita após cem anos, seria o mesmo que fazê-lo em relação as gravações em rochas (inscrições rupestres), feitas há milhares de anos atrás e encontradas até os dias de hoje, inclusive às centenas, em Minas Gerais e outros locais e países.

No município mineiro de Barão de Cocais existe inscrições ao ar livre, sujeitas a todas as intempéries do tempo, datadas de mais de dez mil anos segundo se propala. (Sitio arqueológico da Pedra Pintada).

A SESMARIA DE 1771, FOI CONCEDIDA A JOSÉ MARQUES VILLAS, ATRAVÉS DE SEU IRMÃO DOMINGOS MARQUES AFONSO.

ELA ESTAVA SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E TINHA, COMO UM DOS CONFRONTANTES, UM IRMÃO DE JOSÉ MARQUES VILLAS.

QUAL ERA A FAZENDA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILLAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

LEITURA DE LUIZ PRISCO DE BRAGA.

“(…) A outra carta é datada de 23 de novembro de 1771, concedendo a JOSÉ MARQUES VILLAS, por sesmaria, meia légua de terra em quadra, no RIBEIRÃO DA PRATA, freguesia de São

Miguel, termo da Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas”

(Página 64 do meu livro “São Domingos do Prata: origens do povoado, da capela, do cemitério e da descoberta do Rio Prata”)

LEITURA DE CARLA LINHARES MAIA.

(Página 21 deste livro)

“(…) Faço saber aos que esta carta de Sesmarias virem que tendo apresentando sua petição DOMINGOS MARQUES AFFONÇO como curador de seu irmão demente JOSEPH MARQUES VILAS, que antes de sua demência intentou o requerimento junto a este concedeu por sesmarias umas posses na Freguesia de São Miguel no Ribeirão do Prata (…)” (Página 73 do livro de Carla Linhares).

Portanto, quanto a localização no centro da cidade de São Domingos do Prata, bem como a da fazenda, a resposta vamos encontrar em Luiz Prisco de Braga.

Luiz Prisco de Braga faz a seguinte leitura desta sesmaria:

“Compreende-se que a sesmaria do Julião era a atual FAZENDA DE BAIXO, hoje denominada “SÃO JULIÃO”, em homenagem ao santo do primeiro dono da sesmaria.”

(Página 21 do livro de Luiz Prisco).

Por outro lado, o jornal “A Voz do Prata”, em sua edição do dia 07/08/1932 (Portanto, noticiou antes de Luiz Prisco), declarou (Página 74 do atual livro):

“Dentre os primeiros posseiros merecem especial menção os irmãos portugueses DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILAS, que se instalaram nas imediações da então cidade, lugar mais conhecido como FAZENDA DE BAIXO.”

Agasalhado na própria afirmativa de Luiz Prisco de Braga de que a fazenda de DOMINGOS MARQUES AFONSO e de seu irmão,

faziam divisas com os possuidores da **FAZENDA DE BAIXO**, chega-se à conclusão de que a **FAZENDA DE CIMA**, poderia ser a de propriedade de **Domingos Marques Afonso** e seu irmão.

(Na realidade quem era o proprietário da fazenda era **José Marques Vilas**, **Domingos Marques Afonso** era seu curador).

Por outro lado, as notícias a seguir, bem como um inventário que tramitou no fórum da comarca de **São Domingos do Prata**, reforçam o argumento de que descendentes de **DOMINGOS MARQUES AFONSO** E **JOSÉ MARQUES VILAS**, residiram e foram proprietários da **FAZENDA DE CIMA**, assim como alguns de seus consanguíneos tinham vínculos com a **FAZENDA DE BAIXO**.

FAZENDA DE CIMA E DE BAIXO E SUA ERMIDA.

-OBRAS DO MESTRE MANOEL DA COSTA ATHAIDE.

(Material fornecido pela pratiana **Maria Inês Braga**, que por sua vez o obteve das mãos de **Jair Braga Perdigão**).

A fazenda, onde em sua ermida (pequena capela construída fora do povoado) foram encontradas estas seis telas atribuídas ao mestre **Manoel da Costa Athaide**, aqui expostas, denomina-se “**FAZENDA DE CIMA**” e tem sua história relacionada com a fundação de **São Domingos do Prata**.

Essas terras, assim como as da primitiva capela local, também são parte da sesmaria do português **DOMINGOS MARQUES AFONSO**, antepassado do último proprietário, sr. **JOSÉ MARQUES**, que as adquiriu por herança de família.

A sede da fazenda inicialmente se localizava as margens do **RIBEIRÃO DO PRATA** em local mais elevado em relação aos currais e a lavoura.

Em 1891, o então proprietário, **JOSÉ VIEIRA MARQUES**, avô do atual, transferiu-a para **BAIXO**, isto é, próxima ao gado e às plantações.

A atual construção obedeceu aos mesmos moldes da antiga.

O bloco principal quadrado, com a presença de um puxado onde se localiza a cozinha, é elevado ao solo onde se abriga um porão.

A varanda estende-se na fachada principal e lateral fazendo parte do corpo da casa, coberta pelo mesmo telhado do conjunto, onde termina com a capela, cujas portas largas, se abrem para ela.

Essa chamada ermida possui numa de suas paredes laterais um vazado entrelaçado que se abre para um cômodo interno da casa.

O seu modesto altar e retábulo, com frisos dourados recebe ao fundo uma pintura decorativa em flores, e sobre ela uma imagem de Nosso Senhor da Paciência ou Cristo da Coluna.

Ainda se encontram sobre o seu altar, as imagens de Nossa Senhora do Carmo, São Sebastião, Santo Antônio de Pádua e um “Missale Romanum” atribuídas ao Mestre MANOEL DA COSTA ATHAIDE, que representam São Nicolau Tolentino, Santo Thomás de Aquino, São Pedro Apóstolo, São Camilo de Lellis, Santo Inácio de Loyola e São Francisco de Paula.

Essas telas, no seu conjunto, valem mais que a própria fazenda e somente depois que o assédio a estas, por parte de negociantes da antiguidade e estudiosos, tornou-se grande e de ser alertado por parentes e amigos, é que o sr. JOSÉ MARQUES percebeu que possuía uma preciosidade.

Em janeiro de 1978 ele as levou para serem submetidas à avaliação do conservador e restaurador Jair Afonso Inácio, que confirmou a autoria do Mestre MANOEL DA COSTA ATHAIDE.

No livro “As Geraes de Servas”, publicação da Universidade Federal de Minas Gerais, organizado por Edite de Paula Cunha e Patrícia Thomé Junqueira Schettino, a pratiana Zara de Castro cita, à pág. 140:

“Na década de 1980, foram encontrados seis quadros atribuídos ao mestre Manoel da Costa Ataíde (1762-1830), que hoje pertencem ao acervo do Museu Mineiro de Belo Horizonte.

Os quadros estavam em uma fazenda a poucos quilômetros de São Domingos do Prata, conhecida como FAZENDA DE CIMA, que teria pertencido a JOSÉ VIEIRA MARQUES, irmão do fundador de São Domingos do Prata, Domingos Marques Afonso”.

NOTA: 1ª - Embora seja inegável que fossem parentes, não encontrei nenhuma prova comprovando ser JOSÉ VIEIRA MARQUES, irmão de DOMINGOS MARQUES AFONSO. (Veja o final deste tópico).

Posteriormente, Zara de Castro reconheceu o seu equívoco e declarou que onde está escrito José Vieira Marques, o correto seria José Marques Vilas.

2ª - Os inventários e notícias a seguir foram extraídos do meu livro “Genealogia de alguns ascendentes e descendentes, famílias das quais descendo, todas com raízes fincadas em São Domingos do Prata: Gomes Lima, Martins Vieira, Vieira Marques ou Marques Vieira, Gomes Domingues, Lellis Ferreira, Santiago.”

– 2ª edição ampliada com 54 inventários judiciais, todos com tramitação no fórum do Prata.

“INVENTÁRIO DE JOÃO VIEIRA MARQUES.

INVENTARIADO: JOÃO VIEIRA MARQUES.

DATA DO FALECIMENTO: 25.08.1918.

INVENTARIANTE: CUSTÓDIA RODRIGUES LEAL – viúva.

DATA DA AUTUAÇÃO: 17.09.1918.

COMARCA: São Domingos do Prata.

JUIZ DE DIREITO: Antônio Fernandes Pinto Coelho.

CARTÓRIO: 2º Ofício.

ESCRIVÃES: Theophilo Santiago e José Mário de Castro.

AVALIADOR: Joaquim Theophilo da Silva Perdigão.

PROCURADOR DA VIÚVA E HERDEIROS: Luiz Prisco de Braga.

HERDEIROS:

1 – JOÃO VIEIRA MARQUES JUNIOR, casado, residente no distrito de Vargem Alegre.

2 – LIZARDO VIEIRA MARQUES, casado, residente no distrito de Vargem Alegre.

3 – IGNÁCIO UMBELINO VIEIRA, viúvo, maior de 21 anos, residente no distrito da cidade.

4 – MÁRIO JOSÉ DA FONSECA LANNA, viúvo, maior de 21 anos, residente no distrito da cidade.

5 – NARCISA CLEMENTINA VIEIRA, casada com Custódio Ribeiro da Torre, residente no distrito da cidade.

6 – CUSTÓDIA VIEIRA MARQUES, casada com Vital José Mariano, residente no distrito da cidade.

IMÓVEL.

82 alqueires de terras de 4,84 ares, no sementeiro de plantas de milho, capoeiras e pasto na FAZENDA DE CIMA, no distrito da cidade, que se limitam com terrenos do Jacyntho, de Quintiliano Gomes Martins Vieira, do “Macuco”, ao “Paiol” de..... e herdeiros de Manoel Marques Afonso, de Joaquim Honório dos Santos e outros.

Uma casa de vivenda na mesma fazenda, contendo 70 palmos de frente por 88 ao fundo, com duas varandas, assoalhada, coberta de telhas e uma Ermida.

Uma casa de engenho, coberta de telhas, na mesma fazenda, bastante danificada.

Um paiol assoalhado, coberto de telhas, bastante deteriorado e um moinho coberto de telhas, tudo na mesma fazenda.”

- Páginas 484/485 do livro “Genealogia (...)”.

“INVENTÁRIO DA ESPOSA DE LIZARDO VIEIRA MARQUES.

**INVENTARIADA: VIRGINIA CAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES.
(1ª esposa).**

DATA DO FALECIMENTO: 04.08.1926, com 50 anos.

INVENTARIANTE: LIZARDO VIEIRA MARQUES (residente no distrito de Vargem Linda).

DATA DA AUTUAÇÃO: 07.10.1929.

COMARCA: São Domingos do Prata.

JUIZ DE DIREITO: Joaquim Pereira da Silva.

CARTÓRIO: 2º Ofício.

ESCRIVÃO: Theophilo Santiago.

OFICIAL DE JUSTIÇA: Juscelino Leandro da Paixão.

AVALIADORES: José Maria Domingues e Hygino Marques.

ADVOGADO: Claudiano Drummond.

COLETOR ESTADUAL: Carlos José de Araujo.

NOTA: Não deixou herdeiros, tendo já falecidos seus ascendentes e descendentes.

IMÓVEL.

28 alqueires de terras em pasto e capoeira, sitos na comunhão denominada FAZENDA DA TAPERÁ, do distrito de Vargem Alegre, que se limita com terrenos de João Antônio, ao “Toco”, “Perobas” e outros.

Metade de uma casa de morada, assoalhada e coberta de telhas, no mesmo lugar.

Metade de um moinho para moer milho, com a respectiva força d’água, no mesmo lugar.

Metade de um rancho de tropa, coberto de telhas, no mesmo lugar.

10 alqueires de terras de cultura, sitos na comunhão denominada FAZENDA DE CIMA, no distrito desta cidade.”

- Páginas 471/472 do livro de Genealogia (...).

CAPITÃO FRANCISCO MARQUES AFONSO, faleceu em 22.11.1815 em São Domingos do Prata. Casou-se em 21.08.1786 na matriz de Catas Altas, com Mariana Rodrigues Leal.

O casal possuía a FAZENDA BAIXA em São Domingos do Prata, com casa de morada, engenho de moer cana, moinho, paiol, senzala, monjolo e 150 alqueires de cultura, campos, capoeiras e matas.

- Página 136 do livro de genealogia (...) -

“FALECIMENTO DE MANOEL MARQUES AFONSO LANA -

“Dia 7 deste, faleceu na FAZENDA DE CIMA, depois de uma longa enfermidade, o sr. Manoel Marques Afonso de Lana, deixando viúva e filhos inconsoláveis.”

(Jornal “O Beija Flor”, edição do dia 10 de dezembro de 1914 - Extraído do meu livro “Retalhos da história antiga de São Domingos do Prata”)

CONCLUSÃO:

Ouso fixar uma certeza: A fazenda de DOMINGOS MARQUES AFONSO E SEU IRMÃO se localizava no centro da cidade São Domingos do Prata e era, ou a de CIMA ou a de BAIXO.

O BATISTÉRIO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO.

Embora Carla Linhares Maia tenha feito menção ao batistério acima, vou reproduzir a seguir o texto me enviado por JANAINA COSTA, belo-horizontina, mas com raízes em São Domingos do Prata e região, hoje moradora em Portugal.

“Bom dia Sr. Edelberto segue a transcrição e logo depois a tradução. Na verdade fiz a transcrição por forma de demonstrar a escrita da época, o português está com poucas diferenças do atual é somente algumas ortografias que aparecem diferente”

Transcrição:

Aos deseseis dias do mes de marso de mil setecentos e oito anos nasceo Domingos filho de Francisco Marques de Estarreja e de Maria Marques sua molher foi batizado a desaseis do mes digo foi batizado a vinte seis do dito mes pelo padre Luis Marques de Estarreja com licensa sendo padrinho direito (abreviado) Domingos Marques Silva e Ignocencia filha do capitan Custodio Antan pra testemunha (Sr.?) Manoel Marques Rodruigues e Manoel de Oliveira de Santiago de que fiz este termo Pe. Manoel Marques coadjutor dessa igreja que o escrevi

Assinaturas Pe. Manoel Marques
Manoel Rodrigues
Pe. Luis Marques

Tradução:

Aos dezesseis dias do mês de Março de mil setecentos e oito anos Nasceu Domingos filho de Francisco Marques e de Maria Marques sua mulher foi batizado a dezesseis de mês digo foi batizado a vinte seis do dito mês pelo padre Luis Marques de Estarreja com licença sendo padrinho direito (abreviado) Domingos Marques Silva e Ignocencia filha do capitão Custódio Antam pra testemunhas (Sr.?) Manoel Marques Rodrigues e Manoel de Oliveira de Santiago de que fiz esse termo Pe. Manoel Marques coadjunto desta igreja que o escrevi

Assinaturas Pe. Manoel Marques
Manoel Rodrigues

Pe. Luis Marques.

OBSERVAÇÕES DE JANAINA COSTA:

- 1- Na certidão existe uma anotação lateral que não consegui ler mesmo com os recursos que tenho, pedi ajuda para alguns amigos caso consigamos envio posteriormente.**
- 2- Durante a busca notei que a família Marques é muito extensa com várias crianças a nascer nos anos que visualizei (+/- 1706 a 1710).**
- 3- Curiosidade, por ser uma época em que quase 100% da população era católica só aparecem 3 registros de crianças com o nome José (Joseph como se escrevia à época).**
- 4- A vila não era grande, porém nota-se movimentação de pessoas entre as vilas próximas, quando dos batizados**
- 5- O batizado de Domingos foi feito mesmo em Estarreja e não em Beduído.**

6- Um pouco que consegui aprofundar os padres Manoel Marques e Luis Marques eram familiares de Domingos.

7- Ainda existem em Beduído vários descendentes da família Marques.

Espero que tenha sido contribuição para o senhor, vou continuar aos poucos a busca pelo José, buscar mais algum dado que indique quando e onde foi esse batismo.”

ANTÔNIO DE OLIVEIRA PENNA, genealogista, residente em Santa Bárbara, enviou-me um fruto de suas pesquisas, relacionada com os MARQUES AFONSO.

“Prezado Edelberto.

É muita gentileza sua qualificar-me de Grande Historiador. Na verdade gosto mesmo é de Genealogia e em decorrência dela é que alcancei o que se segue:

Domingos Marques Affonso, natural da freguesia de Santiago de Beduído, termo da Vila de Estarreja, Bispado do Porto, PT, filho de Francisco Marques e de Maria Marques.

Domingos veio com seu irmão José Marques Vilas, em meados do século XVIII de Portugal para o Brasil, estabelecendo primeiramente em Jaboticatubas, Santa Luzia, MG, e, posteriormente nas margens do Ribeirão da Prata, freguesia de São Miguel do Piracicaba, onde receberam sesmarias, onde mais tarde deu-se origem à cidade de São Domingos do Prata. José Marques Vilas, f. aos 28-06-1778 sendo seu testamenteiro seu irmão Domingos.”

TEMPO DE PERMANÊNCIA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E SEU IRMÃO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

LEITURA DO JORNAL “A VOZ DO PRATA”

Como a bacia do Prata não tinha ouro fácil de se extrair, só pela metade do século (XVIII) passa a ser povoada pelo homem civilizado, se tal nome possa se empregar à maioria de seus descobridores.

Dentre os seus primeiros posseiros merecem especial menção os irmãos portugueses DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILLAS, que se instalaram nas imediações da então cidade, lugar mais conhecido como FAZENDA DE BAIXO.

Constou da escritura pública de doação do terreno para a construção da CAPELA, lavrada em 03 de outubro de 1768, no distrito de CATAS ALTAS:

“DOMINGOS MARQUES AFONSO e seu irmão JOSÉ MARQUES VILAS, MORADORES DA FREGUESIA DE CATAS A, termo desta cidade, *homens solteiros, e pessoas reconhecidas de mim Tabelião, pelos próprios aqui nomeados, do que dou fé, em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas, me foi dito que, (...)”

O documento público acima, comprova que os irmãos, no ano de 1768, residiam em Catas Altas, a demonstrar, que lá, talvez, já estivessem estabelecidos anteriormente.

Outra dedução que faço é de que ele e o irmão tenham residido por pouco tempo em São Domingos do Prata, até porque quase inexistem registros da passagem deles por São Domingos do Prata.

Além do acima dito sobre a FAZENDA, há a seguinte de Luiz Prisco de Braga na página 12 de seu livro:

“(...)Passei a noite em claro, mas penso ter decifrado o significado das letras: Ei-lo:

‘Aqui passei uma noite às claras esperando o momento de ser atacado pelos bugres e pelas onças ou ser picado por

serpente venenosa. 23 de março de 1758. Domingos Marques Afonso.”

Continua Luiz Prisco logo a seguir, noticiando ter Domingos Marques Afonso vindo de Portugal por volta de 1750, “afazendando-se no lugar em que é hoje o arraial de S. Domingos do Prata”

Pela data constando na escritura acima, dez anos após, ele e o irmão estariam morando em Catas Altas.

Pelo pouco tempo, aliado a passagem por Jaboticatubas onde deixaram até descendentes (Veja página 68 deste livro), é bem provável que tenham chegado ao Brasil antes de 1750.

E no período da construção da Capela, onde estariam?

Será que por causa da demência de seu irmão (curatela), teriam mudado para Catas Altas?

Será ter ficado Antônio Alves Passos (também um dos construtores) encarregado de fiscalizar a construção da capela, enquanto, por causa da demência do irmão, eles foram morar em Catas Altas?

Qual a razão da escritura de doação do terreno para construção da Capela, ter sido lavrada em Catas Altas, na época distrito pertencente a Santa Bárbara?

Se a lavrou em um distrito, qual a razão de não tê-la lavrado no distrito de São Domingos do Prata, se ali ainda estivessem residindo e se localizava o terreno doado?

Enfim, o tempo de sua permanência em São Domingos do Prata, permanece nebuloso, mas deduzo ter sido bem curto.

De qualquer forma, a data na escritura, de outubro de 1768, desautoriza Leônidas Marques Afonso, quando afirma ter Domingos Marques Afonso vindo para a região em 1770, para ser curador de seu irmão José Marques Vilas. (Pág. 28/29 deste livro)

- **Na escritura pública afirmam serem solteiros. Não nego estas afirmações, já que na época não existia a chamada**

união estável. Ou se casava oficialmente, ou perante a lei continuavam solteiros.

Contudo, segundo o seu descendente de Jaboticatubas, Leônidas Marques Afonso, ele teria tido duas mulheres, com dois filhos com a primeira e um com a segunda.

Esse tempo é muito curto entre 1750 e 1758, considerando ainda que em 1758 ele se perdeu nas matas, a demonstrar estar morando antes disto em São Domingos do Prata.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM TORNO DA SESMARIA DE 1758.

A SESMARIA DE 1758.

Esta sesmaria, tanto nas leituras de Luiz Prisco de Braga e Carla Linhares Maia, seria concedida a Domingos Marques Afonso e teria o seu perímetro situado no futuro território de São Domingos do Prata.

Contudo, com o intuito de estimular maiores pesquisas sobre o tema, apresento a minha versão, sem em nenhum momento dizer que as dos historiadores acima estejam erradas.

A LOCALIZAÇÃO DA SESMARIA DE 1758.

CITAÇÃO DE LUIZ PRISCO DE BRAGA TRANSCRITA NA PÁGINA 39 do meu livro acima mencionado.

Conhecem-se duas cartas sesmarias; uma datada de 6 de novembro de 1758, concedendo a DOMINGOS MARQUES e a outra de 23 de novembro de 1771, requerida por José Marques Vilas e concedida a Domingos Marques Afonso.

(.....)

Diz ainda Luiz Prisco quanto a localização da sesmaria de 1758:

“(...) meia légua de terra em quadra no Ribeirão da Prata, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego à mão direita do referido ribeirão, município de Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas (...)

Leitura de Carla Linhares Maia quanto da localização da referida sesmaria:

“Ao (..) Governador interino da Capitania de Minas Gerais (..). Faço saber aos que esta carta de sesmaria virem que tendo requerido a (lhe) representar por sua petição DOMINGOS MARQUES, morador na Freguesia de Catas Altas, que junto ao Ribeirão da (Barra?) do Prata, acima de uma cachoeira deságua (?) em um córrego que ficara a mão direita em Termo da Vila Nova da Rainha, Comarca do Rio das Velhas (.....).

Na página 69 de seu livro, Carla Linhares Maia, menciona Rio das Velhas, em lugar de Comarca do Rio das Velhas. Reputo esta informação como erro de revisão, de qualquer forma tecerei considerações em torno.

LUIZ PRISCO DE BRAGA.

Ribeirão da Prata – Catas Altas – cachoeira acima de um córrego – mão direita do Ribeirão da Prata – Município de Vila Nova da Rainha (Caeté) – Comarca Rio das Velhas –

Declara (páginas 21/23 deste livro) que a sesmaria continha meia légua de terra.

CARLA LINHARES MAIA.

Ribeirão da Prata, Catas Altas, Cachoeira que desagua em um córrego à mão direita do termo de Vila Nova da Rainha (Caeté) – Comarca do Rio das Velhas.

Páginas 69/72 de sua obra (páginas 20/21 deste livro), ela afirma que a sesmaria também continha meia légua.

Como se observa praticamente não há divergência, quanto a localização no espaço, entre as duas leituras.

MINHA LEITURA.

Contudo, pela leitura do núcleo principal da sesmaria de 06/11/1758, extraio algumas divergências com as leituras dos historiadores acima.

O QUE OBSERVEI DA MINHA LEITURA DA SESMARIA DE 06/11/1758:

Primeiro, porque o Ribeirão da Prata (o que percorre a cidade de São Domingos do Prata), não se localiza na freguesia de Catas Altas.

Em segundo lugar, muito menos na região da Vila Nova da Rainha (Atualmente Caeté).

Ou houve uma leitura equivocada da sesmaria e/ou o Ribeirão Prata nele referido não é o mesmo que banha São Domingos do Prata.

O RIO DA PRATA tem a sua nascente em São Domingos do Prata perto de Dom Silvério, passa por Vargem Linda, pelo centro da cidade e tem a sua foz na Fazenda da Vargem, em Nova Era.

Ali ele deságua no Rio Piracicaba, que por sua vez tem a sua foz na região de Ipatinga, quando deságua no Rio Doce.

Portanto, o trajeto é totalmente diferente da região de Catas Altas e Caeté (Vila Nova da Rainha).

NOVAS INFORMAÇÕES:

TRECHOS EXTRAÍDOS DO LIVRO “SÃO DOMINGOS DO PRATA E SUAS FAMÍLIAS...”, DE AUTORIA DE CARLA VIEIRA LINHARES MAIA (dezembro/2020).

Na página 81 de seu livro, há a seguinte afirmativa de Carla Linhares Maia, demonstrando que as sesmarias não eram concedidas aleatoriamente. Havia normatização. (Página 40 do presente livro).

“Por leitura deste documento se observa claramente a existência de uma normatização para concessão de uma sesmaria em conformidade com as ordens régias de 15 de abril de 1738 e 11 de março de 1754. Dentre elas a existência de regras e condições para demarcação de terras.”

(Usavam como instrumento de medida a légua (cada légua tinha, 6 quilômetro, podendo variar dependendo da região e país.)

Vou utilizar como parâmetro que cada légua tenha seis quilômetros. O tamanho máximo que encontrei nas minhas pesquisas para medir uma légua foi 6.600 metros.

Em consequência, meia légua teria três quilômetros. Se considerarmos que, em algumas regiões, a légua terrestre tinha até menos que seis quilômetros, os argumentos a seguir apresentados ficarão ainda mais reforçados.

Pode-se argumentar que a medição na época não fosse exata. Ainda, não obstante não desprezarmos a competência dos arquitetos e engenheiros da época, capazes de proezas no campo da matemática, vamos considerar uma margem de erro de 50%. Então em lugar de seis quilômetros, a légua teria nove.

RIBEIRÃO DA PRATA NA REGIÃO DE TAQUARAÇU E NOVA UNIÃO (Ex- José de Melo), SÃO EX- DISTRITOS DE CAETÉ.

Existe, na região acima um RIBEIRÃO DA PRATA, mas que desagua no atual município de Raposos, ex- distrito de Sabará.

No internet, consta o seguinte trecho:

“...O Ribeirão da Prata é uma ótima opção para quem deseja sair da rotina das cidades e que está em busca de um momento de descanso e de encontro com a natureza.

As águas do curso d'água nascem na Serra do Gandarela e deságua no Rio das Velhas, no município de Raposos, situado a aproximadamente 30 km da capital mineira...”

Portanto, além de se comprovar que o nome não é privilégio do nosso, esse Ribeirão da Prata, afluente do Rio das Velhas (o nosso é afluente do Rio Piracicaba) está mais próximo da leitura feita na sesmaria, do que o Ribeirão da Prata que banha o território de São Domingos do Prata.

Pelo mapa a seguir (no original ele é colorido) pode-se ver que as leituras de Carla Linhares e de Luiz Prisco de Braga estavam parcialmente corretas. Há um RIBEIRÃO DA PRATA na região de Vila Nova da Rainha (Caeté), porém é outro e não o que banha o município de São Domingos do Prata, cujo percurso fica a léguas de distância.

Portanto, só pode ser o Ribeirão da Prata mencionado por Carla Linhares Maia e Luiz Prisco. Contudo, como se demonstra mais adiante, Caeté, Nova União e Taquaraçu fazem parte da BACIA DO RIO DAS VELHAS, mas não são por ele banhados.



RIO DAS VELHAS – CAETÉ – TAQUARACU – NOVA UNIÃO -

Na página 69 de seu livro, a autora faz a seguinte leitura da sesmaria de 1758:

“(…) na qual é concedida (…) meia légua de terra em quadra do RIBEIRÃO DA PRATA, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego à mão direita do referido RIO DAS VELHAS…” (Letra garrafal por iniciativa minha – Penso, como já disse, ter sido erro de revisão.)

Por sua vez Luiz Prisco fez a seguinte leitura:

“(…) meia légua de terra em quadra no Ribeirão da Prata, freguesia de Catas Altas, acima da cachoeira de um córrego à

mão direita do referido ribeirão, município de Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas (...). (Pág. 39 do meu livro “São Domingos do Prata: origens do povoado, da capela, do cemitério e da descoberta do Rio Prata”).

Luiz Prisco, em lugar de Rio das Velhas menciona Comarca do Rio das Velhas.

Se considerarmos acertada a leitura de Carla Linhares Maia, fica reforçada a minha interpretação de que o perímetro da sesmaria de 1758, não se situava em território de São Domingos do Prata.

Tanto Taquaraçu, como Caeté fazem parte da BACIA do rio das Velhas por possuírem cursos d’água que desaguam no rio das Velhas, Rio Taquaraçu e Sabará respectivamente (Em Caeté há o córrego Caeté que vai desaguar no Rio Sabará e este por sua vez tem a sua foz no Rio das Velhas no centro da cidade de Sabará).

Portanto, as leituras estão, a meu juízo, parcialmente corretas, eis que na região de Vila Nova da Rainha, comarca do Rio das Velhas, (que tinha sede em Sabará) existe um RIBEIRÃO DA PRATA, mas não era o mesmo a banhar São Domingos do Prata.

Por sua vez o córrego Caeté desaguava (e desagua) no município de Vila Nova da Rainha (hoje Caeté), que por sua vez desagua no Rio Sabará.

Ainda que parcialmente corretas, tanto as leituras de Carla Linhares Maia e a de Luiz Prisco de Braga, esbarram, a meu juízo, em duas barreiras: a distância de meia légua entre Caeté, Catas Altas e o território pratiano, além do nome do favorecido pela sesmaria: DOMINGOS MARQUES.

A CACHOEIRA Á MÃO (OU MARGEM DIREITA) DO RIBEIRÃO DA PRATA.

Alguns acreditam que seria a cachoeira que existe antes de Vargem Linda, no Ribeirão da Prata, o que banha o município de São Domingos do Prata.

Esta cachoeira antes de Vargem Linda, foi a aproveitada para, em 1916, inaugurar a primeira usina elétrica em São Domingos do Prata.

Segundo o jornal “A Voz do Prata”, em sua edição de dia 13.08.1916, esta cachoeira ficava distante apenas um quilômetro do centro da cidade.

Portanto, ela estava mais perto da sesmaria concedida em 1771 (se não estivesse no próprio perímetro) a José Marques Vilas, na pessoa de seu irmão curador.

(A notícia acima, foi publicada na página 106, 2ª edição ampliada, do meu livro “Revivendo a história de São Domingos do Prata”).

Ademais, além da distância com Catas Altas e Caeté, ainda que se considerasse a meia légua terrestre de seis quilômetros, no rio Taquaraçu existem outras cachoeiras, bem mais próximas de Caeté e até de Sabará.

Entre outras, a cachoeira do Bené, que fica a 18 quilômetros do centro de Jaboticatubas.

No Ribeirão da Prata, que banha Nova União, Taquaraçu e desagua no Rio das Velhas, em Raposos, antigo povoado de Sabará, também há cachoeiras.

Ademais, em MORRO VERMELHO, distrito de Caeté (ex – Vila Nova da Rainha), existe a cachoeira Santo Antônio em um córrego que desagua no Rio das Velhas.



CATAS ALTAS.

Por sua vez Catas Altas está mais perto de Santa Bárbara, Barão de Cocais, Morro Vermelho e Caeté, do que do território de São Domingos do Prata, inclusive da cachoeira antes de Vargem Linda.

Ademais, na região de Catas Altas existem diversas cachoeiras e córregos.

No Projeto Caraça I e II, da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza – FBCN, pode-se extrair as seguintes notícias sobre a hidrografia da região de Catas Altas e do Caraça:

“(..) As condições geológicas, geomorfológicas e climáticas da Serra do Caraça tornam abundantes os recursos hídricos superficiais da região.

(...) As turfeiras depositadas ao longo do alto curso do Ribeirão Caraça e seus afluentes se originam do Córrego do Felipe.

A área da RPPNSC tem definido seus limites por um sistema de águas vertentes e constituída de duas bacias fechadas, a do Ribeirão Caraça e a do Córrego Capivari.

(...) A bacia do Ribeirão Caraça, na reserva, abrange uma área de 7.300ha.

Seus principais afluentes, de montante para jusante são: na margem direita, o Córrego Cascatas e o Córrego Cascatinha, este último com uma bacia de 44ha de área e uma cachoeira de 40m de queda em seu baixo curso.

Na margem esquerda, o Córrego Canjerana com uma bacia de 66ha de área, o Córrego da Barragem que alimenta o Tanque Grande, o Córrego Cascudos, Córrego Taboão e o Córrego do Engenho.

O Ribeirão Caraça, que nasce a 1.920m de altitude e na encosta do Inficionado, é bastante declivoso até a confluência com o Córrego Cascatinha a 1250m.

Em seu curso médio o talvegue se instala em uma bacia intra-montana, formada pelo grande anfiteatro da Serra do Caraça, a uma altitude de 1250m.

O baixo curso é marcado por uma grande cachoeira, de mais de 90m de queda, a Cascatona, e estende-se além do limite norte da reserva, pouco antes de receber o Córrego do Engenho a uma altitude de 720m.

(...) A bacia do Córrego Capivari conta com uma área de 4.100ha.

Seus principais afluentes são os da margem esquerda, de montante para jusante: o Córrego do Retiro com uma cachoeira de 30m de queda, o córrego da Jaca e o córrego do Felipe, este último com uma bacia de 1.700ha.

O Córrego Capivari tem suas nascentes na Serra do Maquiné, interflúvio desta bacia com a do Ribeirão Caraça a mais de 1.600m de altitude (...)"

Portanto, geograficamente, a sesmaria ficava a dezenas de léguas do território pratiano, incluindo Vargem Linda.

Por outro lado, o território de Catas Altas esteve vinculado a Mariana e depois a Caeté (Vila Nova da Rainha).

Somente depois de 1800 e tanto, Catas Altas passou a pertencer a Santa Bárbara.

NOTA: Ademais Vargem Linda somente veio pertencer a São Domingos do Prata a partir de março de 1890.

Impende ainda considerar que a usina de energia elétrica inaugurada em 15.08.1916, ficava distante apenas um quilômetros de perímetro urbano da sede do município de São Domingo do Prata como constou, entre outros, na página 71 do livro "Notícias do antigo São Domingos do Prata e seus distritos..."

Veja o mapa a seguir.



**POSSÍVEIS SESMARIAS DE DOMINGOS MARQUES AFONSO
– LOCALIZAÇÃO, QUE NÃO A DE 1758. –**

Carla Linhares Maia na página 66 de seu livro declara ter Domingos Marques Afonso uma sesmaria que fazia divisa com a SESMARIA DO RIO DO PEIXE, localizado na região de Nova Era, de propriedade de seu irmão José Marques Vilas.

Na primeira leitura que fiz de LUIZ PRISCO DE BRAGA, tive dificuldade e cheguei a pensar em erro de revisão, a seguinte citação dele (Ver páginas 59):

(...)Dão-se apenas as seguintes divisas: Partem com terras de André Rodrigues Durão e SEU IRMÃO DOMINGOS e a Julião, lugar, portanto, onde se acha o CENTRO da cidade (...)”.

A minha dúvida era a citação de um irmão de José Marques Vilas que faria divisa com a sua sesmaria.

Contudo, a leitura que Carla Linhares Maia fez desta parte na sesmaria de 1771, acrescida de uma sesmaria na individualização do patrimônio de José Marques Vilas contido em sua curatela e posteriormente vendida, veio a esclarecer a dúvida por um lado, mas criou outra, como se demonstra nas páginas adiante.

Como José Marques Villas havia vendido a sesmaria no Rio do Peixe, ela não aparece no inventário do mesmo, como narrou Carla Linhares Maia na página 77 de sua obra, abaixo:

“Neste segundo inventário já não consta mais a posse de uma sesmaria do Rio do Peixe. Pois conforme declara Domingos Marques Afonso, ela já havia sido vendida por seu irmão.”

NOTA: Se José Marques Vilas estava interditado, quem poderia vender a sesmaria era o seu curador, Domingos Marques Afonso, ainda que o fizesse em nome do irmão.

A historiadora Carla Linhares Maia nas páginas 85 e 89 de sua obra, dá a entender ter tido José Marques Villas outros IRMÃOS e não somente um.

Na realidade ai sim houve um claro erro de revisão, eis que ele teve somente Domingos Marques Afonso como irmão e todos os documentos até então trazidos à superfície assim o demonstram.

Contudo, as pesquisas trazidas à baila por ELAINE COSTA BRAGA vieram a comprovar a existência de diversos irmãos, como demonstrado no inicio deste.

Esse trecho da leitura de Carla Linhares Maia é esclarecedor:

“(…)E por serem terras capazes dela manter mandou fazer nelas rossa, e hoje partem com terras de André Roiz Durão e seu filho Julião e com que mais devão e hajam de partir e CONFRONTAM COM AS DE SEU IRMÃO e por causa da demência não pode concluir mencionado requerimento.

(Pág. 73 do livro de Carla Linhares Maia. As letras garrafais são por minha conta).

Portanto, tanto Luiz Prisco e Carla Linhares falam de um IRMÃO de José Marques Vilas que teria uma sesmaria fazendo divisa com a de 1771, cuja área ficava no centro da cidade de São Domingos do Prata.

Daí poderia se perguntar: se faziam divisas com a sesmaria de 1771, só poderia ser com a de 1758, a concedida a Domingos Marques.

Lerdo engano e a própria leitura de Carla Linhares Maia, segundo interpreto, dá a resposta certa.

Primeiro, porque na leitura do sesmaria de 1758, não há qualquer referência a existência de um IRMÃO confrontante, o irmão somente vai a aparecer na de 1771.

Nos autos da curatela, que Carla Linhares Maia denomina de primeiro inventário, constou o seguinte bem em nome de José Marques Villas (Página 66 do livro dela):

“Uma sesmaria situada no RIO DO PEIXE, freguesia de São Miguel, que partia por uma banda com a sesmaria de Manoel Nunes e seu sócio, pela banda do poente com Martinho Domingues, pela banda do nascente com o alferes Fernando de Carvalho Feio e pela banda de (cima) com a de SEU IRMÃO DOMINGOS MARQUES AFONSO (...).

É sabido que o RIO DO PEIXE passa próximo ao perímetro urbano do município de Nova Era (Ex – São José da Lagoa).

Em sendo assim, é bem provável que a sesmaria de Domingos Marques Afonso (embora até agora nenhum historiador tenha encontrado o texto comprovando a concessão), confrontava com a sesmaria de seu irmão, José Marques Villas

(A de 1771), pelo lado de Nova Era e não pelo de Catas Altas e/ou Caeté. São lados opostos.

DAÍ SURGEM NOVAS INDAGAÇÕES.

Está inserida no texto da sesmaria de 1771 (Páginas 21/22 deste livro), a que foi concedida a José Marques Villas na pessoa de seu irmão Domingos Marques Afonso, a seguinte expressão:

“(...) e confronta com as de seu irmão (...)”

Por sua vez está escrito na sesmaria do RIO DO PEIXE (Pág. 57, deste livro e 66 do de Carla Linhares Maia):

“Uma sesmaria situada no Rio do Peixe (...), que partia (...) pela banda de (cima) com a do seu irmão Domingos Marques Afonso (..)”

Na minha opinião, restou evidente que a sesmaria de 1758 não foi CONCEDIDA a Domingos Marques Afonso.

Seja pelas razões já expendidas, seja porque, como restou demonstrado nas palavras de Luiz Prisco de Braga, Domingos Marques Afonso SOLICITOU uma sesmaria, enquanto no texto da sesmaria de 1758, ficou expressamente consignado (Página 19), que a Domingos Marques, ela foi CONCEDIDA:

“(...) Hei por bem fazer mercê como por verba faço de CONCEDER em nome da Majestade e de DOMINGOS MARQUES (...)”

(Veja página 21 do presente livro)

Daí, penso eu, pode-se chegar às seguintes conclusões:

1ª – Domingos Marques Afonso teria tido duas sesmarias.

2ª – Ou então, que a sesmaria de Domingos Marques Afonso confrontava com a de seu irmão José Marques Vilas por duas bandas (dois lados).

Isto é, ficava no meio entre a sesmaria de José Marques Vilas (a de 1771) e a sesmaria do RIO DO PEIXE.

Assim, se ligaria pelo lado do atual município de Nova Era, as três sesmarias. As duas de José Marques Vilas e no meio a de Domingos Marques Afonso, confrontando com a localizada no centro da atual cidade de São Domingos do Prata, por duas bandas.

De qualquer forma é uma hipótese, espero que algum historiógrafo, embasado em documentos contemporâneos aos fatos, esclareça melhor o impasse.

OUTRO IMPASSE.

No meu livro “São Domingos do Prata: as origens do povoado, da capela, do cemitério e da descoberta do Rio Prata”, cheguei a considerar um erro de revisão, a seguinte leitura que Luiz Prisco de Braga faz da sesmaria concedida em 1771:

“(....) Dão-se apenas as seguintes divisas: Partem com terras de André Rodrigues Durão e seu IRMÃO DOMINGOS e a Julião, lugar portanto, onde se acha o centro da cidade (...)” (Final da página 21 do livro de Luiz Prisco - Letra garrafal por minha conta).

Por sua vez, como já demonstrado acima, Carla Linhares Maia faz a seguinte leitura:

“(...)E por serem terras capazes dela manter mandou fazer nelas rossa, e hoje partem com terras de André Roiz Durão e seu filho Julião e com que mais devão e hajam de partir e CONFRONTAM COM AS DE SEU IRMÃO e por causa da demência não pode concluir mencionado requerimento (...)”.

(Página 56 da presente obra – Letra garrafal por minha conta)

Qual a leitura estaria correta? A de Luiz Prisco que dá a entender que André Rodrigues Durão tinha um irmão de nome

DOMINGOS e/ou a leitura de Carla Linhares para quem o IRMÃO do texto (José Marques Villas) seria Domingos Marques Afonso.

NOVO DILEMA.

Impende ainda considerar a existência de novo dilema, a depender de esclarecimentos e futuras descobertas.

Domingos Marques Afonso teria falecido em 20.12.1783 (Página 91 do livro de Carla Linhares Maia).

Qual a razão de até os dias de hoje, ao contrário de seu irmão, não se ter descoberto qualquer inventário contendo o seu patrimônio e os nomes dos herdeiros deixados por ele?

Teria tido, realmente, alguma sesmaria?

Restou consignado no livro da historiadora Carla Linhares teria ele tido duas sesmarias, mas não há revelação de ter vendido qualquer delas, exceto a do Rio do Peixe, mas esta era de propriedade de seu irmão José Marques Vilas e só poderia ter vendido na qualidade de curador dele. (Pág.77, final, do livro de Carla Linhares).

Teria o irmão mencionado nos textos das sesmarias sido realmente ele e/ou estava se referindo ao irmão de outro confinante?

Há ainda, embora seja uma possibilidade remota, de leitura equivocada do texto?

ORIGENS DOS MUNICÍPIOS DE RIO PIRACICABA, ANTÔNIO DIAS, SÃO DOMINGOS DO PRATA, DISTRITO DE ALFIÉ E DESCOBERTA DO RIO DA PRATA.

Reproduzo esta notícia, que já havia publicado em outros de meus livros, em homenagem ao jornal “A VOZ DO PRATA”, o

primeiro, de acordo com as minhas pesquisas, a publicá-la no ano de 1932.

Talvez o jornal tenha se embebido de outra fonte, mas até que alguém a descubra, os méritos são para o grande e mais duradouro jornal pratiano.

Na edição do dia 07 de agosto de 1932, o jornal “A Voz do Prata”, consta a seguinte história:

“PRIMEIROS DESCOBRIDORES.

Andando em pesquisa do ouro o paulista capitão-mor João dos Reis Cabral abarracou-se em um pequeno córrego nas imediações do (ilegível) Vila Piracicaba, no dia 29 de setembro de 1713, dia em que a igreja comemora a festa de São Miguel, dando àquele córrego o nome do grande arcanjo.

Continuando a explorar o vale do Piracicaba que corria então no meio de florestas virgens, foi deparar com a nascente povoação de Nossa Senhora do Nazareth, de Antônio Dias, cuja fundação foi iniciada por um outro paulista Antonio Dias de Oliveira que margeando o Piracicaba..... até descobrir ouro, precioso metal muito cobiçado naquele tempo.

Foi em tal ocasião que se descobriu o rio de águas brancas como prata, passando a denominá-lo RIO DA PRATA e posteriormente São Domingos do Rio da Prata, e hoje do Prata.

Antes de se formar a bacia do Prata, já o Alfié tinha moradores, pois em 1730 os irmãos João dos Santos Leite e Alexandre dos Santos Leite, haviam abarracados (acampados) nos terrenos em que se assenta hoje o arraial e nas suas imediações.

Como a bacia do Prata não tinha ouro fácil de se extrair, só pela metade do século passa a ser povoada pelo homem civilizado, se tal nome possa se empregar à maioria de seus descobridores.

Dentre os seus primeiros posseiros merecem especial menção os irmãos portugueses **DOMINGOS MARQUES AFONSO E JOSÉ MARQUES VILLAS**, que se instalaram nas imediações da então cidade, lugar mais conhecido como **FAZENDA DE BAIXO**.

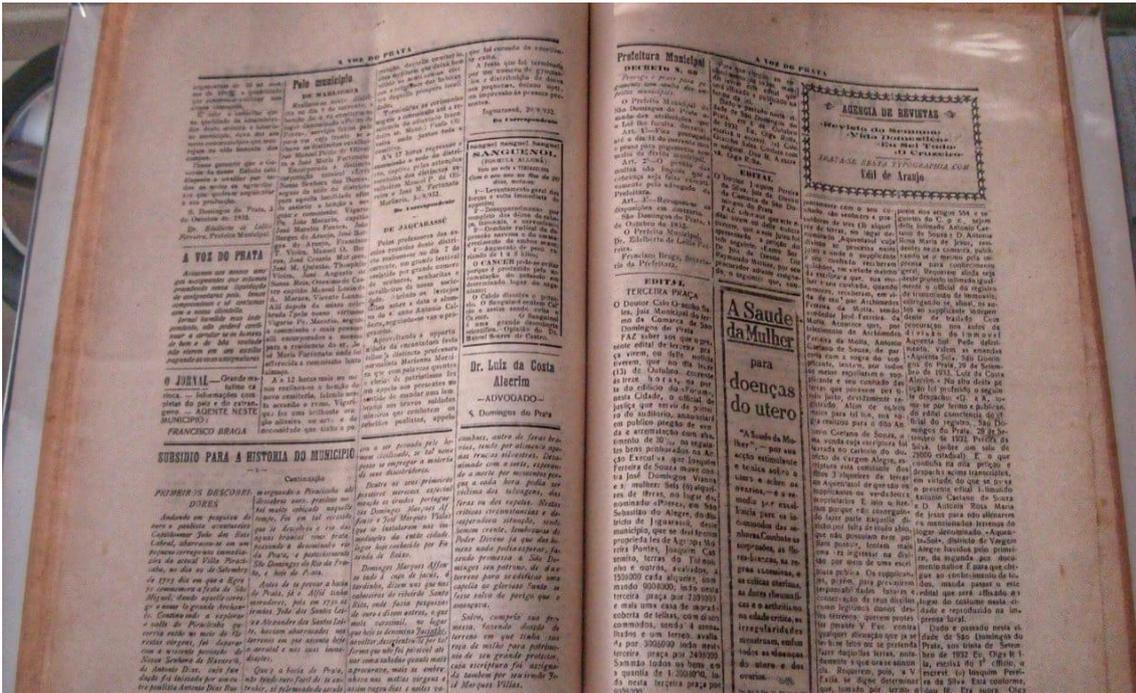
DOMINGOS MARQUES AFONSO indo à caça de jacus, à tardinha, dizem uns que nas cabeceiras do ribeirão Santa Rita, onde fazia pesquisas de ouro e dizem outros, o que é mais verossímil, no lugar denominado Jacintho, ao voltar desorientou-se por tal forma que não foi possível atinar com a saída e quanto mais procurava, mais se embrenhava nas matas virgens e assim vagou dias e noites (ilegível), tendo por alimentos apenas frutos silvestres.

Desanimado com a sorte, esperando a morte por momentos porque a cada hora podia ser vítima dos selvagens, das feras ou dos répteis.

Nestas críticas circunstâncias e desesperadora situação, sendo homem crente, lembrando-se do Poder Divino já que dos homens nada podia esperar, fez promessa a São Domingos seu patrono, de doar terreno para se edificar uma **CAPELA** ao glorioso santo, caso fosse salvo do perigo que o ameaçava.

Salvo, cumpriu sua promessa, fazendo doação do terreno em que tinha sua roça de milho para o patrimônio de seu grande protetor, cuja escritura foi assinada também por seu irmão **JOSÉ MARQUES VILLAS**.”





MUNICÍPIOS QUE, A MEU JUÍZO, SÃO DOMINGOS DO PRATA ESTEVE VINCULADO TERRITORIALMENTE, TANTO POLÍTICA COMO ADMINISTRATIVAMENTE.

A GIGANTESCA DIMENSÃO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ.

Disse na introdução da primeira edição, que a história é dinâmica, à medida que evoluímos nas pesquisas, vamos descobrindo novos dados. É o que ocorre quanto ao tema em tela.

Já tinha escrito em outro de meus livros que, no campo da interpretação e da dedução, pensava que o povoado de São Domingos do Prata, originalmente, sempre pertenceu ao território de Santa Bárbara (somente por pequeno período se vinculou ao território de Itabira), eis que São Miguel do Piracicaba, também pertencia a Santa Bárbara, até a emancipação do município de São Domingos do Prata, ocorrida em 1890, quando São Miguel do Piracicaba, tornou-se seu distrito.

Porém, com novas pesquisas, cheguei a dedução que o futuro território de São Domingos do Prata já esteve incorporado ao de Caeté e, quiçá, até ao de Sabará.

Caeté (Vila Nova da Rainha), foi elevado a VILA em 1714, enquanto Sabará (Vila Real de Sabarabussú) o foi em 1711 e Santa Bárbara do Mato Dentro em 1839.

Em virtude de ter participado de uma rebelião para destituir do trono Dom Pedro II e retorno de Dom Pedro I, pela Revolução de 30 de junho de 1833, Caeté teve seus foros de Vila suprimidos.

Somente em 1840, através da Lei Provincial nº 171, de 23 de março do mesmo ano, foi restaurada a Vila de Caeté.

Vou transcrever o texto da lei em ortografia atual.

Art. 1º - Fica restaurada a Vila de Caeté, compreendendo no seu novo município:

§ 1º - A Freguesia do mesmo nome, a que ficam anexos os Distritos de Socorro desmembrado da Freguesia de São João do Morro Grande (Atual município de Barão de Cocais), do município de Santa Bárbara, o Distrito da Conceição desmembrado da Freguesia de S. Bartholomeu e município de Ouro Preto.

§ 2º - Os Distritos de Taquaraçu, Lapa e Roças Novas, que ficam desmembrados do município de Sabará.”

Por outro lado, pode-se deduzir também, que tendo Sabará se emancipado antes de Caeté, tanto o de Santa Bárbara como o de Caeté terem pertencidos ao território de Sabará (o que incluiria o futuro território de São Domingos do Prata), antes de 1714.

Consta ainda no Arquivo Público Mineiro a seguinte notícia, embora não tenha tido acesso ao conteúdo da mesma:

“Registros de licenças para venda solicitada pelos moradores da Vila Nova da Rainha de Caeté e sua freguesia (Vila Penha, Brumado, Ribeirão Comprido, Barra, Cocais, Cuiabá, Socorro, Santa Bárbara, São João e São Miguel) – Câmara Municipal de Caeté. Data limite 1799 – 1807)”

(No original as letras são todas maiúsculas)

Teria sido por isto que Borba Gato se refugiou na região do Vale do Rio Piracicaba por volta de 1701, quando esta estaria vinculada ao território de Sabará?

CAETÉ JÁ PERTENCEU AO TERRITÓRIO DE SABARÁ.

Ocorre que, em que pese não ter citado a fonte, a própria Câmara de Vereadores de Caeté, em seu “site” no geogle, anunciou:

“(...) E foi em 1840, que a cidade foi emancipada do município de Sabará (...)”

Uma Câmara de Vereadores, penso eu, jamais iria dar publicidade a uma novidade dessa, se não estivesse segura da fonte, embora não a tenha informado.

Por sua vez, Santa Bárbara desmembrou-se de Caeté, um ano antes, em 1839 quando, através da lei provincial nº 134, de 16 de março do mesmo ano, o povoado foi elevado à vila, como se depreende da leitura do seu texto a seguir:

“Artigo 1º - Ficam elevadas à vilas as seguintes povoações:

§ 1º -

§ 2º - A de Santa Bárbara, compreendendo no seu município a freguesia do mesmo nome e as de São João do Morro Grande (atual Barão de Cocais), de São Miguel do Piracicaba (atual Rio Piracicaba) e de Catas Altas do Mato Dentro (atual Catas Altas).”

Diz ainda o artigo 7º, que a vila de Santa Bárbara passaria a pertencer a comarca do Rio das Velhas.

Embora o referido diploma legal tenha criado diversas vilas na Província de Minas Gerais, em nenhum de seus artigos menciona de qual (is) município (os) eles foram desmembrados.

Assim como não menciona, em seu artigo 2º acima transcrito, o povoado (ou Aplicação) de São Domingos do Prata.

Todavia, quatro anos após, através da lei nº 247, de 20 de julho de 1843, adveio o artigo 9º, com a seguinte redação:

“Fica elevada à Paroquia a Aplicação de São Domingos do Prata no município de Santa Bárbara.”

A partir daí, pode-se aventar a hipótese de que antes de 1839, quando ainda o povoado (Aplicação), São Domingos do Prata já pertencia a Santa Bárbara, que por sua vez pertencia a Caeté e este a Sabará.

A outrora imensidão do território de Sabará, torna plausível esta tese.

Na sessão da Assembleia Provincial de 17 de novembro de 1880, quando se debatia a transferência da freguesia de Cuiabá (Atual distrito de Mestre Caetano) de Caeté para Sabará, o deputado, Drummond (José Antônio da Silva Drummond), natural de Itabira, discordava, argumentando, em face da dimensão do município:

“O município de Sabará, sr. Presidente, quase que pode formar uma província. Além destas freguesias (transcritas a seguir) tem ainda aquele município o distrito de Pindaíbas, pertencente à paróquia de Curral D’El Rey.”

O referido Deputado listou as seguintes freguesias incorporadas ao território de Sabará em 1880:

- Deputado Drummond – O município de Sabará compõe-se de 10 freguesias riquíssimas, srs!

Nossa Senhora da Conceição de Sabará, com 6181 habitantes livres e 684 escravos.

Lapa (atual distrito de Ravena), com 2778 habitantes livres e 221 escravos.

Santa Quitéria (atual município de Esmeraldas), com 8840 habitantes livres e 1861 escravos.

Raposos (atual município com o mesmo nome), com 4971 habitantes livres e 1032 escravos.

Congonhas (atual município de Nova Lima), com 6417 habitantes livres e 3284 escravos.

Santo Antônio do Rio Acima (atual município de Rio Acima), com 1021 habitantes livres e 520 escravos.

Curral Del Rey (atual município de Belo Horizonte), com 5178 habitantes livres e 366 escravos.

Betim (atual município com o mesmo nome), com 4167 habitantes livres e 755 escravos.

Contagem (atual município com o mesmo nome), com 6294 habitantes livres e 586 escravos.

Total – 46.467 habitantes livres e 5.072 escravos.

Soma geral – 55.449 habitantes.

Ora, pergunto eu aos meus nobres colegas: quantos municípios teremos na província nas condições deste, constituídos com estas proporções, com estes elementos de riqueza e prosperidade?”

Extraído do meu livro “Sabará na imprensa do império”. 2ª edição, páginas 131/132.

NOTA: Antes de 1880, outras freguesias foram desincorporadas do território sabarense. Entre elas, Curvelo, Sete Lagoas, Santa Luzia, Lagoa Santa, Sarzedo, Prudente de Moraes, Paraopeba, Mateus Leme, etc.

Daí, embora não tenha encontrado documento confirmando, a hipótese de Caeté, Santa Bárbara, Catas Altas e até São Domingos do Prata já terem pertencido a Sabará, não soa muito estranho.

Por sua vez, Itabira (Itabira do Mato Dentro), esteve vinculado a Caeté de 1827 até junho de 1833, quando em 30 de junho de 1833, foi elevado a VILA.

Geralmente, era a partir da elevação a VILA que o território adquiria a sua administração política administrativa, cuja principal instituição era a Câmara de vereadores.

A elevação à cidade (No caso de Sabará somente ocorreu um século depois) este título apenas conferia uma qualificação honorífica.

DESCENDENTES DE DOMINGOS MARQUES AFONSO FORA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Embora todos pratianos dele já ouvissem falar, acredito que poucos sabem que Domingos Marques Afonso tem uma enorme descendência em Jaboticatubas e em outras cidades mineiras.

Vou abordar a sua descendência em Jaboticatubas, cidade mineira situada na região metropolitana de Belo Horizonte, na zona metalúrgica, perto da Serra do Cipó.

Domingos Marques Afonso veio de Portugal para o Brasil nos meados do século 18 e residia em Jaboticatubas, pertencente à época ao município de Santa Luzia, que por sua vez, pertencia a Sabará.

Lá ele casou-se. O nome de sua primeira esposa, até hoje não se sabe. Desse primeiro casamento nasceram dois filhos: LUIS MARQUES AFONSO E FRANCISCO MARQUES AFONSO.

Após enviuvar-se, Domingos Marques Afonso contraiu uma segunda núpcias com ANA ISIDORA, ainda na região de Jaboticatubas, e dessa união nasceu o terceiro e último filho: MANOEL MARQUES AFONSO.

Francisco Marques Afonso (segundo filho) deixou descendência que hoje se encontra espalhada pelos municípios de Sete Lagoas, Curvelo e Paraopeba.

Manoel Marques Afonso presume-se, eis que não mais se teve notícias dele em Jaboticatubas, ter acompanhado o pai, juntamente com a sua mãe, quando esse incursionou-se pela região de São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso permaneceu em Jaboticatubas, deixou uma enorme descendência na região e lá fez história, tendo o seu nome e os de alguns de seus filhos lembrados até os dias de hoje, como Domingos Marques Afonso o é em São Domingos do Prata.

Luis Marques Afonso casou-se, em Jaboticatubas, com Inácia Maria do Espírito Santo e dessa união nasceram Luis Marques Afonso, Francisco Marques Afonso, Tereza Marques Afonso e Ana Marques Afonso.

Em Jaboticatubas, em época anterior a 1780, o alferes Luis Marques Afonso (o filho de Domingos), construiu a fazenda de Lajes e nela passou a residir com a família. Ela pertence até os dias de hoje a descendente do casal.

Já Luis Marques Afonso (o neto de Domingos), contraiu matrimônio em 1817, com Januária Maria do Nascimento, com quem teve nove filhos, que lhe deram numerosa descendência, dentre eles o caçula MESSIAS MARQUES AFONSO (padre e bisneto de Domingos).

Ele estudou no Caraça, tendo iniciado seu sacerdócio em Jaboticatubas. Em março de 1871 foi nomeado vigário de Santa Bárbara e em 1874 regressou a Jaboticatubas. Historiadores da cidade o consideram o verdadeiro fundador de Jaboticatubas, tendo em vista as inúmeras obras que lá realizou, embora o oficial tenha sido Felix da Costa, que iniciou a construção do convento de Macaúbas.

Outros descendentes de Domingos Marques Afonso na região de Jaboticatubas, entre inúmeros outros que não citarei por falta de espaço, foram: Floriano Marques Afonso (bisneto),

José Luis Marques (tataraneto), Pedro Marques Afonso (tataraneto), Pedro Marques Afonso (tataraneto), Emília Marques Afonso (Neta), Tereza Marques Afonso (bisneta), Acácio Marques de Souza Maia (padre e bisneto).

NOTAS: -Tirei todos os dados acima do livro “história de Jaboticatubas” (edição própria), de autoria de Leônidas Marques Afonso.

- O trecho acima foi extraído do meu livro “São Domingos do Prata no período imperial” – 2ª edição - páginas 05/07.

- Até 1867 Sete Lagoas pertencia ao município de Sabará, assim como Paraopeba (ex-Tabuleiro Grande), e também Curvelo. (Meu livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial” – 2ª edição ampliada e impressa, páginas 30 e 68, entre outras.

BISNETO E TATARANETA (TRINETA) DE DOMINGOS MARQUES AFONSO, ESPOSA DE UM SABARAENSE.

“O sabarense ANTÔNIO FÉLIX DE SOUZA MAIA com apenas 12 anos já tocava violino nos saraus da cidade e de localidades vizinhas.

Na idade adulta tornou-se professor e percorria as cidades da região ensinando música.

Conhecendo aquele gênio musical, dr. Lund, o famoso paleontólogo dinamarquês de *Lagoa Santa, comentou sobre ele com Dom Pedro II.

O Imperador mandou oferecer ao jovem professor de música uma bolsa de estudos no Conservatório Imperial de Música, no Rio de Janeiro, então capital do império do Brasil.

Após estudar e conquistar o título de Mestre em Música, ANTÔNIO FÉLIX DE SOUZA MAIA retornou a Minas, onde foi contratado como professor pelo Colégio das Freiras de *Macaúbas.

Este foi o primeiro colégio feminino de Minas Gerais, nos quais as moças das famílias mineiras importantes e abastadas iam estudar.

Ali ele conheceu uma aluna que se tornaria sua futura esposa, EMÍLIA MARQUES AFONSO DE SOUZA MAIA, residente em Jaboticatubas.

Ela era filha de um dos mais ricos homens da Província, o ALFERES LUIZ MARQUES AFONSO, fazendeiro e bisneto do fundador da cidade de SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Em Jaboticatubas, o gênio musical passou a ser conhecido como MESTRE FÉLIZ, tornou-se fazendeiro e empresário, ocupou o cargo de Presidente do Conselho Municipal (atual cargo de Prefeito) e fundou uma orquestra e uma Banda de Música, cujos membros ele mesmo ensinava e regia.

Ao par de tantas atividades e numerosa família (onze filhos), ele ainda compunha obras musicais no melhor estilo barroco mineiro.

Algumas delas foram apresentadas em diversos países, como Alemanha e França, em orquestra regida pelo Maestro Márcio Miranda Guerra Pontes.....”.

NOTAS: Trecho extraído da Revista da faculdade de Sabará “O Acadêmico”, de setembro de 2020.

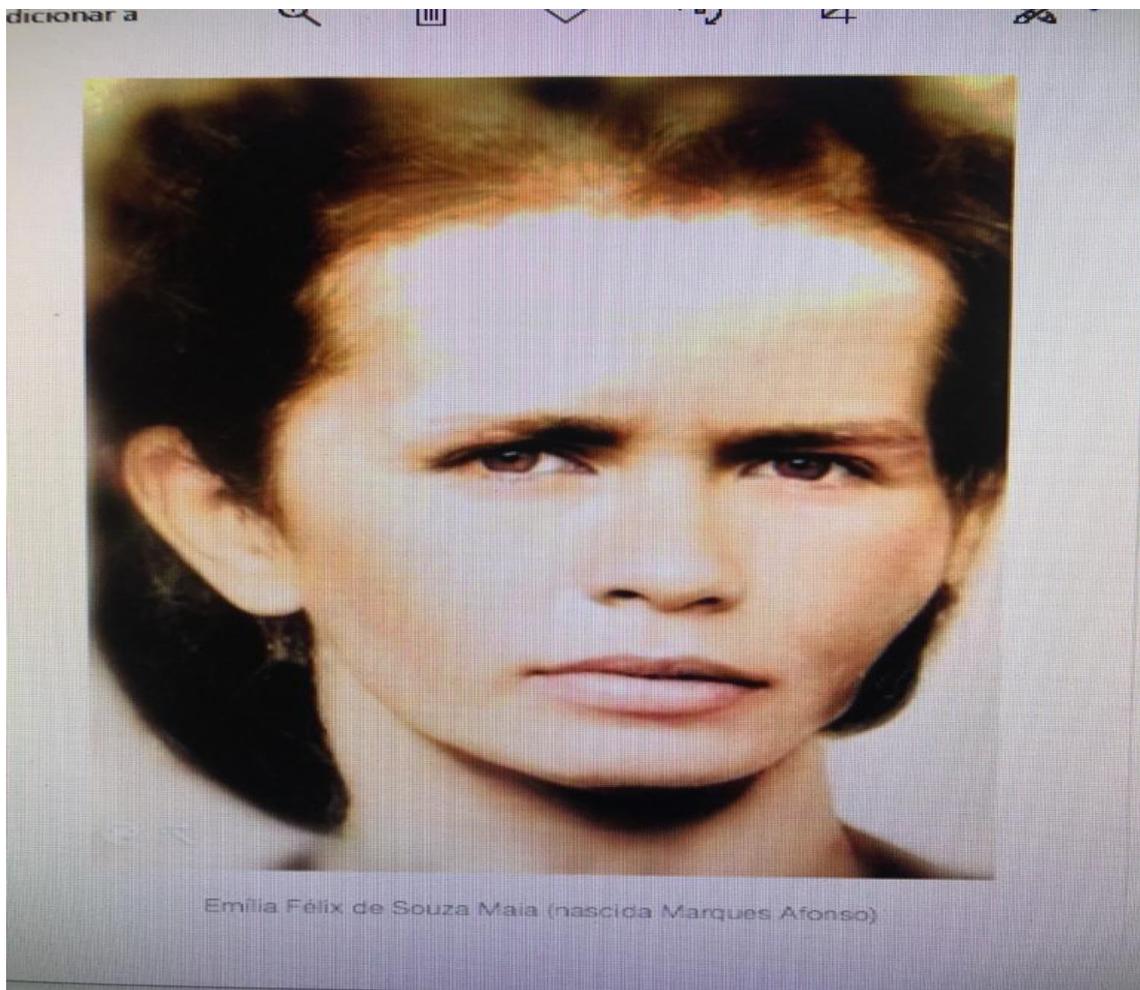
O mestre Antônio Félix de Souza Maia nasceu em Sabará em 04 de janeiro de 1834 e faleceu em Jaboticatubas, em 28 de dezembro de 1914.

- **Tanto Lagoa Santa, como o Convento de Macaúbas já integraram o território de Sabará. Páginas 28 e 46 do meu**

livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial.”

Emília Félix de Souza Maia, quando solteira Emília Marques Afonso. O casamento com o Mestre foi em 11.05.1864.

Foto abaixo, foi fornecida pelo reitor da Faculdade de Sabará, professor Mário de Lima Guerra, cuja esposa, natural de Jaboticatubas, é descendente de DOMINGOS MARQUES AFONSO.



NOTA: Na primeira edição deste livro, antes do índice alfabético, publiquei, por entender ser pertinente com o assunto acima, atas de sessões da Assembleia Provincial em que se

decidiam sobre a quais municípios Santa Luzia e Jaboticatubas pertenciam, antes de se emanciparem.

DESCENDENTES DE DOMINGOS MARQUES AFONSO EM SABARÁ.

Em Sabará havia diversos MARQUES AFONSO, tais como os que constaram no jornal “Minas Geraes”, edição de 1893, ao anunciar uma reunião realizada em 17/03/1893, da Companhia Industrial Sabarense:

- Lino Marques Affonso –**
- Raphael Marques Affonso –**
- José Lins Marques Affonso –**
- Messias Marques Affonso – padre –**

Ainda no mesmo periódico, em 1894, ao relacionar os nomes dos acionistas da Companhia Manufatora de Calçados Sabarense, cita:

- José Luiz Marques Affonso –**
- Lucio Marques Affonso –**
- Pedro Marques Affonso e menciona novamente Raphael Marques Affonso.**

Desta reunião, entre outros Jaboticabenses, compareceram os seguintes Marques Afonso:

- Messias Marques Affonso (Já havia sido citado).**
- Simpliciano Marques Affonso.**

- José Marques Affonso.

- Luiz Marques Affonso.

O mesmo jornal “Minas Geraes”, em uma edição de 1897, menciona um reunião realizada em Jaboticatubas no dia 06 de novembro do mesmo ano, na qual felicitavam Joaquim Frederico Moreira por ter sido eleito Presidente e Agente do Executivo de Santa Luzia do Rio das Velhas, cuja eleição se realizou em 1º/11/1897.

Também o jornal “Diário de Minas”, em sua edição do dia 21/08/1866, noticiava a nomeação em Jaboticatubas, para o cargo de suplente de delegado de subdelegado, do sr.

Floriano Marques Affonso.

Luiz Prisco de Braga declarou em seu livro ser A FAMÍLIA VIEIRA MARQUES descendente direta de DOMINGOS MARQUES AFONSO. (Página 28 do meu livro dos Índices dos livros de Luiz Prisco e Frei Thiago).

CIPRIANO VIEIRA MARQUES (Um dos descendentes).

O jornal “Minas Geraes”, em sua edição do dia 26.04.1892, publicou, em resposta a uma consulta feita:

“Ao cidadão CIPRIANO VIEIRA MARQUES, 3º juiz de paz de Santo Antônio da Vargem Alegre:

Em resposta ao vosso ofício do dia 10 de fevereiro próximo passado em que consultais qual dos dois cidadãos (sogro e genro) eleitos para a câmara municipal de São Domingos do Prata, deve perder o lugar, ex-vi do art. 19 n.3, da Lei nº 2 de 14 de setembro de 1891, declaro-vos que, pelo próprio artigo citado, § 1º, está semelhante consulta resolvida; devendo, para

preenchimento da câmara municipal, proceder de acordo com o § 1º do art. 18 da referida lei.”

NOTA: A lei acima referida era a orgânica dos municípios, que em seu artigo 19 dispunha:

“Não podem servir conjuntamente na mesma câmara municipal ou mesmo conselho distrital:

1º - Ascendentes e descendentes;

2º - Irmãos;

3º - Sogro e genro;

4º - Cunhados durante o cunhadio;

5º - Dois ou mais membros de uma mesma firma comercial competentemente legalizada.

§ 1º - Verificando-se o impedimento, ficará aquele que tiver obtido maior votação, decidindo a sorte no caso de empate, e sendo declarados nulos os votos que tiverem recaído no que sair.”

Quem foi empossado foi Cipriano Vieira Marques, tendo tornado-se Vice-Presidente da Câmara nos períodos de 1892/1894 e 1895/1897.

OBSERVAÇÃO: Quem veio primeiro: o ovo ou a galinha. Penso que o efeito não pode antecipar a causa, daí a pergunta: A passagem de Domingos Marques Afonso por Catas Altas foi antes ou após a passagem deles por Jaboticatubas e região, onde deixaram grande descendência?

Pode-se presumir que depois de Jaboticatubas tenham primeiro chegado ao território de Catas Altas para depois aportarem no que seria o de São Domingos do Prata.

É algo a considerar, principalmente em relação a sesmaria de 1758, posto que antes de março de 1890, Alfié, Vargem Linda e Dionísio, não pertenciam ao território de São Domingos do Prata.

Outro detalhe, no período em que Caeté esteve integrado ao território de Sabará, o de Jaboticatubas pertencia ao de Caeté. Por sua vez, Santa Luzia da qual o território de Jaboticatubas esteve vinculado, somente desvinculou-se, definitivamente de Sabará, em 1856, conforme demonstrado em meu livro “Sabará na imprensa do império”, páginas 55/65.

O TESTAMENTO DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS E O SEU VINCULO COM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Embora fuja do tema central desta edição, vou publicar a seguir, não somente o testamento e a notícia do óbito, como também o censo realizado em São Domingos do Prata, em 1831, ainda no período do império.

VIDA E MORTE DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 1811 –

(Digitei no vernáculo atual, sem perder a literalidade. As palavras entre parêntesis foram por mim inseridas. Coloco espaços entre as frases para facilitar a leitura, eis que no original elas não existem).

O ENTALHADOR FRANCISCO VIEIRA SERVA – ÓBITO E TESTAMENTO.

Francisco Vieira Servas – Aos dezessete de julho de mil oitocentos e onze (1811) faleceu com todos os sacramentos Francisco Vieira Servas, homem branco, solteiro, natural de Portugal e com solene testamento.

Foi encomendado e sepultado dentro da capela de São Domingos do Prata do Arco Cruzeiro para cima e teve acompanhamento.

Coadjutor M. el Roiz Souto.”

TESTAMENTO.

“Em nome de Deus. Amém. Aos senhores a quem pertencer o conhecimento desta cédula testamentária, faço saber que lembrando-me da eternidade e que, por isso, devo dispor dos meus bens para beneficiar a minha alma, me dispus a fazer meu testamento na forma seguinte:

Sou católico romano e meus pais também o foram e sempre professei a lei de Jesus Cristo, e nela protesto morrer para salvar a minha alma, não pelos meus merecimentos, mas pelos da paixão e morte de meu Senhor Jesus Cristo.

Sou natural da freguesia de São Paulo de Heira Bedra (Eram duas freguesias: Eiras e São Paulo de Frades, que depois se uniram, com sede em Eiras), Conselho de Vieira, Comarca de Guimarães, Arcebispado de Braga.

Foram meus pais Domingos Vieira e Thereza Vieira sua mulher, ambos já falecidos. Sou e sempre fui solteiro e não tenho filho algum.

Constituo por meus testamenteiros em primeiro lugar o meu sobrinho José Vieira de presente, morador em minha companhia.

Em segundo lugar a Jorge Fernandes Lobo, morador da Vila Nova da Rainha (Atualmente o município de Caeté).

Em terceiro ao reverendo padre José Vieira da Silva.

Em quarto lugar ao alferes Francisco Vieira da Silva, estes de presente, moradores na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas do Mato Dentro, aos quais e cada um in solidum (Em conjunto – solidariamente), concedo os poderes necessários para dispor de meus bens com livre e absoluta liberdade para o efeito de dar pronto cumprimento às minhas disposições.

Ordeno que o meu corpo seja envolto no hábito de Nossa Senhora do Monte do Carmo de quem sou indigno Irmão professo da Ordem Terceira da Vila Rica e se ao tempo do meu falecimento eu estiver devendo alguma coisa à mesma, a quem fará aviso para se me fazerem os Sufrágios, que em razão de Irmãos me são devedores, se pagará.

Meu corpo será sepultado na Matriz, ou capela mais vizinha ao lugar do meu falecimento e meu falecimento e me acompanharão o meu reverendo pároco com os mais sacerdotes que se acharem, e todos medirão missa de corpo presente, e se lhes pagará na forma de costume e também me acompanharão as Irmandades que houverem no lugar, e me conduzirá na sua tumba a Irmandade das Almas, e a cada uma se dará esmola de costume.

NOTA: Como dito acima no ÓBITO, Francisco Vieira Servas foi sepultado na antiga Matriz de São Domingos do Prata. Ela foi mandada construir por Domingos Marques Afonso, reconstruída a partir de 1851 pelo Alferes Joaquim Gomes Lima e demolida por volta de 1960.

Pela sua declaração no parágrafo anterior, é de se presumir que ele tenha falecido em sua fazenda situada em São Domingos do Prata, daí o lugar mais próximo ter sido a antiga Matriz.

Meu testamenteiro me mandará dizer pelos mesmos sacerdotes que me acompanharem, um oitavário de Missas pela minha alma, digo, um oitavário por cada um de esmola de setecentos réis cada uma.

(Oitavário era um livro que continha os cânticos e as rezas de alguma oitava).

Declaro que meu testamenteiro mandará dizer nestas Minas duzentas Missas de esmola de seiscentos réis cada uma pela minha alma, as quais mandará dizer pelos sacerdotes de sua eleição.

Declaro que na mesma forma e da mesma esmola mandará dizer vinte e cinco Missas pela alma do meu falecido pai e outras vinte e cinco pela alma de minha falecida mãe.

Declaro que na mesma forma mandará dizer dez Missas pelas almas de meus avós, e outras dez pelas almas de meus Irmãos falecidos.

Declaro que da mesma forma e da mesma esmola mandará dizer dez Missas pelas almas dos meus escravos falecidos, e vinte e cinco pelas almas em geral do fogo do Purgatório e cinco pela alma mais necessitada que estiver nas penas do Purgatório.

Declaro que meu testamenteiro mandará dizer por minha alma na Capela da Venerável Ordem Terceira da Senhora do Monte do Carmo de Vila Rica, onde sou Irmão, dez Missas da mesma esmola acima declarada.

Declaro que sou Irmão remido na Irmandade das Almas da Vila Nova da Rainha (atual município de Caeté) e meu testamenteiro avisará a mesma para se me fazer os Sufrágios que como Irmão me são devidos, e se meu falecimento for na dita Vila, tenho sepultura na dita Irmandade e esta me acompanhará e carregará na sua tumba, como tem obrigação.

Declaro que sou Irmão da Casa Santa de Jerusalém por acerto que fiz na cidade de Mariana e o meu testamenteiro pagará o que eu dever.

Declaro que deixo o meu escravo José Argola, Oficial de Entalhador, forro (libertado – alforriado) e o meu testamenteiro lhe dará quarenta mil réis e um sortimento de ferros do ofício escolhido a eleição do dito escravo, um baratete de ferros (Barrilete, um instrumento de ferro), e se ao tempo do meu

falecimento se não tiver passado carta de liberdade meu testamenteiro lhe passará.

Declaro que deixo forro (alforriado) por meu falecimento o meu escravo por nome Antonio Macuco e se então não lhe tiver passado carta, meu testamenteiro lhe passará para seu título de liberdade.

Declaro que os bens que possuo em uma fazenda de roça com seu Engenho de Bois no Ribeirão do Ferreiro da freguesia de São Miguel.

(Atual município de Rio Piracicaba) aonde presentemente assisto e os escravos que se acharem por meu falecimento; possuo mais a metade de uma Roça sita no Córrego de São Nicolau e aplicação de São Domingos do Prata por pertencer a outra metade a Juliana Maria d'Annuniação.

Declaro que me devem algumas pessoas por créditos e por assentos no meu livro.

Declaro que se além das pessoas, que tenho declarado no meu livro, a quem sou devedor aparecer alguma pessoa de verdade e conhecida consciência que diga eu lhe devo, meu testamenteiro lhe pagará sem contenda da Justiça.

Declaro que aceitei no Juízo da cidade de Mariana a testamentaria do falecido Antonio da Silva Leme, cujo testamento, clareza e documentos se acham na mão do meu procurador, o capitão José Pereira de Souza, para efeito de dar as contas em Juízo, e se ao tempo do meu falecimento não tiver finda a referida conta, o meu testamenteiro procurará saber o estado da mesma e continuará a conta da sobredita testamentaria.

Declaro que por serem falecidos meus pais, e não ter herdeiros forçados ascendentes, nem descendentes, nomeio e constituo por meu universal herdeiro o meu sobrinho José Vieira Servas de tudo quanto sobrar da minha fazenda depois de cumpridas todas as minhas disposições, o qual tenho nomeado por meu primeiro testamenteiro, e de presente morador em minha companhia.

Declaro que se o sobredito meu herdeiro não me sobreviver é minha vontade que seja meu herdeiro o segundo testamenteiro nomeado José Fernandes Lobo e, na falta de ambos, o reverendo padre José Vieira da Silva.

Segunda vez peço e rogo em primeiro lugar a meu sobrinho José Vieira Servas, em segundo lugar a José Fernando Lobo, em terceiro lugar ao reverendo Padre José Vieira da Silva, que por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram aceitar esta minha testamentaria, e para cumprimento do que acima tenho disposto, concedo o tempo de oito anos e lhe deixo de prêmio aquele que aceitar esta minha testamentaria, trezentos mil réis e antes do referido tempo de oito anos não poderá ser obrigado pelo juízo a quem tocar a conta deste meu testamento, e é também minha vontade, que todas as despesas que meu testamenteiro fizer com esta minha testamentaria se lhe leve em conta no Juízo que tocar.

Declaro que é de minha vontade que o meu testamenteiro e herdeiro, querendo vender por meu falecimento a minha fazenda da Roça, sita no Ribeirão do Ferreiro, quero que neste caso prefira a compra dela em primeiro lugar o Guarda-mor Innocencio Vieira da Silva, a quem terá a obrigação de vender, querendo ele comprá-la, pagando pelo preço em que se ajustarem.

Desta forma dou por findo, acabado este meu testamento e disposição de última e derradeira vontade, e peço às Justiças de Sua Alteza Real assim seculares como Eclesiásticas lhe deem toda a força e vigor, que em direito se requer e se nele faltar algumas cláusulas ou clauzas (sic), em direito aqui precisar, as ei (as dou) por expressadas, como se de cada uma delas fizesse individual menção, e por firmeza de tudo pedi e roguei a João Fernandes Rodrigues Lima, que o escrevesse e, depois de escrito, me leu e eu também li e por achar em tudo conforme o mandei escrever com ele e o assinei aos dois dias do mês de setembro de mil oitocentos e nove (1809) neste Arraial de Catas Altas.

Francisco Vieira Servas como testemunha que este fiz a rogo do testador e o vi assinar João Fernandes Rodrigues Lima.

E logo se seguiu a aprovação do Tabelião João Fernandes Rodrigues Lima, o nome do testador e das testemunhas – José Francisco Lopes – Antonio Ferreira de Carvalho – Damazo da Silva Franco – Francisco Gonçalves Barroso – Manoel Dias Lima.

Nada mais se continha em o dito testamento que o copiei do próprio a que me reporto e o afirmo in fide Parochi (A fé do pastor).

São Miguel (Atual município de Rio Piracicaba), 17 de julho de 1811 – O coadjutor M. el Roiz Souto.”

NOTA: Extraído do livro de óbitos da então freguesia de São Miguel de Piracicaba – atual município de Rio Piracicaba e publicado no meu livro, com diversas explicações complementares, “Retalhos da história antiga de São Domingos do Prata”.

FAZENDA DO SERVA É HOJE A CONHECIDA E PRÓSPERA FAZENDA DO SELVA, EM SÃO DOMINGOS DO PRATA?

Tudo indica que sim.

Quando vereador, na sessão da Câmara de 04.10.1909, Francisco Leoncio Rodrigues Rolla, postulou:

“...que o Agente do Executivo fosse autorizado a mandar fazer os consertos na estrada a partir da fazenda do Cabo-Verde até o lugar denominado Serva, distrito da cidade. Também do mesmo vereador, pediu fosse nomeada uma Comissão para elaborar um orçamento necessário para conserto de um valão existente no mesmo local.”

O pratiano Roberto Fortunato comunga deste entendimento, como se extrai deste trecho contido em meu livro “São Domingos do Prata: as origens do povoado, da capela, do cemitério e da descoberta do Rio Prata”, páginas 92/93:

“Esse Córrego Bonsucesso é aquele que passamos sobre ele ao chegarmos a São Domingos do Prata, próximo ao Campo da Piedade (Estádio Evandro Braga) e da BR 262.

Como sua sesmaria era de meia légua (aproximadamente 3,5 km) distância aproximada da Piedade ao Selva, faz sentido ser então a Fazenda do Selva ou Servas o local onde ficava o ateliê desse famoso entalhador português...”

No Arquivo Público Mineiro existe a seguinte pesquisa, mas não procurei descobrir o conteúdo:

SG-Cx.25-Doc.13 ***REQUERIMENTO***
DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS E JULIANA MARIA DA
ASSUNÇÃO REFERENTE A CARTA DE SESMARIA, NA PARAGEM
DO CÓRREGO DO NICOLAU, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL, TERMO
DE CAETÉ, COMARCA DA VILA DO SABARÁ - 04/09/1793.

O CENSO DE 1831 E O RECENSEAMENTO DE 1872 EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – TODOS NO PERÍODO DO IMPÉRIO.

QUANDO SE INICIOU OFICIALMENTE O REGISTRO CIVIL DOS NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS NO BRASIL, AINDA NO PERÍODO DO IMPÉRIO.

NOTA: O recenseamento abrangia todas as províncias do império, o censo era um levantamento regional ou apenas de determinada localidade.

Em 1874, ainda em fase muito embrionária, começou a ser feito, fora das igrejas, os registros dos nascimentos, casamentos e óbitos.

Eles deveriam ser realizados pelo Juizado de Paz, sob a inspeção do Juiz de Paz. Posteriormente, quando completados os

livros de registros, deveriam ser enviados à Câmara de Vereadores do município a fim de ali ficarem arquivados.

Havia uma limitação, eis que os funcionários dos Juizados, reponsáveis pelos registros, só podiam fazer constar o que os interessados declaravam.

Ademais, eles não saiam a campo, como atualmente ocorre com os recenseadores do IBGE, para colherem as informações e, na época, à esmagadaroa maioria da população, inclusive a escrava, vivia na área rural.

Em linhas gerais, são essas as informações mais relevantes. Mas o tema está detalhado no Decreto nº 5604, de 25 de abril de 1874, que regulamentou o artigo 2º da lei nº 1829, de 9 de setembro de 1870.

Esta lei dispunha em seu caput e artigo 1º (Ortografia atual):

“Dom Pedro Segundo, por Graça de Deus e unânime aclamação dos Povos, Imperador Constitucionbal e Defensor Perpétuo do Brasil.

Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembleia Geral Legislativa dedretou, e Nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º - De dez em dez anos proceder-se-á ao recesseamento da população do Imperio.”

O primeiro depois desta lei, ocorreu em 1872.

O JUIZ DE PAZ ANTES DE 1874.

Uma lei imperial, sancionada por Dom Pedro I, datada de 15.10.1827, criou e regulamentou a figura do Juiz de Paz, mencionado nos artigos 161 e 162 da Constituição do Império de 1824.

Em cada povoado havia um Juiz de Paz e um suplente.

Essa lei dava diversas atribuições ao Juiz de Paz, mas em nenhum de seus artigos artigos tornou obrigatório o dever de cadastrar os nascimentos e óbitos de seus habitantes.

Havia um cadastramento rudimentar, sem método ou obrigatoriedade, de modo que seus registros, além de muito imprecisos, não eram confiáveis.

Eram dezenas as atividades atribuídas ao Juiz de Paz que, até mesmo aos mais meticolosos, tornava difícil fazer um cadastramento de todos.

Essa atividade, segundo penso, por ser a instituição mais organizada na época, era mais eficiente quando feita pelos párocos, através do documento denominado batistério, por ocasião do batismo e do óbito do habitante e também por ocasião do casamento, eis que, como já disse acima, naquela época, os católicos formavam praticamente 100%.

Ainda que posteriormente, tenha sido dada uma atribuição mais específica ao Juiz de Paz, as suas dezenas de atribuições dificultavam um trabalho mais criterioso.

Nos Censos do período do Império, acredito, por dedução que considero lógica, embora não tenha encontrado registro afirmando, ter sido os dados se baseado principalmente nos batistérios, ainda que, de forma suplementar, tenham se recorrido aos arquivos dos Juizes de Paz.

CEMITÉRIOS PARTICULARES EM 1849.

Até as comunicações de óbitos e enterros feitos em cemitérios particulares, deviam ser comunicados à igreja e não ao Juiz de Paz.

Veja a deliberação a seguir, extraída da página 40 da 2ª edição do meu livro “Sabará: Fragmentos de sua história no período imperial”:

“A Assembleia Legislativa Provincial, através da Resolução de nº 457, de 20 de outubro de 1849, determinou que os proprietários de cemitérios particulares ficassem obrigados a

enviar trimestralmente ao pároco da Freguesia ou capelão cura das capelas curadas, uma relação de todas as pessoas sepultadas em seus cemitérios, declarando seus nomes, idades, estados, condição e enfermidade que resultou a morte.”

JÁ NO INÍCIO DO SÉCULO XX.

Veja esta notícia transcrita nas páginas 52/53 do meu livro “Retalhos da história antiga de São Domingos do Prata”:

“Por intermédio dos respectivos Bispos, a Diretoria de Estatísticas requisitou de todas as paróquias dados sobre batizados, casamentos e óbitos em 1907.

Nesta paróquia da cidade são estes os dados fornecidos: 126 batizados, 28 casamentos e 80 óbitos.”

Jornal “O Piracicaba”, edição do dia 1º de março de 1908.

A religião católica na época, aliada à crença inoculada nas mentes dos cristãos, a de que quem não fosse batizado estariam em pecado venial e, em consequência, não alcançariam “o reino de Deus”, fazia com que praticamente toda a população, incluindo a escrava, procurasse a igreja para o batismo, casamento e óbitos, daí ser os registros paroquianos daquela fase os mais confiáveis.

Os escravos, inclusive, como forma de encontrarem uma maior proteção, escolhiam padrinhos entre os homens livres, quando não o próprio Senhor, para batizarem seus filhos.

Como diz Luzia Henrique da Cruz em sua tese de mestrado “A freguesia de São Domingos do Prata, batismo e compadrio de escravos no século XIX”:

“Através do batismo os cativos não só se inseriam no universo religioso do branco como também, por meio de seleção de padrinhos, devido ao compadrio, ampliaram os laços sociais, inclusive com grupos de maior prestígio social”.

Restou inserido na Carta de Lei de 25.03.1824, que regulamentava a Constituição do Império de 1824, em seu artigo 5º:

“A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do império. Todas as demais religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular em casas para isso destinadas, sem forma exterior do templo.”

NOTA: Vigeu até o advento da República. Ortografia atual.

Conta ainda a referida autora, em relação ao pratiano *FRANCISCO VIEIRA MARQUES:

“...Em 21 de março de 1877, Caridade, filha de Pio e Águeda, escravos de Francisco Vieira Marques, foi batizada e teve como padrinhos João Vieira Marques Filho e D. Maria José da Fonseca.

Interessante é o caso de João Vieira Marques Filho que, no período de 27 anos (1858 a 1885), assistiu ao batismo de 23 crianças de sua propriedade...”

Ainda da mesma autora:

“A Igreja Católica determinava que as crianças fossem batizadas imediatamente após o nascimento, para garantir a salvação da alma...”

Citando Vera Alice Cardoso Silva, Luzia Henrique da Cruz ressalta:

“O registro oficial do batismo era o documento inicial e essencial para a aquisição de dois tipos de ‘cidadania’, a civil e religiosa...”

Agora citando Maria Luiza Marcílio, declarava:

“Pobres e ricos, plebeus e nobres, brancos, negros e índios, homens e mulheres, todos sem exceção, quando batizados, casados ou falecidos tinham esses fatos vitais registrados em livros especiais, que eram conservados pela Igreja...”

Enfim, foi inculcado no povo daquela quadra da existência (e em muitas outras quadras), que o batismo era a porta de entrada para a salvação da alma.

Com isto, os registros paroquiais se tornaram nos dias de hoje, os principais documentos para se conhecer um pouco da história dos povos antigos.

O povo, em geral, com medo de não se encontrar com Deus, procurava os párocos e, ao contrário dos Juízes de Paz com os seus mapas, eles não necessitavam sair a campo.

CENSO DE 1831 EM SÃO DOMINGOS DO PRATA (Colaboração do professor Roberto Fortunato).

A autora, na obra acima citada, declara que, em 1831, de acordo com um mapa da população arquivado no Arquivo Público Mineiro, os habitantes de São Domingo do Prata totalizavam 2160 (duas mil cento e sessenta pessoas), dessas 1254 eram livres e 906 cativos, correspondendo os livres 48,17%, 583 escravos homens (52,71%) e 523 mulheres escravas (47,29%).

CENSO REALIZADO EM SÃO DOMINGOS DO PRATA EM 1831.

(AINDA NO PERÍODO IMPERIAL)

O censo de 1831, foi o único, pelo que eu saiba, em que aparecem os nomes dos habitantes pratianos.

Muitos foram relacionados apenas pelo prenome, de modo que vou citar, em ordem alfabética, apenas os que continham também o nome de família.

Suponho que os prenomes isolados sejam de escravos, eis que os cativos não possuíam nomes de família, por isso eram

conhecidos ou por alguma alcunha ou pelo prenome (Luiz, Antonio, Anna, etc), raríssimos os que possuíam um sobrenome.

Foram encontrados 2160 pessoas e 260 casas (fogos).

612 pessoas livres. 907 cativos ou escravos, 68 libertos ou forros e 573 não informados.

Raça: 617 brancos – 649 negros (No censo constou crioulos).

527 pardos – 25 cabras – 338 africanos – 3 índios e sobre um (1)

Ao optar apenas para relacionar os prenomes que vinham acompanhados com os nomes das famílias, encontrei, nessa hipótese, 154 nomes.

Consta do censo ser nessa época o povoado distrito da capela de São Domingos do Prata freguesia de São Miguel (São Miguel é o atual município de Rio Piracicaba).

Como a letra “S” em muitos nomes é trocada pela letra “Z” (Joze em lugar de Jose, Sam Joze, em vez de São José), como também não utilizavam acentos, optei por colocar os nomes em grafia atual com raras exceções no tocante a letras em dobro.

NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA DO CENSO DE 1831.

ALBINA MARIA DE JESUS – (1)

ANA LINHARES – (2)

ÂNGELO FLORÊNCIO DE TOLEDO – ALFERES – (3)

ANNA JOAQUIM DE SÃO JOSÉ - (4)

ANNA JOAQUINA DE CARVALHO – (5)

ANNA LUIZA DA CUNHA – (6)

ANNA MARIA DE SÃO JOSÉ – (7)

ANNA MARIA DE NAZARETH – (8)

ANTÔNIO ALVES PEREIRA – (9)
ANTÔNIO DE SOUZA – (10)
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA – (11)
ANTÔNIO FERREIRA DA MOTA – (12)
ANTÔNIO FERREIRA NUNES – (13)
ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO - (14)
ANTÔNIO GOMES DOMINGUES – (15)
ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA – (16)
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA – (17)
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES – (18)
ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS – (19)
ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA – (20)
ANTÔNIO PEREIRA GONÇALVES – (21)
ANTÔNIO RODRIGUES FRADE – ALFERES – (22)
ANTÔNIO VICENTE DO BONFIM – (23)
BARTHOLOMEU DA COSTA – (24)
BENTO DA SILVA PERDIGÃO – (25)
BENTO FERNANDES DE CASTRO – (26)
BERNARDO FERNANDES PASSO – (27)
BLOCO CIRÚRGICO – 85 – 86 -
CAETANA MARIA GOMES - (28)
CAETANA PEREIRA LOPES – (29)
CARLOS RODRIGUES DO PINHO – (30)
CHIQUINHA ROLLA – (FRANCISCA) – 85 -
CLARA MARIA DO PINHO – (31)
CUSTÓDIA RODRIGUES LEAL – (32)
DIMICIANO NUNES DA SILVA – (33)

DOMINGOS ANTONIO DE CASTRO – (34)
DOMINGOS FERREIRA SOUTO – (35)
DOMINGOS GONÇALVES GANDRA – (36)
EUGENIA MARIA DA CUNHA – (37)
FELICIA DA CUNHA – (38)
FELICIDADE EMILIA – (39)
FELISBERTO JOSÉ DIAS – (40)
FRANCISCA DO LIVRAMENTO – (41)
FRANCISCA ROLLA (CHIQUINHA) – 85 -
FRANCISCO CAMPEL – (42)
FRANCISCO DA COSTA GUIMARÃES – (43)
FRANCISCO DE CAMPOS JORGE – (44)
FRANCISCO DE LEMOS – (45)
FRANCISCO DE PAULA R. DA SILVA – (46)
FRANCISCO DOMINGUES GOMES – (47)
FRANCISCO FERREIRA – (48)
FRANCISCO FERREIRA NUNES – (49)
FRANCISCO JOSÉ DE VASCONCELOS – (50)
FRANCISCO JOSÉ VIEIRA – (51)
FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA – (52)
FRANCISCO VIEIRA DA COSTA – (53)
FRANCISCO PEREIRA LOPES – (54)
GABRIEL DOMINGUES GOMES – (55)
GERALDO DOS SANTOS – (56)
GRACIANNIO JOSÉ LOUREIRO – (57)
IGNACIO GOMES DE JESUS – (58)
INOCÊNCIO PEREIRA – (59)

ISAC ANTÔNIO DE ABREU – (60)
JOÃO FRANCISCO QUARESMA – (61)
JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO – (62)
JOÃO MANOEL DE MIRANDA – (63)
JOÃO MANOEL DOMINGUES – (64)
JOÃO MARTINS – (65)
JOÃO PEREIRA LOPES – (66)
JOÃO RODRIGUES FRADE – (67)
JOÃO RODRIGUES REGO – (68)
JOÃO RODRIGUES SILVA – (69)
JOÃO TEIXEIRA – (70)
JOÃO VIEIRA DO REGO – (71)
JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES –
JOAQUIM DA ROCHA – (72)
JOAQUIM DA SILVA PERDIGÃO – (73)
JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA – (74)
JOAQUIM GOMES LIMA – (75)
JOAQUIM GONÇALVES GUANDRA – (76)
JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA – (77)
JOAQUIM PEREIRA ROMA – (78)
JOSÉ ANTONIO DE CASTRO – (79)
JOSÉ DA SILVA BORGES – (80)
JOSÉ DA SILVA PERDIGÃO – (81)
JOSÉ DE SOUZA – (82)
JOSÉ DE SOUZA APOLINÁRIO – (83)
JOSÉ DE SOUZA SILVA – (84)
JOSÉ DIAS TORRES DE AMORIM – (85)

JOSÉ FERNANDES DA SILVA – (86)
JOSÉ FERREIRA NUNES – (87)
JOSÉ FLORÊNCIO DE TOLEDO – (88)
JOSÉ GOMES LIMA – (89)
JOSÉ GOMES DO PINHO – (90)
JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO – (91)
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – (92)
JOSÉ RIBEIRO DA COSTA – (93)
JOSÉ SOARES DOS SANTOS – (94)
JOSÉ TEIXEIRA DO CARMO –ALFERES – (95)
JOSÉ THOMAZ DE AQUINO – (96)
JOSÉ VIEIRA DA SILVA – (97)
JOSÉ VIEIRA DE CASTRO – (98)
JOSÉ VIEIRA SERVAS – (99)
JOSEPHA DE ASSUMPÇÃO – (100)
LUIZ ALVES DE OLIVEIRA – (101)
LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE – (102)
LUIZ ANTÔNIO GONZAGA – (103)
LUIZ DOMINGUES GOMES – (104)
LUIZ SOARES DE BRITO – (105)
MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS – (106)
MANOEL CAETANO DOS SANTOS – (107)
MANOEL DA TERRA – (108)
MANOEL DO ESPÍRITO SANTO – (109)
MANOEL DOS PASSOS – (110)
MANOEL DOS SANTOS SIQUEIRA – (111)
MANOEL JOAQUIM DOMINGUES – (112)

MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS – (113)
MANOEL JOAQUIM PEREIRA – (114)
MANOEL JOSÉ DA CUNHA – (115)
MANOEL JOSÉ DO VALE – (116)
MANOEL JOSÉ VIEIRA – CAPITÃO – (117)
MANOEL PEREIRA DE SOUZA – (118)
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS – (119)
MANOEL SERIACO RODRIGUES – (120)
MANOEL TEIXEIRA – (121)
MANOEL VILELA – CAPITÃO – (122)
MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO – (123)
MARIA DA CRUZ – (124)
MARIA DOMINGUES – (125)
MARIA EUGÊNIA DA CUNHA COSTA – (126)
MARIA JUSTINA DO CARMO – (127)
MARIA NARCIZA DA GLÓRIA – (128)
MARIA QUITÉRIA TEIXEIRA – (129)
MARIA THEREZA DE JESUS – (130)
MARIANA RODRIGUES LEAL – (131)
MARIANNA DA ASSUMPCÃO – (132)
MARIANNA MENDES CORREA – (133)
MARIANNA THEREZA DE VASCONCELOS – (134)
MIGUEL ARCANJO FERREIRA – (135)
MIGUEL PEREIRA LOPES – (136)
NARCIZA CLEMENTINA DA PURIFICAÇÃO – (137)
PEDRO DOMINGUES GOMES – (138)
PEDRO JOSÉ PINTO – (139)

PERPÉTUA GONÇALVES – (140)
POLICARPO JOSÉ DIAS – (141)
RAFAEL RODRIGUES – (142)
RAIMUNDO NUNES – (143)
RITA MARIA DE JESUS – (144)
RITA MARIA MOREIRA – (145)
ROSA DOMINGUES – (146)
SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA – (147)
SEVERINO DA COSTA RIBEIRO – MAJOR – (148)
SEVERINO DE SOUZA – (149)
SILVÉRIA GRACIANNNA – (150)
SILVÉRIO GONÇALVES DE ARAUJO – PADRE – (151)
THEODORA CAETANA – (152)
THOMAZ JOSÉ DIAS – (153)
VICENTE DA SILVA – (154)

NOTA: *No testamento deixado por Francisco Vieira Servas, (Transcrito acima) ele cita o seu sobrinho de nome JOSÉ VIEIRA SERVAS, a quem constituiu o seu herdeiro universal.

Já Adriano Reis Ramos, ao comentar sobre a vida de Francisco Vieira Servas, afirma que no ano de 1824 seu sobrinho JOSÉ VIEIRA SERVAS trabalhou como Juiz de Paz em São Domingos do Prata.

Finalmente, no censo acima de 1831, reaparece o sobrinho JOSÉ VIEIRA SERVAS como um dos recenseados.

- MEUS LIVROS -

1 – SÃO DOMINGOS DO PRATA NO PERÍODO IMPERIAL – 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

2 – REVIVENDO A HISTORIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

3 – RECONTANDO A HISTORIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

4 – SÃO DOMINGOS DO PRATA FRAGMENTOS DE SUA HISTORIA - 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

5 –QUATRO PREFEITOS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX.

6 –NOTAS BIOGRÁFICAS DO DR. GOMES LIMA – UM DOS GRANDES VULTOS DA HISTORIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

7 – TRÊS PRATIANOS DA GEMA – MANOEL MARTINS GOMES LIMA – JANUA COELI DE LELLIS FERREIRA E DR. EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA.

8 – GENEALOGIA DE ALGUNS ASCENDENTES E DESCENDENTES – FAMÍLIAS DAS QUAIS DESCENDO, TODAS COM RAÍZES FINCADAS EM SÃO DOMINGOS DO PRATA: GOMES LIMA – MARTINS VIEIRA – VIEIRA MARQUES OU MARQUES VIEIRA – GOMES DOMINGUES – LELLIS FERREIRA E SANTIAGO.

9 – SÃO DOMINGOS DO PRATA BERÇO E ORIGEM – 4ª EDIÇÃO.

10 – NOTAS SOBRE ALGUNS PREFEITOS E ELEIÇÕES EM SÃO DOMINGOS DO PRATA DE 1890 A 1947.

11 –A HISTORIA QUE SÃO DOMINGOS DO PRATA NÃO CONHECEU.

12 –TRAJETÓRIA POLÍTICA DO DR. EDELBERTO DE LELLIS FERREIRA -

13 -COLETÂNEA DE NOTÍCIAS SOBRE SÃO DOMINGOS DO PRATA ANTIGO –

14 - ELEITORES PRATIANOS EM 1896 -

15 - NOTÍCIAS DO ANTIGO SÃO DOMINGOS DO PRATA E SEUS DISTRITOS. (Os atuais e os antigos) - 2ª edição ampliada -

16 - RETALHOS DA HISTÓRIA ANTIGA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

17 - FILHOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO DE FERROS - TODOS DA FAMÍLIA LELLIS FERREIRA -

18 - SÃO DOMINGOS DO PRATA: AS ORIGENS DO POVOADO, DA CAPELA, DO CEMITÉRIO E A DA DESCOBERTA DO RIO PRATA.

19 - COMENTÁRIO ÀS SISMARIAS DE 1758 E 1771, CURATELA, TESTAMENTO E INVENTÁRIO ENVOLVENDO DOMINGOS MARQUES AFONSO. (1ª, 2ª e 3ª EDIÇÃO)

20 - SABARÁ NA IMPRENSA DO IMPÉRIO.

21 - SABARÁ: FRAGMENTOS DE SUA HISTORIA NO PERÍODO IMPERIAL - 2ª EDIÇÃO AMPLIADA.

22 - CURRAL DEL REI (SABARÁ) - SUA ORIGEM ATÉ SE TRANSFORMAR NA NOVA CAPITAL DE MINAS GERAIS -

23 -A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. De 1890 a 1962.

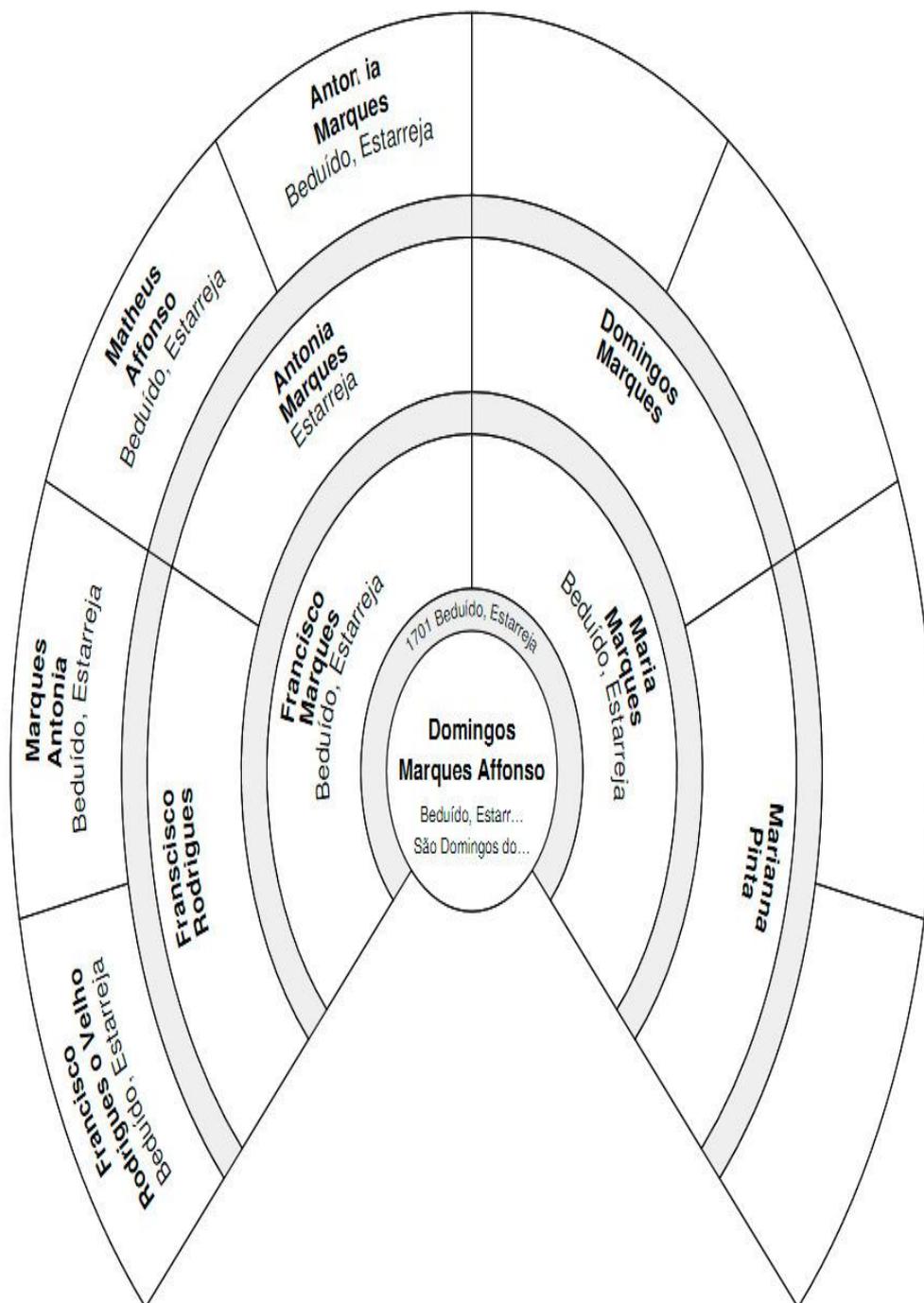
24- O ATUAL É A TERCEIRA EDIÇÃO DO DE NÚMERO 19 ACIMA.

NOTA: SE ENTRAR NO YOUTUBE, PESQUISAR E DIGITAR Edelberto Lima, PODERÁ VER UM FILME MUSICADO COM AS CAPAS DE TODOS OS MEUS LIVROS, EXCETO O DE NÚMERO 14 ACIMA E O ATUAL, ALÉM DE INÚMEROS OUTROS SOBRE SÃO DOMINGOS DO PRATA, SABARÁ E OUTROS.

SE PESQUISAR EM MEU PERFIL NO FACEBOOK, PODERÁ, AO CLICAR EM UM LINK, LER 12 DE MEUS LIVROS SOBRE A HISTÓRIA ANTIGA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA.

NOTA: É BEM PROVÁVEL QUE MANOEL MARQUES AFONSO CITADO NAS PÁGINAS 09, 49, 51, 52, 80 e 81, SEJA FILHO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E TENHA VIVIDO E FALECIDO NA FAZENDA EM SÃO DOMINGOS DO PRATA.

Árvore genealógica de Domingos Marques Affonso



- ÍNDICE ALFABÉTICO -

ADRIANO REIS RAMOS – 107 -

AFONSO SOARES – 14 -

ALBINA MARQUES VIEIRA – 28

ALEXANDRE DOS SANTOS LEITE – 73 -

ALFIÉ – DISTRITO – 09 – 36 – 37 – 38 – 72 – 73 – 88 -

ANA ISIDORA – 80 -

ANDRÉ ROIZ DURÃO – 21 – 68 – 69 – 71 -

ANTÔNIA – IRMÃ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 15 – 16 -

ANTÔNIA MARQUES – AVÓ PATERNA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 13 -

ANTÔNIA MARQUES – BISAVÓ PATERNA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 18

ANTÔNIO ALVES PASSOS – CONSTRUIU, JUNTO COM DOMINGOS MARQUES AFONSO, A CAPELA – 56 -

ANTÔNIO DA SILVA LEME – 92 -

ANTÔNIO DE OLIVEIRA PENNA – 06 – 54 -

ANTÔNIO DIAS – MUNICÍPIO – 09 – 72 – 73 -

ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA – 73 -

ANTÔNIO FÉLIX DE SOUZA MAIA – 83 – 83 -

ANTÔNIO FERNANDES PINTO COELHO – 49 -

ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO – 94 -

ANTÔNIO GOMES LIMA (DR. GOMES LIMA) – 108 -

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA – 30 -

ANTÔNIO MACUCO – ESCRAVO – 92 -

ANTÔNIO MARQUES – AVÔ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 18 -
ANTÔNIO REBELO – 18 -
ANTÔNIO RODRIGUES FRADE – CAPITÃO – 39 -
BACIA DO CÓRREGO CAPIVARI – 06 -
BACIA DO PRATA – 36 – 55 – 73 -
BACIA DO RIBEIRÃO DO CARAÇA – 65 – 66 -
BACIA DO RIO DAS VELHAS – 61 – 63 -
BANDEIRANTES PAULISTAS – 43 -
**BARÃO DE COCAIS – EX – SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE – 44 – 65 – 76
– 77 -**
BATISTÉRIO – DOCUMENTO ECLESIAÍSTICO – 97 -
BATISTÉRIO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 06 – 09 – 52 -
BATISTÉRIO DE JOSÉ MARQUES VILLAS – 01 – 02 – 16 -
**BEDUÍDO – LOCALIDADE EM PORTUGAL – 02 – 07 – 11 – 12 – 13 – 14 –
15 -**
BERNARDA – IRMÃ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 14 – 15 -
BETIM – EX – MORADA NOVA – 79 -
BORBA GATO – 36 – 77 -
BRIZIDA JOSEPHA DA COSTA – 16 -
**CACHOEIRA NO RIO PRATA A UM QUILÔMETRO DO CENTRO – 39 – 63
– 64 – 65 -**
**CAETÉ – EX – VILA NOVA DA RAINHA – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 –
65 – 66 – 70 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 88 – 89 – 91 – 95 -**
CAMPO DA PIEDADE NO PRATA – 95 -
CAPAS DOS LIVROS DE BATISMOS E CASAMENTOS – 11 -
**CAPELA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 03 – 28 – 29 – 31 – 32 – 33
– 35 – 37 – 38 – 40 – 41 – 43 – 44 – 45 – 55 – 56 – 63 – 71 – 74 – 89 – 90 –
94 – 101 – 109 -**
CAPELA EM OURO PRETO – 91 -
CARAÇA – COLÉGIO – 65 – 81 -

CARLA LINHARES MAIA – 04 – 05 – 18 – 19 – 20 – 21 – 23 – 26 – 36 – 38 – 40 – 41 – 42 – 43 – 45 – 52 – 57 – 58 – 60 – 61 – 63 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 -

CARLOS JOSÉ DE ARAUJO – 50 -

CATAS ALTAS – EX- CATAS ALTAS DO MATO DENTRO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CATAS ALTAS – 19 – 24 – 27 – 28 – 29 – 38 – 42 – 43 – 51 – 55 – 56 – 58 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 70 – 77 – 79 – 87 – 90 – 93 -

CEMITÉRIO – 03 – 33 – 34 – 37 – 40 – 45 – 63 – 71 – 94 – 109 -

CEMITÉRIO PARTICULAR NO PRATA – 97 – 98 -

CENSO DE 1831 EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 05 – 10 – 88 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 -

CIPRIANO VIEIRA MARQUES – 86 – 87 -

CLAUDIANO DRUMMOND – 50 -

COLÉGIO DE MACAÚBAS – 83 -

COMARCA DA VILA DO SABARÁ – 95 -

COMARCA DE GUIMARÃES (PORTUGAL) – 89 -

COMARCA RIO DAS VELHAS – 19 – 44 – 58 – 59 – 63 – 77 -

COMARCA SÃO DOMINGOS DO PRATA – 46 -

COMARCA VILA NOVA DA RAINHA (CAETÉ) – 19 – 21 – 44 – 58 – 59 – 61 – 63 – 76 – 89 – 91 -

CONTAGEM – EX – CONTAGEM DAS ABÓBORAS – 79 -

CONTRADIÇÕES ENTRE CURATELA E TESTAMENTO – 05 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 41 – 56 -

CORONEL FABRICIANO – MUNICÍPIO – 43 -

CÓRREGO BONSUCESSO – 95 -

CÓRREGO CAETÉ – 63 -

CÓRREGO DE SÃO NICOLAU EM SÃO DOMINGOS DO PRATA – 92 -

CRONOLOGIA DE DATAS HISTÓRICAS DE 1659 A 1944 – 08 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 -

CUIABÁ – ATUAL DISTRITO DE SABARÁ COM O NOME DE MESTRE CAETANO – 76 – 78 -

CURATELA DE JOSÉ MARQUES VILLAS – 01 – 04 – 05 – 08 – 23 – 26 – 27 – 37 – 41 – 56 – 68 – 69 – 109 -

CURVELO – MUNICÍPIO – 79 – 81 – 82 -

CUSTÓDIA RODRIGUES LEAL – 48 – 102 -

CUSTÓDIA VIEIRA MARQUES – 49 -

CUSTODIO ANTAM – 15 – 52 – 53 -

CUSTÓDIO RIBEIRO DA TORRE – 49 -

DAMAZO DA SILVA FRANCO – 94 -

DOM PEDRO I – 76 – 96 -

DOM PEDRO II – 76 – 82 – 96 -

DOM SILVÉRIO – EX- SAÚDE – MUNICÍPIO – 59 -

DOMINGOS MARQUES – AVÔ PATERNO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 13 -

DOMINGOS MARQUES – SESMARIA DE 1758 – 19 – 20 – 37 – 40 – 41 – 42 – 43 – 58 – 63 – 69 -

DOMINGOS MARQUES AFONSO – 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 21 – 22 – 24 – 25 – 28 – 29 – 30 – 31 – 33 – 35 – 36 – 37 – 38 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 48 – 52 – 54 – 55 – 56 – 57 – 67 – 68 – 70 – 71 – 72 – 74 – 80 – 81 – 82 – 84 – 85 – 86 – 87 – 90 – 109 – 110 -

DOMINGOS MARQUES SILVA – 15 – 52 – 53 -

DOMINGOS VIEIRA – PAI DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 89 -

DOMINGUES RODRIGUES – 18 -

ELAINE COSTA BRAGA – 02 – 03 – 12 – 17 – 38 – 68 – 110 – 111 -

EMÍLIA FÉLIX DE SOUZA MAIA – 84 -

EMÍLIA MARQUES AFONSO DE SOUZA MAIA – 82 – 83 – 84 -

ESMERALDAS – EX- SANTA QUITÉRIA – 79 -

ESTARREJA – VILA PORTUGUESA – 01 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 25 – 52 – 53 – 54 -

FAMÍLIA VIEIRA MARQUES – 31 – 48 – 53 – 54 – 86 – 108 -

FAZENDA CABO-VERDE – 94 -

FAZENDA DA TAPERA – 51 -

FAZENDA DA VARGEM EM NOVA ERA – 59 -

FAZENDA DE BAIXO – 09 – 45 – 46 – 51 – 52 – 55 – 74 -

FAZENDA DE CIMA – 09 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 52 -

FAZENDA DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 05 – 10 – 90 – 92 – 93 – 94 – 95 -

FAZENDA DE JOSÉ MARQUES VILAS – 09 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 -

FAZENDA DE LAJES EM JABOTICATUBAS – 81 -

FAZENDA SÃO JULIÃO – 45 -

FAZENDA SERVA E FRANCISCO VIEIRA SERVA – 10 – 90 – 92 – 93 – 94 – 95 -

FÉLIX DA COSTA – 81 -

FERNANDO DE CARVALHO FEIO – 69 -

FILMES NO YOUTUBE – 07 – 109 -

FLORIANO MARQUES AFFONSO – 81 – 86 -

FONTE DO POVO NO PRATA – 31 – 32 -

FRANCISCO GONÇALVES BARROSO – 94 -

FRANCISCO LEONCIO RODRIGUES ROLLA – 94 -

FRANCISCO MARQUES (PAI DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E IRMÃO) – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 25 – 52 – 53 – 54 -

FRANCISCO MARQUES AFONSO – 51 – 80 – 81 -

FRANCISCO RODRIGUES – AVÔ PATERNO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 13 – 18 -

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA – 90 -

FRANCISCO VIEIRA SERVAS – LOCAL DO SEPULTAMENTO – 33 -

FRANCISCO VIEIRA SERVAS – TESTAMENTO – 05 – 10 – 33 – 88 – 89 – 90 – 93 – 95 – 107 – 113 – 114 -

FREGUESIA DE SANTIAGO DE BEDUÍDO – 12 – 15 – 16 – 17 – 18 – 25 – 54 -

FREGUESIA DE SÃO PAULO DE HEIRA BEDRA (PORTUGAL) – 89 -

FREI THIAGO SANTIAGO – 03 – 30 – 31 – 32 – 42 – 86 -

GRUPO ESCOLAR CÔNEGO JOÃO PIO – 39 – 40 -

HIDROGRAFIA NA REGIÃO DE CATAS ALTAS – 65 -

HIDROGRAFIA NA REGIÃO DO CARAÇA – 65 -

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES - INAUGURAÇÃO – 40 -

HYGINO MARQUES – 50 -

IGNÁCIA – IRMÃ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 17 – 36 -

IGNÁCIO UMBELINO VIEIRA – 49 -

IGREJA DA MATRIZ NO PRATA – AS DUAS PRIMEIRAS – 01 – 08 – 30 – 33 – 34 – 35 – 38 – 90 -

IGREJA DE MARLIÉRIA – CONCLUSÃO – 39 -

IGREJA DE SANTIAGO DE BEDUÍDO (OU SÃO TIAGO) – 01 – 11 -

IGREJA DE VARGEM LINDA – 39 -

IGREJA DO ROSÁRIO NO PRATA – 31 – 32 – 38 -

IMAGEM DE SÃO DOMINGOS DO GUSMÃO MANDADA VIR DE PORTUGAL POR DOMINGOS MARQUES AFONSO – 30 – 31 – 37 -

INÁCIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO – 81 -

INNOCENCIO VIEIRA DA SILVA – 93 -

INVENTÁRIO DE JOSÉ MARQUES VILLAS – 01 – 04 – 18 – 23 – 27 – 28 – 41 – 68 – 109 -

IPATINGA – MUNICÍPIO – 59 -

ISABEL MARQUES – 14 -

ITABIRA (EX- ITABIRA DO MATO DENTRO) – 05 – 10 – 38 – 75 – 78 – 80 -

JABOTICATUBAS – MUNICÍPIO – 05 – 54 – 56 – 57 – 64 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 114 -

JACINTHO – LOCALIDADE – 74 -

JAIR BRAGA PERDIGÃO – 46 -

JANAÍNA COSTA – 06 – 52 – 53 -

JANUÁRIA MARIA DO NASCIMENTO – 81 -

JOÃO – IRMÃO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 17 – 36 -

JOÃO DA CUNHA – 15 -

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA – PADRE – 14 – 15 – 17 – 18 -

JOÃO DOS REIS CABRAL – 73 -

JOÃO DOS SANTOS LEITE – 73 -

JOÃO FERNANDES RODRIGUES LIMA – 93 – 94 -

JOÃO FERREIRA DE ARAUJO – 30 -

JOÃO RODRIGUES – BISAVÔ PATERNO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 17 – 18 -

JOÃO VIEIRA MARQUES – 09 – 48 -

JOÃO VIEIRA MARQUES FILHO – 99 -

JOÃO VIEIRA MARQUES JUNIOR – 49 -

JOAQUIM FREDERICO MOREIRA – 86 -

JOAQUIM GOMES LIMA – ALFERES – 33 – 34 – 38 – 90 - 104 -

JOAQUIM HONÓRIO DOS SANTOS – 49 -

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA – 50 -

JOAQUIM THEOPHILO DA SILVA PERDIGÃO – 49 -

JORNAL “A VOZ DO PRATA” – 31 – 33 – 45 – 54 – 64 – 72 – 73 -

JORNAL “DIÁRIO” – 34 -

JORNAL DIÁRIO DE MINAS – 86 -

JORNAL “O CONCILIADOR” – 31 – 33 – 34 -

JORNAL “O BEIJA FLOR” (PRATIANO) – 52 –

JORNAL “MINAS GERAES” – 85 – 86 -

JORNAL “O PIRACICABA” – (PRATIANO) - 98 -

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA DRUMMOND – DEPUTADO DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL – 78 -

JOSÉ ARGOLA – ESCRAVO – 91 -

JOSÉ FERNANDO LOBO – 93 –
JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO – 30 -
JOSÉ FRANCISCO LOPES – 94 -
JOSÉ LINS MARQUES AFFONSO – 85 -
JOSÉ LUIZ MARQUES AFFONSO – 82 – 85 -
JOSÉ MARIA DOMINGUES – 50 -
JOSÉ MÁRIO DE CASTRO – 49 -
JOSÉ MARQUES – 47 -
JOSÉ MARQUES AFFONSO – 86 -
JOSÉ MARQUES DE PINHO – 24 -
JOSÉ MARQUES VILLAS – 01 – 02 – 04 – 05 – 08 – 09 – 12 – 16 – 18 – 21 – 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 36 – 37 – 41 – 42 – 44 – 45 – 46 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 64 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 74 -
JOSÉ PEDRO DRUMMOND – 39 -
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA – 92 -
JOSÉ VIEIRA DA SILVA – PADRE – 89 – 93 -
JOSÉ VIEIRA MARQUES – 48 -
JOSÉ VIEIRA SERVAS – 92 – 93 -
JOSEFA MARIA DO ESPÍRITO SANTO – 25 -
JOSEPH ANTÃO OU ANTAN – 16 – 17 -
JOSEPH ROMÃO COELHO – REITOR – 14 – 15 -
JUIZ DE PAZ – 86 – 95 – 96 – 97 – 107 -
JULIANA MARIA D’ANUNCIAÇÃO – 92 – 95 -
JUSCELINO LEANDRO DA PAIXÃO – 50 -
LAGOA DOURADA – MUNICÍPIO – 43 -
LAGOA SANTA – MUNICÍPIO – 79 – 82 – 83 -
LAPA – ATUAL RAVENA – DISTRITO DE SABARÁ – 76 – 78 -
LÉGUA – CONCEITO – 63 – 64 – 66 – 95 -
LEÔNIDAS MARQUES AFONSO – 56 – 57 – 82 -

LINK DE MEUS LIVROS – 06 – 07 – 109 -

LINO MARQUES AFFONSO – 85 -

LIZARDO VIEIRA MARQUES – 09 – 49 – 50 -

LÚCIO MARQUES AFFONSO – 85 -

LUIS DE PAIVA – PADRE – 14 -

LUIS DE RESENDE – 14 -

LUIS MARQUES AFONSO – 80 – 81 – 83 – 86 -

LUIZ MARQUES – PADRE – 15 – 16 – 17 – 52 – 53 – 54 -

LUIZ MARQUES DE FRÁGUA – 24 – 25 -

**LUIZ PRISCO DE BRAGA – 03 – 04 – 20 – 30 – 31 – 32 – 33 – 36 – 40 – 41
– 42 – 44 – 45 – 49 – 55 – 56 – 57 – 58 – 61 – 62 – 63 – 67 – 69 – 70 – 71 –
86 -**

LUZIA HENRIQUE DA CRUZ – 03 – 98 – 99 -

M. EL ROIZ SOUTO – 89 – 94 -

MANOEL AFONSO – 18 -

MANOEL ANDRÉ – 14 -

MANOEL – IRMÃO DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 14 – 36 -

MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES DE VASCONCELLOS – 31 -

MANOEL DA COSTA ATHAIDE – 09 – 46 – 47 – 48 -

MANOEL DA SILVA – PADRE – 15 –

MANOEL DE BORBA GATO – 36 -

MANOEL DE OLIVEIRA – 16 -

MANOEL DE OLIVEIRA SANTIAGO – 15 – 53 -

MANOEL DIAS – 13 – 14 – 17 -

MANOEL DIAS LIMA – 94 -

MANOEL MARQUES – PADRE – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 53 – 54 -

**MANOEL MARQUES AFONSO (FILHO DE DOMINGOS MARQUES
AFONSO) – 09 – 49 - 51 – 52 – 80 – 81 – 110 -**

MANOEL MARQUES AFONSO LANA – 51 – 52 -

MANOEL MARQUES RODRIGUES – PADRE – 15 – 53 -

MANOEL MARTINS VIEIRA – 28 – 35 – 39 -

MANOEL NUNES – 69 -

MARIA – IRMÃ DE DOMINGOS MARQUES AFONSO – 13 -

MARIA GODINHA – 16 -

MARIA INÊS BRAGA – 46 -

MARIA LUIZA MARCÍLIO – 99 -

**MARIA MARQUES (MÃE DE DOMINGOS MARQUES AFONSO E IRMÃOS)
– 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 25 – 52 – 53 – 54 -**

MARIANA – MUNICÍPIO – 24 – 27 – 29 – 66 – 91 – 92 -

MARIANA RODRIGUES LEAL – 51 – 106 -

**MARIANNA PINTA – AVÓ PATERNA DE DOMINGOS MARQUES AFONSO
– 13 -**

MÁRIO DE LIMA GUERRA – 54 -

MÁRIO JOSÉ DA FONSECA LANNA – 49 -

MARLIÉRIA – 39 -

MARTINHO DOMINGUES – 69 -

MATEUS LEME – MUNICÍPIO – 79 -

**MATHEUS AFONSO – BISAVÔ MATERNO DE DOMINGOS MARQUES
AFONSO - 14 – 18 -**

MESSIAS MARQUES AFONSO – PADRE – 81 – 85 -

MORRO VERMELHO – DISTRITO DE CAETÉ – 64 – 65 -

NARCISA CLEMENTINA VIEIRA – 49 -

NELSON NOZOE – 20 -

NORMATIZAÇÃO DE SESMARIAS – 40 – 60 -

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BRANCOS – 24 -

**NOVA ERA (EX- SÃO JOSÉ DA LAGOA E PRESIDENTE VARGAS) – 04 –
59 – 67 – 69 – 70 – 71 -**

**NOVA LIMA – EX- CONGONHAS DE SABARÁ E NOSSA SENHORA DO
PILAR DE CONGONHAS – 79 -**

NOVA UNIÃO – EX – JOSÉ DE MELO – (MUNICÍPIO) – 64 -

OURO PRETO – EX- VILA RICA DE NOSSA SENHORA DO PILAR DE OURO PRETO E VILA RICA – 23 – 76 – 112 -

PARAOPEBA – EX – TABULEIRO GRANDE – 79 – 81 – 82 -

PARÓQUIA DE BEDUÍDO EM PORTUGAL – 11 – 12 -

PARÓQUIA DE CURRAL D'EL REY – FUTURO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – 78 -

PARÓQUIA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – 30 – 31 – 38 – 40 -

PAULINO CÍCERO DE VASCONCELOS – 06 -

PEDRA PINTADA – 44 -

PEDRO BENJAMIM DE VASCONCELOS – 39 -

PEDRO MARQUES AFFONSO – 82 – 85 -

PERO DA SYLVA – 18 -

PINDAÍBAS – LOCALIDADE – 78 -

PONTE DO LAVA-PÉS – 32 -

PORTUGAL – 02 – 06 – 08 – 11 – 12 – 30 – 36 – 37 – 52 – 54 – 56 – 80 – 89

PRAÇA LUIZ PRISCO DE BRAGA – 32

PRAÇA MANOEL MARTINS VIEIRA – 35 -

PRAÇA PADRE JOÃO PIO – 31 – 32 -

PRUDENTE DE MORAIS – MUNICÍPIO – 79 -

QUINTILIANO GOMES MARTINS VIEIRA – 49 -

RAPHAEL MARQUES AFFONSO – 85 -

RAPOSOS – MUNICÍPIO – 61 – 64 – 79 -

RIBEIRÃO CARAÇA – 65 – 66 -

RIBEIRÃO DA PRATA – REGIÃO DE CAETÉ – 09 – 19 – 21 – 44 – 45 – 58 – 59 – 61 – 62 – 63 – 64 -

RIBEIRÃO DO FERREIRO – 92 – 93 -

RIBEIRÃO MOMBAÇA – 38 -

RIBEIRÃO SANTA RITA – 74 -

RIO ACIMA – EX – SANTO ANTÔNIO DO RIO ACIMA – 79 -

RIO DA PRATA – (RIO PRATA – RIBEIRÃO PRATA) – 03 – 29 – 31 – 32 - 33 – 34 – 36 - 40 – 41 - 45 – 59 – 61 – 63 – 72 – 73 – 109 -

RIO DAS VELHAS – CURSO D'ÁGUA – 61 – 62 – 63 – 64 -

RIO DOCE – CURSO D'ÁGUA – 59 -

RIO PIRACIBABA – EX- SÃO MIGUEL E SÃO MIGUEL DO MATO DENTRO) – 09 – 36 – 37 – 72 – 77 – 92 – 94 – 101 -

RIO PIRACICABA – CURSO D'ÁGUA – 59 – 61 -

RIO SABARÁ – CURSO D'ÁGUA – 63 -

RIO TAQUARAÇU – CURSO D'ÁGUA – 63 – 64 -

ROBERTO FORTUNATO – 03 – 94 – 100 -

RUA DR. EDELBERTO – 32 -

RUA LÚCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA – 32 -

RUA PADRE PEDRO DOMINGUES – 32 -

RUA PROFESSOR TACINHO – 32 -

SABARÁ – MUNICÍPIO – 05 – 07 – 10 – 36 – 61 – 63 – 64 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 82 – 83 – 84 – 85 – 88 – 95 – 97 – 109 – 113 -

SANTA BÁRBARA (Ex- SANTA BÁRBARA DO MATO DENTRO) – 05 – 06 – 10 – 38 – 54 – 56 – 65 – 66 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 81 -

SANTA LUZIA – EX- SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS – 54 – 79 – 80 – 85 – 86 – 88 -

SANTIAGO DO BEDUÍDO – FREGUESIA EM PORTUGAL – 02 – 07 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 - 25 – 53 – 54 -

SÃO BARTOLOMEU – DISTRITO DE OURO PRETO – 76 -

SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO – 08 – 30 – 31 -

SARZEDO – MUNICÍPIO – 79 -

SERRA DO CARAÇA – 65 – 66 -

SERRA DO CIPÓ – 80 -

SERRA DO GANDARELA – 61 -

SERRA DO MAQUINÉ – 66 -

SESMARIA DE 1758 – 01 – 03 – 04 – 08 – 09 – 18 – 19 – 20 – 37 – 40 – 41 – 42 – 57 – 58 – 59 – 60 – 88 -

SESMARIA DE 1771 – 01 – 04 – 08 – 09 – 18 – 21 – 22 – 23 – 29 – 30 – 37 – 42 – 44 – 45 – 64 – 70 – 71 – 72 -

SESMARIA DE MANOEL NUNES – 69 -

SESMARIA DO JULIÃO – 45 – 68 – 69 – 71 – 114 -

SESMARIA DO RIO DO PEIXE – 04 – 42 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 -

SETE LAGOAS – MUNICÍPIO – 79 – 81 – 82 -

SIMPLICIANO MARQUES AFFONSO – 85 -

TAQUARAÇU – MUNICÍPIO – 09 – 61 – 63 – 64 – 76 -

TEATRO DE VARGEM LINDA – INAUGURAÇÃO – 39 -

TEREZA MARQUES AFONSO – 81 – 82 -

TEREZA VIEIRA – MÃE DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 89 -

TESTAMENTO DE JOSÉ MARQUES VILLAS – 01 – 04 – 05 – 08 – 12 – 18 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 37 – 109 – 113 -

TESTAMENTO DE FRANCISCO VIEIRA SERVAS – 10 – 88 – 89 – 92 – 93 – 94 – 107 -

THEOPHILO SANTIAGO (PAI DE FREI THIAGO) – 49 – 50 -

USINA ELÉTRICA NO PRATA – 39 – 64 -

VALE DO PIRACICABA – 36 – 73 -

VARGEM LINDA – EX- SANTO ANTÔNIO DA VARGEM LINDA E VARGEM ALEGRE – 39 – 49 – 50 – 51 – 59 – 63 – 64 – 65 – 66 – 86 - 88 – 115 -

VERA ALICE CARDOSO SILVA – 99 -

VICENTE FERREIRA – TABELIÃO – 30 -

VICENTE FERREIRA DA MOTA – 25 -

VIRGINIA CAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES – 50 –

ZARA DE CASTRO – 48 –

NOTA: A FOTO A SEGUIR FOI TIRADA QUANDO O CASAL CELEBROU 48 DE CASADOS, EM 1948. ELE O FARMACÊUTICO JOAQUIM AUGUSTO GOMES LIMA, NETO DO ALFERES JOAQUIM GOMES LIMA. ELA, NICOLINA MARTINS VIEIRA, FILHA DE MANOEL MARTINS VIEIRA.

